



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 28 de outubro de 2024 às 11:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6561462: LEI Nº 2.835, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilha

MUNICÍPIO

Forquilha



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6561462>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

LEI Nº 2.835, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI) DE FORQUILHINHA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Forquilha, constante do Anexo Único desta Lei, com vistas ao cumprimento do Marco Legal da Primeira Infância (Lei federal n.º 13.257, de 8 de março de 2016).

Art. 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Forquilha visa ao atendimento dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos no âmbito do Município e está dividido em quatro partes:

I - Marco Legal: arcabouço legal em que se baseia o Plano;

II - Marco Situacional: diagnóstico do Município, contendo o que já existe em termos de atuação e serviços ofertados pelas áreas da educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e turismo;

III - Marco Operacional: define metas, ações estratégicas, responsáveis, prazo e fonte de recursos para alcançar cada meta;

IV – Monitoramento e Avaliação: etapas fundamentais para a implementação, sustentabilidade e eficácia do Plano, sendo exercido em colaboração entre governo, sociedade e família.

Art. 3º Fica responsável por monitorar e avaliar o Plano Municipal pela Primeira Infância de Forquilha, o COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA-SC, criado e regulamentado pelo Decreto n.º 335, de 20 de junho de 2023.

Art. 4º O plano plurianual (PPA), as leis de diretrizes orçamentárias (LDO) e os orçamentos anuais (LOA) observarão as dotações orçamentárias compatíveis com as metas e as ações estratégicas do PMPI, a fim de viabilizar sua execução.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Forquilha/SC, 24 de outubro de 2024.

VALCIR ANTONIO MATIAS

Prefeito em exercício

Publicado no mural e registrado em 24 de outubro de 2024.



**PLANO MUNICIPAL PELA
PRIMEIRA INFÂNCIA
FORQUILHINHA**

FIGURA 1 - DESENHO DAS CRIANÇAS



Fonte: Anais da I Conferência Municipal pela Primeira Infância



REALIZAÇÃO:

Prefeito de Forquilha-José Cláudio Gonçalves

COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINA-SC:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Instituto Arns: Lilian Arns

Secretaria Municipal de Administração e Finanças-Sheila Aparecida Maia Teixeira

Secretaria Municipal de Assistência Social-Ramon Serafim Roberta Casagrande Gonçalves Pasini

Secretaria Municipal de Governo Anderson Coral Fagundes e Dgiani Mariano da Rosa

Secretaria Municipal de Educação; Mariléia Preis

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-Jailson da Silva Rosa e Fabiana Budny Rosa

Secretaria Municipal de Saúde: Luciana Albano Tramontin Back e Aline Correa de Jesus

Conselho Municipal de Assistência Social: Roberta Casagrande Gonçalves Pasini

Conselho Municipal de Educação:Jucilene da Silva

Conselho Tutelar:Daiane Istolca da Rosa, Marceli da Luz, Marli da Rocha Rampinelli, Raquel Backes Martins e Tania Rosalba Felisberto Gonçalves

Comitê Técnico:

Maria Aparecida Freire-Instituto Arns/ Movimento Inter fóruns de Educação Infantil do Brasil; Ivania Ghesti -Instituto Arns- CNJ /Pacto Nacional pela Primeira Infância;

João Mota– Instituto Arns /Caritas Ceará/ Pastoral da Criança;

Maristela Cizeski - Instituto Arns; MNPCFC- Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária; RNPI/Rede Nacional Primeira Infância-Pastoral da Criança;

Ana Carolina-Instituto Arns;

Salvador Herencia- Instituto Arns / Salgalú –Peru

Ivania Ghesti - Conselho Nacional de Justiça/CNJ

Escola de Educação Básica Básica Luiz Tramontin: Adolescentes:Julia Mateus Fernandes; Alice Back Francisco; Marco Antonio Picolo; Mirelli C.Florêncio;

Karol Kubert Marmentini; Mariana Ferreira Martins; Lethicia Possamai; Valentina Dondossola; Professora Carla Macedo e Diretor Darci Gomes Ferreira

Participantes da I Conferência Municipal pela Primeira Infância de Forquilha; Audiência Pública na Câmara de Vereadores e Consulta Pública online, Seminário Nacional e Internacional da Primeira Infância e Oficeneiros para o Plano Municipal para Primeira Infância.

Pastoral da Criança:Gizelia de Figueredo da Silva

FIGURA 2 - FOTOGRAFIA DE DRA ZILDA ARNS NEUMANN



Fonte: PASTORAL DA CRIANÇA

“As crianças são prioridade absoluta, como garante o Estatuto da Criança e do Adolescente, e merecem carinho, atenção e respeito”.

(Zilda Arns, Fundadora da Pastoral da Criança e Heroína da Pátria)

LISTA DE SIGLAS

CLT- Consolidação das Leis Trabalhistas

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CME- Conselho Municipal de Educação

CNJ- Conselho Nacional de Justiça

CRAS- Centro de Referência de Assistência Social

CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente

MLPI- Marco Legal da Primeira Infância

SMA- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social

SEMCET- Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

SME- Secretaria Municipal de Educação

SMS- Secretaria Municipal de Saúde

ODS- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU

ONU- Organização das Nações Unidas

UBS- Unidade Básica de Saúde

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
PARTE I - MARCO LEGAL.....	26
PARTE II - MARCO SITUACIONAL.....	36
PARTE III - MARCO OPERACIONAL.....	87
PARTE IV - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	118
CONCLUSÃO.....	119

APRESENTAÇÃO

FIGURA 3 - DESENHO DAS CRIANÇAS

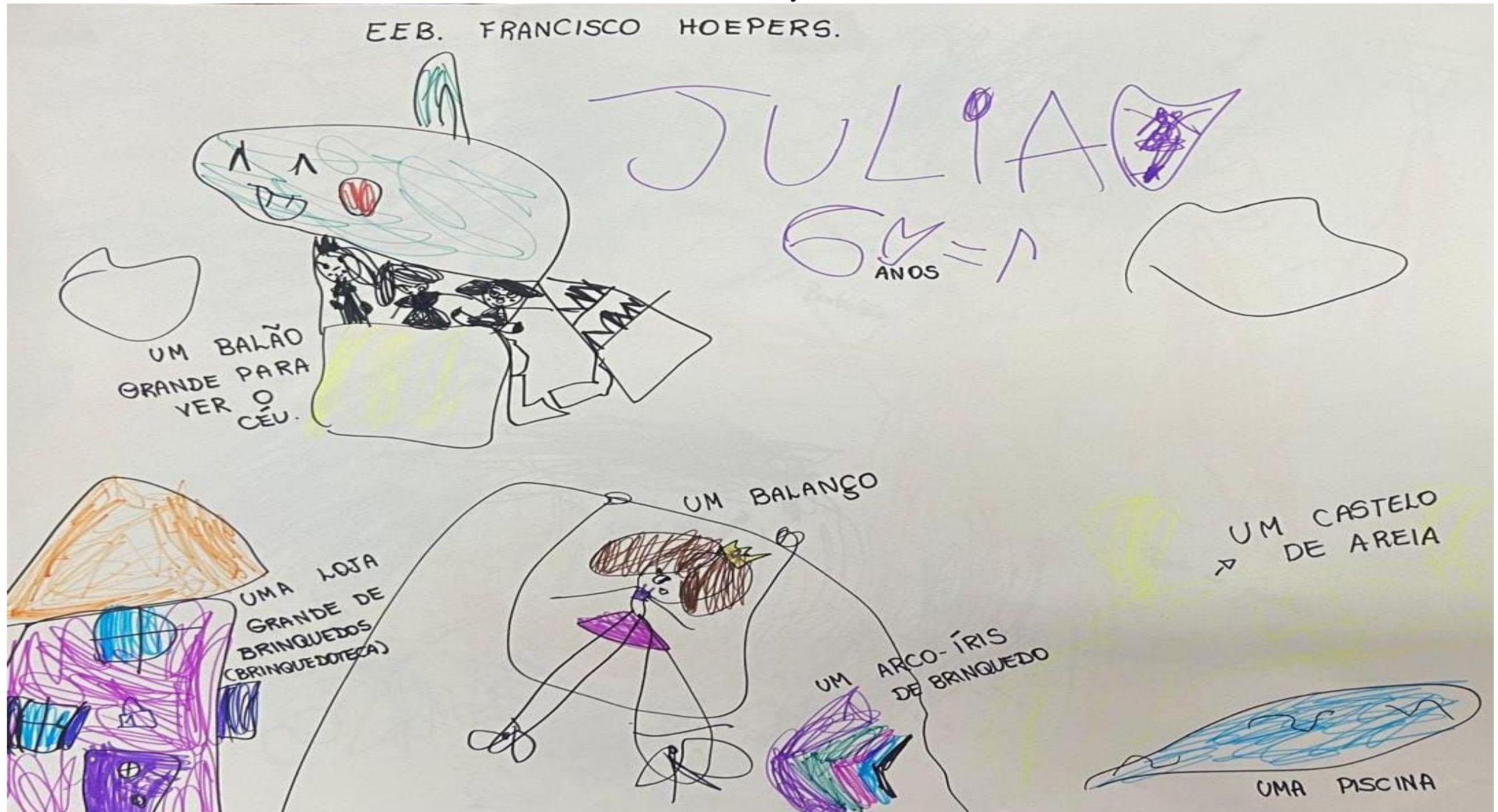
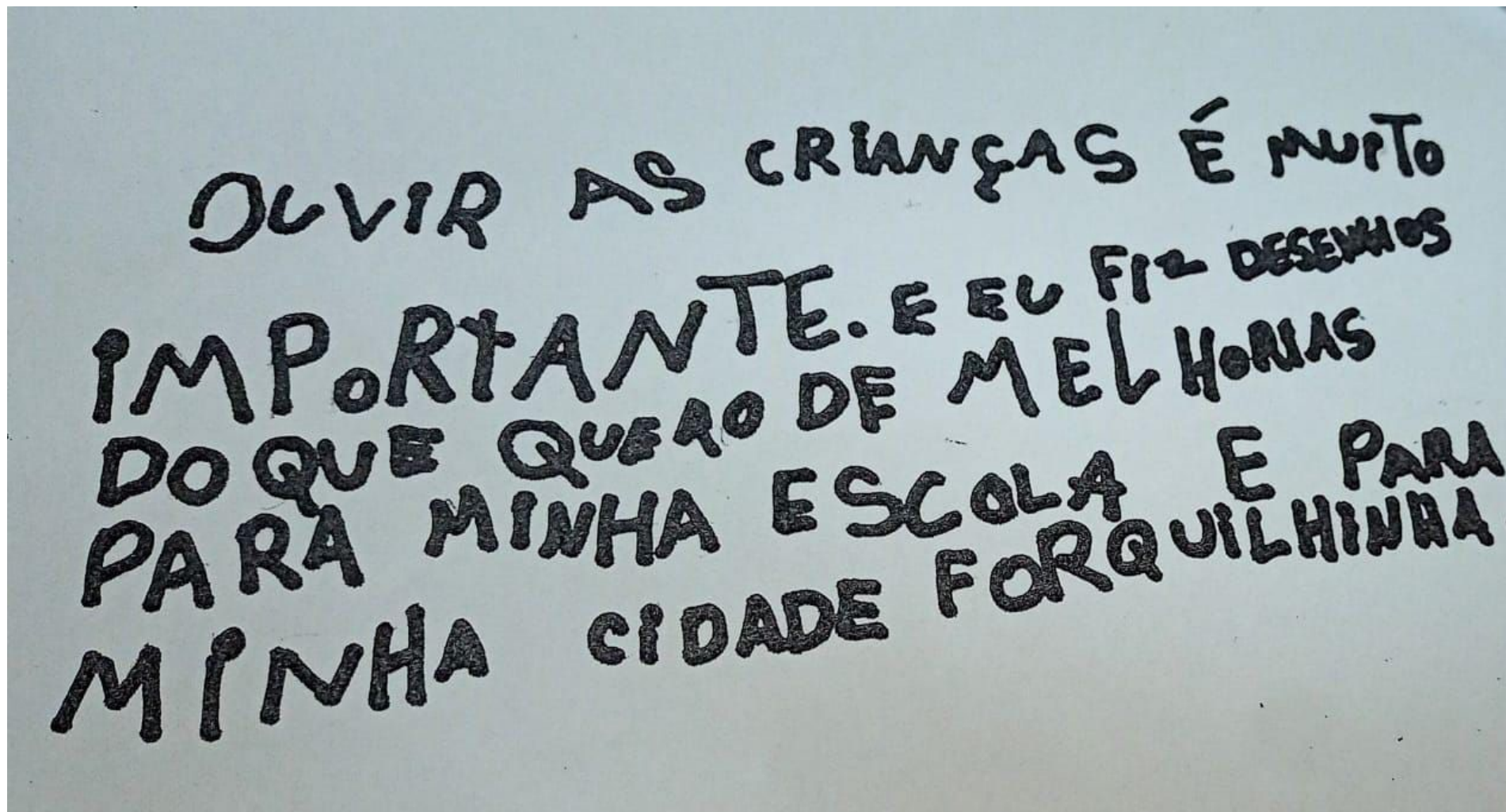


FIGURA 4 - FOTOGRAFIA DO TEXTO MANUAL DE JULIA MACEDO



OLVIR AS CRIANÇAS É MUITO
IMPORTANTE. E EU FIZ DESENHOS
DO QUE QUERO DE MELHORIAS
PARA MINHA ESCOLA E PARA
MINHA CIDADE FORQUILHINA.

Fonte: Texto escrito pela Julia Macedo Pelzer para compor a apresentação do PMPI representando todas as crianças.

Representando as famílias de Forquilha e a Comunidade- Carla Macedo.

“Foi uma honra eu ter participado da I Conferência Municipal pela Primeira Infância, pois tive a oportunidade de contribuir pensando no futuro de nossas crianças. Pude levar as demandas que acho necessárias para a Primeira Infância juntamente com outras famílias, que também se envolveram pensando no bem-estar das nossas crianças preciosas.

Gostaria de destacar também que achei muito interessante e importante a escuta feita com nossas crianças, pois tudo isso está sendo construído e pensado para elas que são nossos amores e merecem todo carinho e respeito”. Carla Macedo (mãe da Júlia).

FIGURA 5 - FOTOGRAFIA DA CARLA COM SUA FILHA JÚLIA



Fonte: Arquivo pessoal de Carla Macedo

Prefeito de Forquilha José Claudio Gonçalves

FIGURA 6 - FOTOGRAFIA DO PREFEITO RECEBENDO O PLANO DAS MÃOS DAS CRIANÇAS



Fonte: INSTITUTO ARNS

Vivemos numa sociedade de muitas desigualdades sociais; onde muitas vezes, o direito como cidadão se esvazia às mãos de uma minoria, ofuscando o direito da grande maioria. Todavia, o sonho de uma sociedade de bem que pratica a justiça, a equidade, o respeito e o valor do sujeito, é o sonho de todo aquele que luta e busca, que constrói e não desiste por dias melhores, por uma vida digna.

Falar de educação é falar de uma “política de educação integral”; falar de saúde, é falar do “direito à vida”, “do bem-estar da população”; falar dos direitos e deveres do cidadão, é “promover ações sociais” que promovam a paz, a cidadania, a justiça, na perspectiva da integração social, de tal maneira que se importa com o sorriso de uma criança até o acenar da mão de um idoso. Que se importa com a tomada de decisões de amparos legais que destacam os direitos e deveres de uma sociedade, de uma família assegurada à proteção e segurança, à saúde e educação, a justiça e o lazer. São prêmios a serem entregues às mãos da criança que nasce, que brinca e se desenvolve. Da criança que sonha e consegue viver a realidade, de um mundo melhor, de uma rua melhor, de um lar feliz!

Escrever a história de uma cidade, do futuro da criança é dar escuta a sua voz hoje, garantindo a promoção e fortalecimento do direito da criança à convivência familiar e comunitária e a implementação de ações estratégicas que promovam a responsabilidade e a liberdade das famílias, na criação no cuidado e educação dos filhos menores.

O município de Forquilha passa a dar mais um passo avante na transformação social, sendo referência no marco legal em prol da Primeira Infância, escrito por muitas mãos. Lutemos e alcançaremos uma vida com dignidade plena, ofertada à mão daqueles que irão atuar futuramente numa sociedade de valor.

Comitê Intersectorial pela Primeira Infância e Conselho Municipal pelos Direitos da Criança e Adolescente

Em 25 de agosto de 1934 nascia em Forquilha–SC a menina **Zilda Arns**. Essa terra, que tem entre seus fundadores os genitores de Zilda, acolhedora e de um povo trabalhador, viu crescer a menina de tranças que levou ao mundo o nome desta cidade. E essa mesma terra que a viu ganhar o mundo com seu trabalho em favor da vida de crianças de 0 a 6 anos e gestantes na pastoral da criança e com os idosos na pastoral da pessoa idosa, viu também um terremoto ceifar sua vida de forma trágica quando estava em missão no Haiti.

Para manter viva a memória de Zilda Arns, Forquilha criou em 2013 um prêmio que valoriza as pessoas e entidades que seguem seu exemplo, a “**Medalha Zilda Arns**”, a maior honraria do município. E em 2014 fez nascer um evento de discussão que se tornou referência nacional e internacional ao longo dos anos, o **SEMINÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA-UM TRIBUTO A ZILDA ARNS**. Em 2019, o mesmo se internacionalizou, passando a se chamar SEMINÁRIO NACIONAL E INTERNACIONAL. Desde 2014 este evento traz a discussão do Marco Legal para a Primeira Infância, e em 2019, com o Pacto Nacional, a necessidade de se elaborar planos municipais em maior diálogo inter federativo, considerando também a interface com o Judiciário, os Tribunais de Contas, as Empresas e a sociedade em geral.

No Seminário Nacional e Internacional de Políticas Públicas para a Primeira Infância do ano 2023, numa oficina técnica com os vários signatários do Pacto Nacional pela Primeira Infância de Santa Catarina e nacionais, e o Conselho Nacional de Justiça, realizada na **Casa Mãe Helena**, que leva o nome da mãe de Zilda, foi elaborada a **CARTA DE FORQUILHA**. Um importante documento de compromisso com a Primeira infância, firmado entre os entes, e que tinha entre os primeiros compromissos: *Instituição do município de Forquilha–SC como cidade referência da atenção integral à primeira infância; Instituição e instalação do Comitê Intersectorial da Primeira Infância de Forquilha para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.*

E assim esse Plano foi sendo desenhado, conforme preconizado no Marco Legal da Primeira Infância. A criação deste Comitê Intersectorial da Primeira Infância aconteceu em paralelo ao lançamento da Carta de Forquilha, no mês de junho do mesmo ano. O comitê formado passou a se reunir a partir de setembro para os encaminhamentos necessários, composto por representantes dos diversos setores com a grande responsabilidade de atender à demanda de atenção integrada às crianças de Forquilha–SC.

Seguindo o compromisso firmado da Carta, também realizou a Primeira Conferência Municipal da Primeira Infância do município, que teve dois momentos: na parte da manhã, com toda a rede de atendimento, e na parte da tarde, com as crianças e suas famílias. Momentos de uma riqueza ímpar, e repletos de sugestões e metas a serem cumpridas.

Cabe ressaltar que devido à responsabilidade assumida na Carta, de tornar Forquilha referência em primeira infância, este comitê julgou necessário solicitar reforço. Mas ciente da sua responsabilidade de forma alguma poderia ser delegada, quis esse comitê que esse apoio viesse como Zilda sempre quis em sua missão: por meio de voluntários. E para isso o comitê convidou o Instituto Arns a colaborar no plano de forma voluntária, e o mesmo mapeou colaboradores técnicos que pudessem, igualmente de forma voluntária, colaborar na construção do Plano de Forquilha para a Primeira Infância. E assim este plano pode contar com um olhar técnico de assessores voluntários de várias partes do país e de fora dele, que, remotamente, contribuíram para o plano municipal. O que fez aumentar ainda mais a responsabilidade deste comitê e do município.

Somos conhecidos como a **TERRA DE ZILDA ARNS**, a terra que viu nascer e crescer Zilda, Paulo Evaristo Arns e tantos outros. Uma terra abençoada, que ousa trazer nesse plano uma proposta de mundo melhor para nossas crianças.

Apresentamos aqui o resultado de uma construção a muitas mãos. Que é revisado e adequado sempre que necessário for, mas que serve como norte para termos ainda mais orgulho de afirmar: **SOMOS TERRA DE ZILDA!** E neste 2024, ano em que Zilda completaria seus 90 anos, nosso presente de aniversário para essa figura exemplar é fazer cumprir o que estamos lançando hoje: nosso Plano Municipal inspirado na filha mais ilustre dessa terra, **ZILDA ARNS!**

FIGURA 7 - FOTOGRAFIA DA JÚLIA ENTREGANDO UMA FLOR PARA A DOUTORA ZILDA ARNS, CASA MÃE HELENA AO FUNDO



Fonte: Arquivo pessoal de Carla Macedo

INTRODUÇÃO

FIGURA 8 - DESENHO DAS CRIANÇAS



Fonte: Anais da I Conferência Municipal pela Primeira Infância

Passo a passo para a construção do Plano Municipal pela Primeira Infância/PMPI

FIGURA 9 - PASSO A PASSO DO PMPI



Passo 1-Realização dos Seminários de Políticas Públicas para a Primeira Infância desde 2014, com estudos dos temas essenciais como o Marco Legal da Primeira Infância e o Pacto Nacional pela Primeira Infância: no evento realizado em 26 e 27 de abril de 2023, foi acrescida uma oficina técnica na data de 28 de abril, com participação de signatários do Pacto Nacional pela Primeira Infância de todo estado de Santa Catarina, o que ocasionou o início de todo o processo, com a elaboração do documento CARTA DE FORQUILHINHA, contendo compromissos a serem assumidos pelos entes.

FIGURA 10 -LOGO DO PACTO



Fonte: Portal do CNJ

Passo 2-A CARTA DE FORQUILHINHA, documento elaborado pelos participantes da oficina técnica de 28 de abril de 2023, Signatários do Pacto Nacional pela Primeira Infância de todo estado de Santa Catarina, i coordenada pela Analista do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e à época gestora adjunta do Pacto Nacional pela Primeira Infância, Ivânia Ghesti. Este documento foi a mola propulsora para o início da construção do Plano Municipal pela Primeira Infância de Forquilha (PMPI), pois continha logo nos seus primeiros compromissos firmados a Instituição do município de Forquilha-SC como cidade referência da atenção integral à primeira infância; e a Instituição e instalação do Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Forquilha para elaboração do plano municipal pela Primeira Infância. Na sequência, aconteceu a REUNIÃO COM PREFEITO, em 03 de maio de 2023, para alinhamento de compromissos a serem cumpridos a partir da Carta; e no dia 10 de maio de 2023, houve a participação do prefeito e da presidente do CMDCA, no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Comitê Provisório Estadual da Primeira Infância para discussão sobre a CARTA.

Passo 3-DECRETO de CRIAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA, em 20/06/23
A publicação do Decreto Municipal (DECRETO n.º 335, DE 20 DE JUNHO DE 2023) que instituiu o Comitê Intersectorial pela Primeira Infância foi um importante passo para o início da elaboração do Plano (Anexo).a sequência, foram dados outros passos importantes:

- LANÇAMENTO DA CARTA DE FORQUILHINHA EM 26.06.23, ONLINE, COM PARTICIPAÇÕES dos diversos SIGNATÁRIOS E AUTORIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS; evento de abertura da comemoração descentralizada dos 4 anos do Pacto Nacional pela Primeira Infância.
- Criação da Frente Parlamentar Estadual para a Primeira Infância em 28 de agosto de 2023, conforme compromisso da Carta: “20. Fomento à criação de Frentes parlamentares da Primeira Infância ao nível estadual e municipal”..”
- Primeira reunião do COMITÊ DA PRIMEIRA INFÂNCIA DE FORQUILHINHA. EM 19.09.23
- ASSINATURA DO PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA em Brasília, durante o Seminário Nacional Comemorativo dos 4 anos do Pacto Nacional pela Primeira Infância, em 22.09.23, pelo Prefeito e pela Presidente do CMDCA;
- Com a instalação do Comitê e as primeiras reuniões, foi sendo definido o restante da caminhada. Num primeiro momento, foi planejada a realização do diagnóstico das políticas setoriais do município para subsidiar a definição das ações estratégicas;
- A elaboração do Diagnóstico das Políticas pela Primeira Infância no município foi solicitada às Secretarias de: Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Governo e Conselho Tutelar com dados qualitativos e quantitativos;

FIGURA 11-COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA-SC



Fonte: Arquivo pessoal de Lilian Arns

Passo 4-Tendo em mãos alguns dados, foram ficando evidentes as demandas de cada setor nesta área. Para ampliar o debate e ouvir a comunidade, as famílias, os profissionais que atuam na área da infância e para ouvir especialmente as crianças, houve a deliberação por uma Conferência Municipal.

FIGURA 12-CONVITE PARA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA



1ª Conferência Municipal da Primeira Infância

Você é nosso convidado para a Conferência Municipal da Primeira Infância, uma importante etapa da construção coletiva do Primeiro Plano Municipal pela Primeira Infância de Forquilha:

Diagnóstico e Ações Estratégicas

24 de novembro, das 8h às 11h30
Casa Mãe Helena - Forquilha

Comitê Municipal da Primeira Infância

CMDCA
Forquilha

GOVERNO DE FORQUILHA
UMA CIDADE QUE AVANÇA COM VOCE

Fonte: Arquivos da Assessoria de Imprensa da Prefeitura

“A primeira infância é a janela em que experiências se abrem, descobertas e amor são levados para o resto da vida. Neste período milhões de conexões são formadas a todo instante nas estruturas cerebrais, por isso é tão importante que a criança brinque muito, tenha boas experiências vividas ao longo da primeira infância. Quanto mais ela vivencia a imaginação e a brincadeira, se desenvolve; maior será sua capacidade no futuro de um sujeito ativo e transformador.”
Jucilene, Coordenadora da Educação

A Conferência aconteceu no dia 24 de novembro de 2023 na Casa Mãe Helena (local criado em homenagem à mãe da eminente Zilda Arns). Na cerimônia de abertura foi enfatizado que à frente deste evento, além do Comitê Intersetorial da Primeira Infância estava o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as secretarias e conselhos municipais, entidades governamentais e civis, sistema de justiça, representantes dos diversos segmentos organizados de nossa sociedade, bem como, representantes das instituições de ensino da Rede Pública, privada e conveniada do Ensino da Educação Infantil do município. A Conferência teve como tema geral: **“Primeira Infância é Prioridade”**.

Na parte da tarde foi realizada uma “mini conferência” com as crianças de até seis anos, da rede de Educação Infantil do município, e familiares, cuidadores e educadores. Houve a participação nesta tarde de 53 pessoas, sendo 18 pais, dos quais 12 estavam acompanhados de seus filhos.

As crianças formaram grupos com os monitores e os familiares e se dividiram em três subgrupos, sendo o tema do debate:
- O que queremos para a Primeira infância no município nos próximos dez anos?

As crianças responderam à questão via desenhos em cartazes, os pais responderam tópicos divididos em três grupos e depois apresentaram no grande grupo. Os pontos principais da discussão dos pais foram todos considerados no marco operacional do plano.

FIGURA 13-FOTO DO CARTAZ PRODUZIDO PELA JÚLIA PARA ILUSTRAR AS ATIVIDADES COM AS CRIANÇAS NA MINI CONFERÊNCIA



FIGURA 14-FOTO-DA OFICINA COM AS CRIANÇAS NA MINI CONFERÊNCIA



FONTE: Arquivos da Assessoria de Imprensa

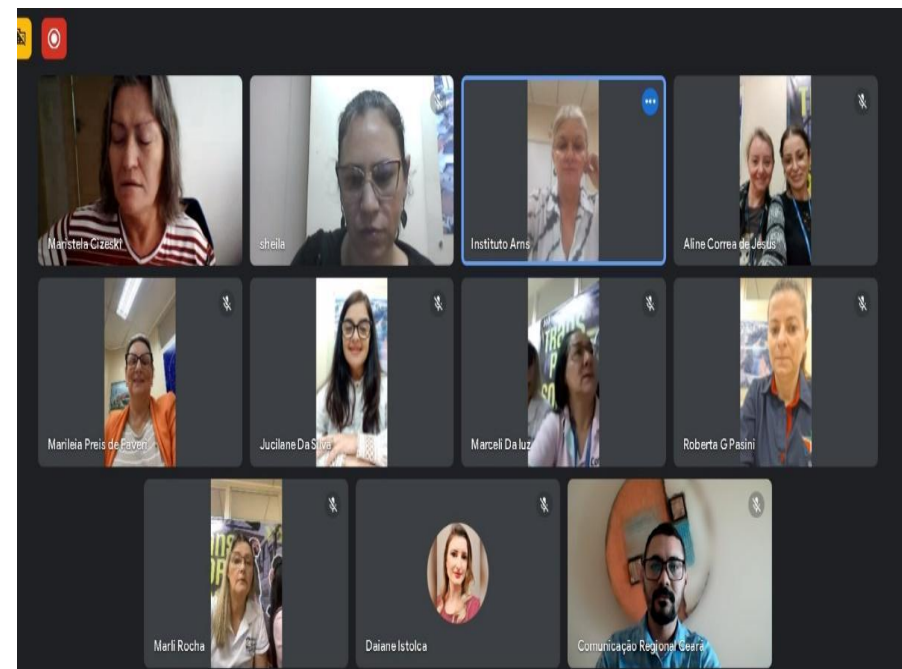
Passo 5: Para dar seguimento à elaboração do Plano, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Comitê Municipal para a Primeira Infância e também do Instituto Arns, apresentou a possibilidade de um **Comitê Técnico** acompanhar voluntariamente o Comitê Municipal, contribuindo assim para qualificar tecnicamente e ampliar a discussão e planejamento. Os comitês se reuniram e surgiu a ideia de a partir do resultado da Conferência da Primeira Infância à luz do Marco da Primeira Infância e do Pacto pela Primeira Infância, revisitar os dados, os indicadores e as demandas que surgiram, confeccionando um instrumental mais abrangente, à luz das políticas públicas existentes no município e sua relação com os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) da agenda 2030 da ONU e também alocando responsabilidades para gerenciamento das ações do plano. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que atinjamos a Agenda 2030 no Brasil. Os ODS estarão presente nas metas em que serão elaboradas para compor o Marco Operacional.

FIGURA 15-ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável)



Em nova fase desse processo, foi sugerida uma releitura de todo o material já construído à luz do **MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA**, e demais normas correlatas alteradas pelo Marco legal, como o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente e outras leis que necessárias à definição das ações no plano. Foram assim realizados novos debates, novas **“rodas de conversa”**, por meio de reuniões online, desta vez apenas entre o Comitê Técnico e representantes das políticas setoriais: Assistência Social (Equipes Técnicas do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social e do CREAS-Centro de Referência Especializado da Assistência Social). Saúde (representantes da atenção primária e secundária); Educação (Gerente e Coordenação Geral, Coordenadoras da Educação Infantil); Cultura, Esporte e Turismo (Secretário) e Conselho Tutelar (os cinco Conselheiros), com os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

FIGURA 16-“RODA DE CONVERSA ONLINE”



Fonte: Arquivo pessoal de João Motta

FIGURA 17-APLICATIVOS



Fonte: PORTAL JIVO CHAT

APLICATIVO DA REDE DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

Em uma das reuniões entre os Comitês Intersetorial e Técnico surgiu a ideia de dois integrantes do Comitê Intersetorial fazerem uma escuta a adolescentes de uma escola da rede de ensino para ouvir também, como protagonistas na garantia de seus direitos uma vez que, já passaram pela primeira infância e muitos têm irmãos que continuam nesta fase e poderão contribuir na construção. Foi assim que um grupo de crianças e adolescentes do Colégio Luiz Tramontin trouxe a sua contribuição, em duas oficinas específicas: uma para trazer conteúdo para o plano e outra para fazer um mapeamento da rede de proteção da infância na cidade com a técnica participativa do “Mapa Falante”, uma metodologia de construção compartilhada de soluções locais, que possibilita o conhecimento dos territórios a partir de uma representação gráfica elaborada coletivamente. A partir do “mapa falante” da cidade, surgiu a ideia da construção de um “Aplicativo da Rede de Proteção à Infância de Forquilha”, que concentre toda a informação e orientação sobre locais de atendimento e de denúncia de violação de direitos da infância nas mais diversas áreas. a ideia foi apresentada no Seminário com o Pré-Lançamento do Plano.

Passo 6: Com o retorno destes materiais foi sendo elaborada a minuta do Plano Municipal pela Primeira Infância e solicitada uma **Audiência Pública**, que se realizou em 24.04.2024, no Seminário que estava sendo organizado para o lançamento do Plano. Esta foi pensada para ampliar, certificar e alinhar o legislativo local, na perspectiva de colaboração proposta pelo Pacto Nacional pela Primeira Infância.

Os temas abordados na Audiência foram: O Parlamento e a Primeira Infância: responsabilidade na aprovação do plano municipal, como lei municipal, e responsabilidade de escuta dos cidadãos na formulação do plano.

Houve a participação de cidadãos, vereadores, deputados e representantes de organizações ligadas à pauta da primeira infância. Foram acrescentados temas ao plano e os vereadores se comprometeram a criação de uma Comissão da Câmara que acompanhará o Plano Municipal da Primeira Infância, conforme recomendado na Carta de Forquilha (2023).

FIGURA 18-CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA



FONTE: ARQUIVOS DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DA PREFEITURA

Passo 7-O Seminário Nacional e Internacional de Políticas Públicas para a Primeira Infância-Um Tributo à Zilda Arns, foi um dos espaços de apresentação e debate do plano.

Em especial, durante o seminário foi proposta a “aprovação do plano pelas crianças”, que fizeram também a entrega do plano para o prefeito, configurando o “Pré-Lançamento” do mesmo.

FIGURA 19-CONVITE PARA O SEMINÁRIO



Fonte: INSTITUTO ARNS

Passo 8 - A Oficina Interfederativa, que aconteceu no dia 26 de abril de 2024, com a contribuição dos diversos Ministérios, e Secretarias de estado com objetivo de dialogar sobre as ações propostas no PMPI, Considerando a assistência técnica da União prevista no artigo 7º do Marco Legal da Primeira Infância, foram incorporadas. O texto ficou disponível para consulta pública por 21 dias.

Passo 9-Após a Consulta Pública, o PMPI foi reformulado e concluído, sendo submetido pelo Comitê intersetorial ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) que o aprovou por unanimidade.

FIGURA 20- CHAMADA PARA CONSULTA PÚBLICA



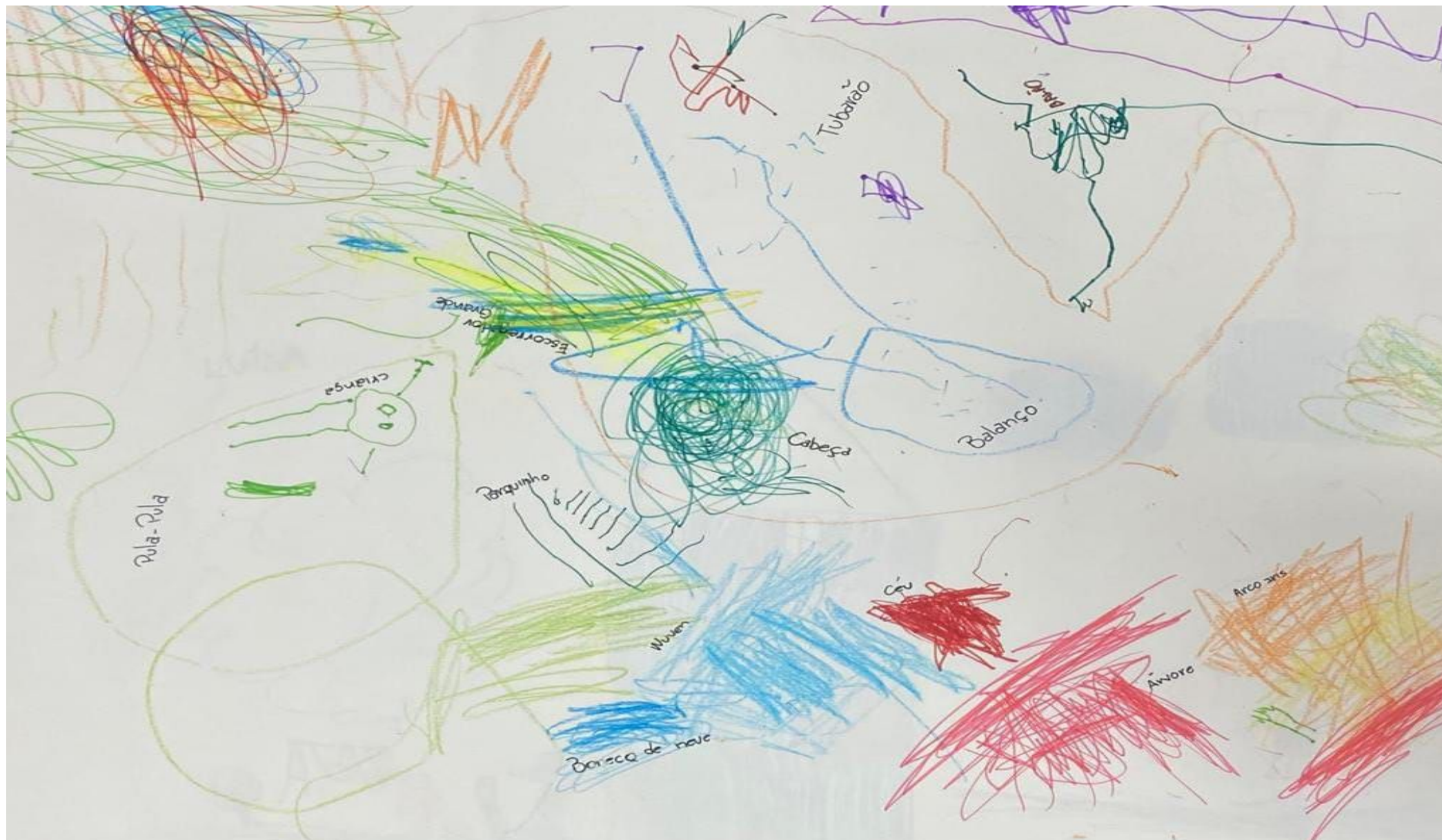
Fonte: Arquivos da Assessoria de Imprensa da Prefeitura

Passo 10- O lançamento do Plano aconteceu em um dia alusivo ao Aniversário de 90 anos da Dr.^a Zilda Arns, um ícone na Promoção da Primeira Infância.

Passo 11- O PMPI será encaminhado para aprovação de Projeto de Lei na Câmara de Vereadores.

PARTE I-MARCO LEGAL

FIGURA 21- DESENHO DAS CRIANÇAS



Fonte: Anais da I Conferência Municipal pela Primeira Infância

A necessidade de proporcionar à criança uma proteção especial foi enunciada na Declaração de Genebra dos Direitos da Criança, de 1924, e na **Declaração dos Direitos da Criança** adotada pela Assembleia Geral da ONU (Organização das Nações Unidas) em 20 de novembro de 1959, e reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (em particular, nos artigos 23 e 24), no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (em particular, no artigo 10) e nos estatutos e instrumentos pertinentes das Agências Especializadas e das organizações internacionais que se interessam pelo bem-estar da criança. Conscientes de que, conforme assinalado na Declaração dos Direitos da Criança, “criança, em virtude de sua falta de maturidade física e mental, necessita de proteção e cuidados especiais, incluindo a devida proteção legal, tanto antes quanto após seu nascimento”. Em seguida, foi formulada a **Convenção sobre os Direitos da Criança**, sendo o instrumento de direitos humanos mais aceito na história universal. Foi ratificado por 196 países, tendo sido adotada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989. Entrou em vigor em 2 de setembro de 1990. O Brasil ratificou a Convenção sobre os Direitos da Criança em 24 de setembro de 1990.

FIGURA 22- DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS



Fonte: Portal da UNICEF

Em 1990, é criada a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Destacamos que em seu primeiro artigo revela qual a doutrina que embasa o Documento: a “proteção integral”. No artigo 2º, o Estatuto define quem é a Criança: a pessoa até doze anos incompletos; e o Adolescente: entre doze e dezoito anos. O Estatuto na sua estrutura divide-se em dois livros.

No Livro I, estão as disposições preliminares, são abordados os direitos fundamentais, tais como: saúde, vida, liberdade, convivência familiar e comunitária, etc. E, por fim, as ações que visam prevenir a violação de direitos das crianças e adolescentes.

No Livro II, também chamado de parte especial, são trazidas as formas como os direitos postos no primeiro livro poderão ser efetivados. Assim, são apresentados os parâmetros para a política de atendimento, as medidas de proteção, e ainda das medidas pertinentes aos pais ou responsável, o papel do Conselho Tutelar e Conselho de Direitos, sobre o acesso à justiça e sobre os crimes e infrações administrativas.

FIGURA 23- SIGLA DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Fonte: Portal da PASTORAL DA CRIANÇA

O Estatuto, baseado na proteção integral, não trata a criança e o adolescente como alguém em “situação irregular”, como antes, no Código de Menores, mas como uma pessoa em desenvolvimento que necessita ou de medidas sócio-educativas, ou medidas de proteção.

A urgência em elaborar um **Plano Municipal pela Primeira Infância** se fundamenta no **Marco Legal da Primeira Infância**, Lei 13.257, de 08 de março de 2016.

A Lei 13.257/2016, estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); altera os arts. 6º, 185, 304 e 318 do Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) ; acrescenta incisos ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943; altera os arts. 1º, 3º, 4º e 5º da Lei n.º 11.770, de 9 de setembro de 2008; e acrescenta parágrafos ao art. 5º da Lei n.º 12.662, de 5 de junho de 2012.

No Art.2 - Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros **6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses** de vida da criança. Este período é a “prioridade da prioridade”, pois o que for promovido nessa fase terá mais impacto que em qualquer outro período da vida.

FIGURA 24-DIREITOS NA PRIMEIRA INFÂNCIA



Fonte: Tribunal de Justiça de Santa Catarina

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. Art. 227 da Constituição Federal de 1988.

A família, por mais que esta tenha se modificado na sua estrutura, nas formas de exercer suas funções infrafamiliares em relação à reprodução das condições materiais e culturais de sobrevivência e na função geracional, continua sendo a instituição primordial de cuidado e educação dos filhos, ambiente saudável para o desenvolvimento de seus membros primordialmente nos primeiros anos de vida.

Não lhe é facultado abdicar desse cuidado e dessa educação (art. 229 da CF e art. 22 do ECA, na redação que lhe deu o Marco Legal da Primeira Infância, em seu art. 26). De uma parte, há o direito da família aos filhos. A pobreza não lhe retira esse direito, nem este pode ser confiscado pelo Estado devido à condição de vulnerabilidade. Antes, compete ao Estado garantir à família as condições para exercê-lo (ECA, art. 23; Marco Legal da Primeira Infância, art. 13 e art. 14). De outra parte, há o direito da criança à convivência familiar e à formação dos vínculos afetivos, essenciais para a constituição da personalidade infantil.

FIGURA 25-ILUSTRAÇÃO DE UMA FAMÍLIA



A Neurociência comprova o que muitos estudos da psicologia já afirmavam: o que acontece nos primeiros anos fará diferença para toda a vida! Entre os 0 a 6 anos, período conhecido como Primeira Infância, é a época que o cérebro está em desenvolvimento mais intenso, mais aberto a novos aprendizados e, principalmente, é quando se constrói a base para o funcionamento do cérebro ao longo de toda a vida.

Portanto, qualquer forma de substituição da convivência familiar e comunitária na primeira infância deverá ser medida extremamente excepcional.

FIGURA 26-ILUSTRAÇÃO DE NEUROCIÊNCIA NA PRIMEIRA INFÂNCIA



Fonte: Portal do Instituto Geração Amanhã

Quanto à sociedade, por mais indefinido e difuso que pareça o que lhe compete fazer para garantir os direitos da criança, algumas áreas de atuação são claras no Marco Legal da Primeira Infância:

a) participar, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações (de saúde, art. 198, inciso III; de assistência social, art. 204, inciso II; de educação, art. 213; de todos os direitos, art. 227, § 7º, da CF);

b) participar de conselhos paritários com representantes governamentais, como conselhos de educação, de saúde, de assistência social, de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), dos conselhos de defesa dos direitos da criança e do adolescente, etc. Tem como responsabilidades de planejamento, acompanhamento, controle social e avaliação;

c) assumir a execução de ações, na ausência do poder público ou em parceria com ele, podendo, nesse caso, o poder público repassar recursos ou autorizar, mediante lei e, se absolutamente necessário, incentivos fiscais e isenção de impostos, taxas e serviços;

d) desenvolver programas, projetos, serviços e ações compreendidas no conceito de responsabilidade social e de investimento social privado;

e) realizar e patrocinar campanhas e ações que promovam o respeito à criança, seu acolhimento e o atendimento de seus direitos.

PRIORIDADE ABSOLUTA

O Estado é o garantidor jurídico e operativo dos direitos. Compete-lhe zelar para toda criança estar no gozo de todos os direitos reconhecidos e proclamados na Constituição Federal, nos acordos internacionais e nas leis. O Estado não pode eximir-se desse dever ou estabelecer metas tímidas sob o argumento de que não dispõe de recursos financeiros suficientes. A vontade política e as decisões governamentais criam, localizam e mobilizam os recursos existentes. Assim, se cumprirá a opção da sociedade e da nação.

Essas formas de participação da sociedade, aqui indicadas em 2010, foram literalmente assumidas pela Lei n.º13.257, de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), em seu art. 12.

Os direitos da criança (do adolescente e do jovem) devem ser assegurados com absoluta prioridade (art. 227). Essa prioridade, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, compreende:

- a) a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;**
- b) a precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;**
- c) a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e**
- d) a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (art. 4º, parágrafo único).**

Segundo determinação do Marco legal da Primeira Infância, em seu art. 14, § 2º: “As famílias identificadas nas redes de saúde, educação e assistência social e nos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente que se encontrem em situação de vulnerabilidade e de risco ou com direitos violados para exercer seu papel protetivo de cuidado e educação da criança na primeira infância, bem como as que têm crianças com indicadores de risco ou deficiência, terão prioridade nas políticas sociais públicas”.

O Marco Legal traz a **Prioridade Absoluta** do atendimento à infância na execução de políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral.

FIGURA 27-CRIANÇAS



Para cumprir o que diz o Marco Legal quanto à forma como as políticas devem ser executadas (art. 4º), é importante dar atenção a alguns pontos:

Não permitir que nenhuma criança fique sem acesso aos serviços necessários para seu desenvolvimento humano integral.

Perceber que cada criança é única e tem ritmos e características diferentes, que variam também em função dos contextos sociais e culturais a que pertencem;

Tratar toda criança como cidadã;

Garantir que a Sociedade local, os Profissionais e as Famílias se sintam parte da elaboração e implementação das ações

Oferecer atendimento ético, humanizado, baseado em evidências científicas e em práticas que mostraram resultados positivos.

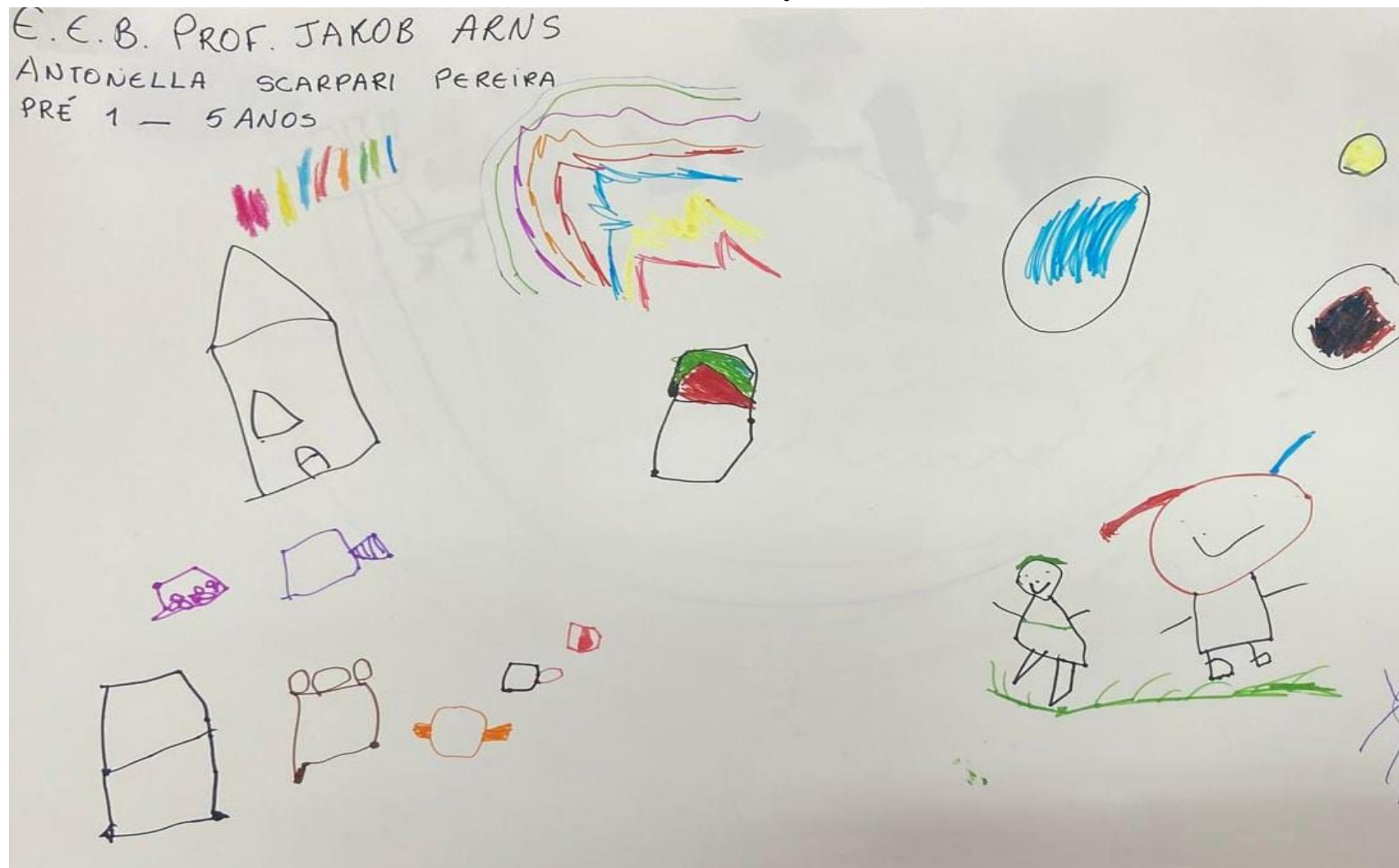
Envolver os meios de comunicação do município na construção de uma cultura de compreensão do que é ser criança e educar todos para protegê-las e apoiar seu desenvolvimento humano integral.

Formar profissionais em escuta da criança na primeira infância.

Traduzir o que entendem por “superior interesse da criança”

PARTE II- MARCO SITUACIONAL

FIGURA 28- DESENHO DAS CRIANÇAS



SOBRE A CIDADE DE FORQUILHINHA

FIGURA 29- PORTAL DA CIDADE



Fonte: Site da Prefeitura de Forquilha

Forquilha é uma cidade com objetivos bem definidos, com responsabilidade e crescimento sustentável para assim oferecer uma excelente qualidade de vida aos seus moradores. A acessibilidade tem sido uma das principais preocupações da administração, que tornará a cidade cada vez melhor para todos. Ideais como este já renderam prêmios nacionais como o Selo Cidade Cidadã.

Conhecida como **TERRA DE ZILDA ARNS**, a cidade que deu o mundo a fundadora da Pastoral da Criança demonstra seu carinho por meio de placas espalhadas pela cidade com frases célebres de sua filha ilustre. Tem na sua área central desde 2004 a **Casa Mãe Helena**, que leva o nome da mãe de Zilda Arns, em terreno doado pela própria Zilda Arns e sua irmã Zélia. Essa casa é **sede diocesana e paroquial da Pastoral da Criança**, onde são capacitadas lideranças desta pastoral de toda diocese, desde Lauro Muller até Passo de Torres, pastoral essa que teve seu início em Santa Catarina nesta cidade, em 1984, e daqui se espalhou por todo estado. Também compreende a sede do **Instituto Arns**, que desde 2014 organiza com apoio do município o **Prêmio ZILDA ARNS** e o **Seminário Nacional e Internacional de Políticas Públicas para a Primeira Infância — Um Tributo a Zilda Arns**. Em outubro de 2021 o Município criou neste mesmo espaço o **MEMORIAL ZILDA ARNS**, que recebe visitantes de várias partes do país para conhecer um pouco da história de **Zilda Arns, filha ilustre desta cidade**.

FIGURA 30- MAPA DA AMREC



Fonte: Portal da NDTV

O Município de Forquilha se localiza na região sul do Estado de Santa Catarina, na Região Carbonífera. A prévia do Censo IBGE /2022 aponta 31.692 habitantes. Quanto os eleitores são 20.966 (TSE/2023).

Desde a sua emancipação, em 26 de abril de 1989, a cidade cresceu, se desenvolveu e preservou sua identidade. De lá para cá, foram muitos desafios vencidos e vitórias conquistadas. Hoje, é uma das cidades que mais se desenvolvem positivamente na região carbonífera. A persistência e a garra dos primeiros imigrantes se refletem até hoje na população. Atualmente, o município tem infraestrutura completa, com cartórios, agências bancárias, fórum, universidade, Procon, agência do INSS, entre outros. O transporte coletivo municipal é gratuito desde 2023. O objetivo foi melhorar a vida das pessoas e garantir que os trabalhadores reduzam os custos com o transporte, gerando para a família uma economia mensal. Além disso, o governo acredita que disponibilizar transporte público na cidade incentive o comércio local, uma vez que as pessoas terão mais mobilidade e novas oportunidades de negócios surgirão na região.

Forquilha é uma cidade promissora. Grandes empresas têm se instalado nos últimos anos garantindo empregos e renda. A Administração Municipal oferece incentivos diversos além de doação de áreas de terra em uma de suas nove áreas industriais. No município há agroindústrias de grande porte, empresas de extração e tratamento de minerais, indústrias de produtos alimentícios, metalúrgicas, indústrias químicas, indústria de vestuário, além de uma diversidade de pequenas e médias empresas que contribuem para a economia local.

FIGURA 31- COLHEITA DE ARROZ



Fonte: Portal da NSCTV

FIGURA 32- INDÚSTRIA EM FORQUILHINHA



Fonte: Portal do Jornal Volta Grande

FIGURA 33- CASAL DE BONECOS FRITZ E FRIDA



Fonte: Portal da ND+

FIGURA 34-LOCAL DA HEIMATFEST -FESTA DAS ORIGENS



Fonte: Portal da ND+

Em abril, com o aniversário da cidade, Forquilha realiza a sua “Heimatfest”-Festa das origens, para celebrar e resgatar tradições dos imigrantes formadores do município. além dos alemães, poloneses, italianos, portugueses, japoneses e africanos são referenciados na festa, especialmente no desfile.

Forquilha possui atualmente uma Rota Turística chamada”Heimatweg”. Ela abrange um conjunto de equipamentos públicos e ruas que estão sendo revitalizados, embelezados e interligados. O objetivo é que os turistas e moradores percorram os espaços a pé ou de bicicleta, aproveitando também para conhecer o comércio local e as delícias da gastronomia local.

O roteiro é dividido em quatro partes. Cada uma delas inclui itens como mobiliário urbano, paisagismo, quiosques, decks de madeira, ciclovia, entre outros. Faz parte do roteiro: Praça dos colonizadores. Mirante para o rio Mãe Luzia, Revitalização da avenida 25 de Julho, rua Coberta e Praça dos Imigrantes alemães e Parque Ecológico São Francisco de Assis.

DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO

REDE MUNICIPAL: Nossa Rede atende crianças de zero a 06 anos, 11 meses e 29 dias da Educação Infantil, desde a Etapa Creche a Pré-escola, entre as unidades de CEIs (Centro de Educação Infantil) e EEBs (Escolas de Educação Básica).

No quadro de crianças nesta etapa da primeira infância, utiliza-se a divisão estabelecida pela BNCC (BRASIL, 2017) aos segmentos etários:

- Bebês/berçário (0 (zero) a 1 ano e 6 meses);
- Maternal (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses);
- Pré-escola (4 anos a 5 anos e 11 meses);

Transporte ESCOLAR: A rede Municipal de ensino ainda disponibiliza o transporte escolar para locomover as crianças do interior para unidades mais próximas ao zoneamento da comunidade, crianças de diversos bairros.

FIGURA 35-CRIANÇAS EM AMBIENTE ESCOLAR



Fonte: Portal da NOVA ESCOLA

QUADROS DA EDUCAÇÃO: o atendimento na Educação do Município é realizado por cerca de 150 profissionais da educação, entre professores Pedagogos, Arte, Educação Física e Recurso Tecnológico, mais auxiliares de educação e agentes de serviços gerais que preparam a merenda escolar e zelam pela limpeza dos espaços, supervisionadas pelas nutricionistas da Rede. Ainda conta com o atendimento da equipe multidisciplinar: três psicólogos, sendo que atualmente dois deles foram encaminhados para atendimento na saúde, devido ao número crescente do fluxo. Uma fonoaudióloga e Assistente Social. Nossos CEIs, são regidos pelo Projeto Político Pedagógico, (PPP), sendo este documento entendido como um processo de construção e reflexão permanente para fazer face à dinâmica social de toda criança no ambiente escolar, analisando e planejando os marcos pedagógicos, situacionais e filosóficos, para a sociedade que queremos formar. Temos o regimento interno de cada unidade, com normativas e funcionalidades de toda programação e ação do espaço, sendo este comunicado às famílias no início do ano letivo. A educação do município promove ao ensino a Proposta Curricular, consolidada em 2020, construída por várias mãos, contando com a participação de vários profissionais da educação em suas diversas áreas de conhecimento, coordenação de ensino, equipe técnica da Secretaria de Educação. Sendo este documento como base orientadora para a prática pedagógica e da busca contínua pelo aperfeiçoamento do processo educativo. Associada à ideia de educação em uma dimensão crítica, voltada à cidadania, com vistas à democracia e no sentido contrário à exclusão social, de forma que perpassa todo o coletivo de profissionais como sujeitos deste processo. Esse movimento, à mesma proporção que agrega necessidades prementes à construção coletiva, amplia o potencial de intervenção do documento na realidade escolar. O referido documento tem como Base Nacional Comum Curricular(BNCC), de 2017 (2017), em consonância com a Proposta Curricular de Santa Catarina (2019), na perspectiva da Teoria Histórico-Cultural.

FIGURA 36- CONHECIMENTO

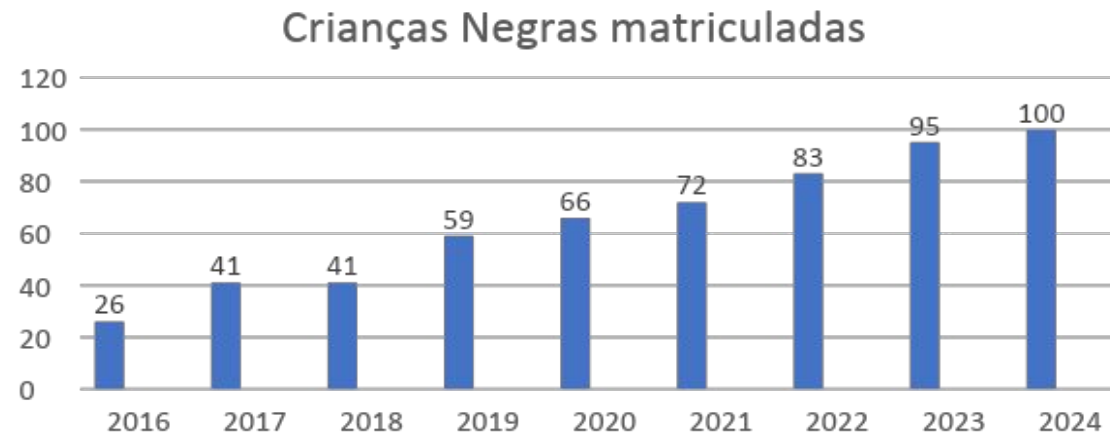


Fonte: Portal Terra de LUZ

A proposta de Ensino para a Educação Infantil de nosso município é fundamentada em documentos legais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB (1996), Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013), Sistema Municipal de Educação — Resolução n.º 04/2016, nos documentos norteadores, Base — Comum Curricular — BNCC (2018), Território Catarinense (2019), na Proposta Pedagógica de nosso município (2020), Estatuto da Criança e Adolescente — ECA (2003) e no Projeto Político Pedagógico, documento legislador das unidades de ensino de nosso município.

PÚBLICO: Segundo dados da Primeira Infância Primeiro, em Forquilha 10,54% da população está na primeira infância, cerca de 3.312 crianças de 0 a 06 anos. A população por raça/cor, segundo censo de 2022, aponta 74,82% branca, 3,47% preta e 0,06% amarela e 21,65% parda e 0,00 indígena. Percebemos, por exemplo, um aumento significativo nas matrículas de crianças negras na primeira infância nos últimos anos:

FIGURA 37- GRÁFICO EVOLUÇÃO DE MATRÍCULAS DE CRIANÇAS NEGRAS

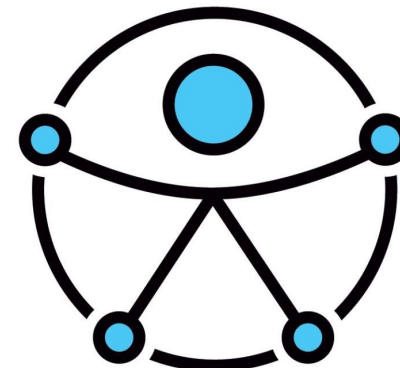


Fonte: Secretaria de Educação de Forquilha

QUESTÃO MIGRATÓRIA: Essa mudança na população tem a ver em parte com a “Questão migratória”: Forquilha é um município acolhedor, com muitas oportunidades de empregos, moradias, saúde e educação de qualidade, inserção de matrícula na etapa-creche para famílias trabalhadoras. É um município que discute políticas públicas nas mais diversas áreas, em especial à Primeira Infância. Possui Conselho tutelar e Conselhos de Direitos e atuantes, nas áreas de saúde, assistência e educação, com destaque ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que atua eficazmente e preza pela discussão política em torno da Primeira Infância ao lado da Pastoral da Criança, Instituto Arns e outras Organizações Cívicas e Governamentais. Por esses e outros motivos, a questão migratória no município tem tomado maiores proporções e muitos migrantes e imigrantes de países vizinhos latino-americanos, especialmente a Venezuela, estão chegando a Forquilha. O Brasil é o terceiro país da América Latina que mais recebeu refugiados e migrantes venezuelanos, ficando atrás da Colômbia e do Peru, dados apontados na Plataforma Brazil | R4V, Plataforma Regional de Coordenação Interagencial. Até maio de 2024, mais de 568 mil entraram no país. Em Santa Catarina são cerca de 30.000 pessoas. **O que representa um desafio para a educação, ao mesmo tempo, em que enriquece a todos com a diversidade cultural e étnica que os novos moradores trazem.**

ACESSIBILIDADE: A Norma Brasileira ABNT 9050/2020 trouxe a necessidade de que as novas construções de creches e escolas do município possam dar maior acessibilidade e adaptação às crianças que necessitam de melhores condições para suas locomoções nos espaços dos CEIs e das Escolas, com banheiros adaptados. E todas as unidades de ensino já possuem rampas de acesso, porém 04 CEIs não possuem ainda banheiro adaptado.

FIGURA 38- ÍCONE DE ACESSIBILIDADE



ACESSO À UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR:

O kit de uniforme é distribuído para os estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental I, da Rede Municipal de Ensino e distribuído equitativamente e ajuda a reduzir as desigualdades educacionais, proporcionando a todos os estudantes a garantia de que todos tenham a oportunidade ao acesso à educação, independente das condições socioeconômicas.

A entrega desse material aos estudantes atende a solução prática e econômica para os estudantes irem à escola, bem como, se trata de uma medida de segurança aos próprios estudantes e a toda comunidade escolar com base no seu uso. Os uniformes são de material de qualidade, assegurando-lhes a igualdade de condições na escola, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa e o preparo para o exercício de sua cidadania, princípios estes que estão previstos na constituição brasileira; estatuto da criança e do adolescente; lei 8069/90 e na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB, lei 9.394/96.

Quanto ao Kit escolar, é distribuído, de igual modo, a todos as crianças desde a etapa creche, pré-escola e os anos iniciais do ensino fundamental I. Facilita o processo de ensino e aprendizagem, permitindo que os professores realizem atividades mais dinâmicas e interativas em sala de aula. Garantindo também o bem-estar financeiro para as famílias, principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade econômica, que apresentam muitas vezes dificuldades para arcar com as diversas despesas, incluindo os custos educacionais.

FIGURA 39- FOTOGRAFIA ENTREGA DOS KITS



Fonte: Site da Prefeitura de Forquilha

Apontador, lápis preto, borracha, tesoura, agenda, caderno brochura grande e pequeno, caderno de desenho, cola bastão, cola líquida, estojo de canetinha hidrográfica, giz de cera, lápis de cor, massa de modelar e pasta com elástico.

Início de cada ano letivo recebem kit material e material mensal para uso coletivo distribuído nos CEIs: diversos papéis como: crepom, ofício, cartolina colorida, kraft, cartão, giz pastel, guache, carvão vegetal, lantejoula, cola glitter, cola colorida, kit pintura facial, aquarela, caneta esferográfica. No ano de 2023 cada criança recebeu uma squeeze, uma mochila e um estojo.

INCLUSÃO: É nessa etapa que a criança se encontra em pleno desenvolvimento, no aspecto intelectual, físico, emocional, afetivo e sensorial. Onde está em pleno movimento e interação com o mundo em sua volta, pensando nas crianças que necessitam de um atendimento especializado foi criado o **Projeto AEI — Atendimento Especializado Infantil** em todas as unidades de Ensino da Educação Infantil, Contratação de um profissional com especialização ou experiências na área da inclusão, que possa intervir por meio da observação e registros, e atendimento individualizado. O presente documento é um projeto implementado no ano de 2021, destinado às turmas da Educação Infantil como Projeto Piloto aos CEIs: Doutora Zilda Arns Neumann, Cantinho Feliz e a EEB Francisco Hoepers., atendendo crianças do 0 (zero) aos 6 (seis) anos. Hoje o Projeto AEI, atende todas as unidades de ensino da Educação Infantil do município. Existe a necessidade de atuar de uma forma mais eficiente junto às crianças surdas, que atualmente são atendidas em outros espaços.

Em 2023, houve um projeto-piloto com recursos do Fundo da Infância e adolescência para atender as crianças autistas em um dos CEIs. A “Sala sensorial”, criação de um espaço com aquisição de materiais lúdicos que auxiliam na “regulação” em momentos de crise dos alunos com TEA-Transtorno de Espectro Autista, dentre outros que necessitem de um atendimento especializado no âmbito escolar.

Existem também parcerias do Governo Municipal com Organizações da sociedade Civil que atuam atendendo as crianças com deficiência, como a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Forquilha e a Associação de Apoio aos autistas — AFAA, que atende crianças com TEA-Transtorno do Espectro Autista.

FIGURA 40- LOGO DA APAE



Fonte: Facebook da APAE

FIGURA 41- LOGO DA AFAA



Fonte: Facebook da AFAA

PROJETOS EDUCACIONAIS: A Educação Infantil de nosso município desenvolve projetos essenciais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. Sendo eles: Adaptação e acolhimento, Literatura Infantil, Higiene e bem-estar e alimentação saudável. Também são criados projetos paralelos ao nível de unidade de ensino, conforme a necessidade e realidade de cada unidade. São eles: Projeto Sacola Viajante, Cuidando da nossa horta, Projeto Sicredi, Projeto de leitura com a participação dos pais ou responsáveis, leem com seus pequenos, semanalmente, em casa (Com registros de escritos), produção de pintura artística, em parceria com uma empresa artística no CEI, Projeto “Abelha não faz mal, faz mel”, Projeto: “Quem Planta, colhe”, “Projeto Pequeno artista,” Projeto “Todo dia é dia de leitura”, Projeto: “Brinquedos na natureza”, Atividades lúdicas: “Sala de Brinquedoteca”, Projeto de leitura: “Biblioteca Ivani Iladi Matias”, “Sala de Ciências”, Atendimento Domiciliar, Mostras pedagógicas, Criação de portfólios, entre outros projetos, conforme a necessidade ou curiosidade: “Musicalização e as emoções, Sensações e Contos.”. Existem ainda muitos outros projetos conforme as etapas.

Merenda escolar: para estudarem no CEI de Pré-escola, totalmente integral da rede, se oferta uma merenda de qualidade e muito bem aceita pelas crianças, com produtos selecionados e monitorado pela equipe técnica da educação.

Senso o leite materno um alimento essencial para os bebês, a secretaria fez um Projeto chamado “Creche amamentadora” onde foram criadas salas especiais de acolhimento às mães para poderem amamentar com tranquilidade as crianças, com recursos do FIA (Fundo da Infância e da Adolescência).

FIGURA 42- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL



Fonte: Portal de Revista Direcional Escolas

ATENDIMENTO: Segundo o site Primeira Infância Primeiro, Forquilha em relação ao Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche, está em relação à taxa líquida de matrículas em creche, **está no 1 terço melhores em todo país com 57,12% (2023).**

No entanto, existe ainda um alto índice de necessidade por creche, mas isso devido ao processo migratório. Porém, de 2020 para cá, esse índice diminuiu com a **construção de novas creches** e há projetos de **novas construções**, previstos nas ações estratégicas deste plano, contemplando inclusive a educação integral. Em relação ao atendimento educacional às famílias, para além das crianças, o município oferece:

- **Educação para jovens e adultos- EJA** Anos finais e Ensino Médio;

- **Jovem aprendiz:** Há diversos **Cursos Profissionalizantes** executados pela Associação Beneficente ABADEUS. O Programa é aberto a todos. a inclusão faz parte dos propósitos dessa associação beneficente. Onde conta com a parceria com o Governo Municipal para executar esse programa. O programa atende 68 jovens aprendizes, sendo 36 do sexo masculino e 32 do sexo feminino (dados de 2024), com cursos validados pelo Ministério do trabalho, como: Serviços administrativos, Ajudante de confecção, aprendiz em frentista, atendente de loja e supermercado, alimentador de linha de produção.

DIAGNÓSTICO DA SAÚDE

O município de Forquilha, foi colonizado por imigrantes alemães, sendo por muito tempo a sua predominância étnica. Gradualmente esse cenário foi mudando e atualmente há uma diversidade, principalmente por migrantes da região nordeste, sudeste e sul e de outros países, como a Venezuela. Não há população ribeirinha, indígena ou quilombola. Todas as ações e os atendimentos realizados, ofertados, são trabalhados respeitando a cultura, o estilo de vida de cada um. A população em julho/2024 é de 33.753 habitantes, distribuídos na seguinte faixa etária:

FIGURA 43 - TABELA DE HABITANTES POR FAIXA ETÁRIA

Sexo	Faixa Etária									
	< 1	1 - 4	5 - 9	10 - 14	15 - 19	20- 39	40-49	50-59	60 ou mais	Total
Masculino	220	975	1211	1085	1168	5924	2357	1818	2255	17 013
Feminino	245	998	1368	1128	1147	5852	2292	1770	1940	16 740
Total	465	2438	2579	2213	2315	11 776	4649	3588	4195	33 753

Fonte: Secretaria de Saúde

A **Organização Mundial de Saúde (OMS)** define saúde como “um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas como a ausência de doença ou enfermidade.”

A Constituição de 1988 considera a saúde um direito de todos e dever do Estado. Para garantir esse direito, criou o Sistema Único de Saúde (SUS), que se baseia em três pilares: universalidade, igualdade de acesso e integralidade no atendimento.

O sistema de saúde deve conhecer o usuário e compreender o contexto social em que está inserido para, a partir daí, atender às suas demandas e necessidades, principalmente para a prevenção de doenças ou agravos de saúde.

O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) reitera os princípios legais estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei 8.069 de 1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). No Capítulo I deste estatuto, mais especificamente no artigo 7º, é consagrado o Direito à Vida e à Saúde, garantindo à criança e ao adolescente, proteção integral à vida e à saúde por meio da implementação de políticas sociais públicas que promovam seu nascimento e desenvolvimento saudável e harmonioso, em condições dignas de vida. Para o grupo etário de zero a seis anos, é crucial priorizar medidas urgentes para garantir sua sobrevivência e saúde. No artigo 8º, é essencial assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e uma atenção humanizada durante a gestação, o parto e o período pós-parto, bem como garantir às crianças o direito a um nascimento seguro e a um crescimento e desenvolvimento saudáveis.

A rede de serviços ofertados na saúde pelo SUS no município, atende ao nível de atenção primária e atenção secundária. Na atenção primária temos 10 Unidades Básicas de Saúde (UBS), que atuam como Estratégia de Saúde da Família (ESF), sendo que uma unidade tem duas equipes, portanto, 10 unidades de saúde e 11 equipes de saúde. Todas as equipes têm os agentes comunitários de saúde, com 100% da cobertura populacional. É também disponibilizada uma Unidade Básica de Saúde Móvel que é itinerante, atendendo alguns bairros do município em horário diferenciado (17h às 21h) de segunda a sexta.

Outro setor da atenção primária é o Alô Saúde, que faz o atendimento virtual e contempla 08 unidades de saúde. As equipes de saúde trabalham com outros profissionais como psicólogo, fisioterapeuta e nutricionista que contribuem num atendimento mais completo e abrangente e participam da promoção da saúde, além da especialidade de pediatria que tem fortalecido nossos atendimentos, acompanhamentos, agregando qualidade nos mesmos.

Temos como apoio também a vigilância epidemiológica, a vigilância sanitária, a farmácia central, o conselho tutelar, o CRAS, o CREAS, a vara da infância e juventude.

FIGURA 44- LOGO DO ATENDIMENTO ONLINE



Fonte: Site da Prefeitura de Forquilha

FIGURA 45- UBS MÓVEL



Fonte: Portal Engeplus

Serviços prestados na Atenção Primária:

Acolhimento, triagem, consultas individuais feitas por médicos, enfermeiros e dentistas;

Pré-natal, sendo no mínimo seis consultas, estimulando o início do acompanhamento nas primeiras 12 semanas de gestação e quando possível, é levado às gestantes para visita a maternidade com o objetivo de se familiarizar com o ambiente e se sentirem mais seguras no momento do parto;

Consulta no puerpério, deixando agendada a consulta entre 30 e 40 dias pós-parto;

Planejamento familiar, inclusive com a opção de colocar o DIU já no pós parto antes de sair da maternidade;

Consultas com pediatra para puericultura, nesse caso, não tem uma rotina definida e temos uma fragilidade no preenchimento da caderneta de saúde da criança;

Testes rápidos (HIV, Hepatite B, Hepatite C e Sífilis), de gravidez, teste do pezinho, teste da mãe Catarinense;

Prevenção, tratamento e acompanhamento de doenças sexualmente transmissíveis e de doenças infecto-contagiosas; Vacinação de rotina e campanhas de vacinação, onde temos boas coberturas vacinais, conseguindo atingir as metas estipuladas pelo Ministério da Saúde

Acompanhamento de doenças crônicas como: hipertensão, diabetes e doenças respiratórias; ações de promoção e prevenção em saúde onde são trabalhados alguns temas: primeira infância, autismo

Prevenção ao câncer bucal, doação de sangue, prevenção as hepatites, amamentação, prevenção ao suicídio, saúde da mulher, saúde do homem, prevenção ao HIV

PSE (Programa Saúde na Escola)

Atividades coletivas com grupos de gestante, hipertensos e diabéticos, tabagismo, saúde mental e emagrecimento.

Visitas domiciliares; teste do Covid-19, curativos; retirada de pontos; entrega e administração de medicamentos; nebulização; rastreamento do câncer de colo de útero e de mama.

Nas Unidades de Saúde, são disponibilizados vários medicamentos, entre eles: analgésicos, antitérmicos, anti-inflamatórios, antibióticos, corticoides, antialérgicos, antiemético, para hipertensão, para diabetes, para o coração, para colesterol, para tireoide, para anemia, para problemas respiratórios, para o programa de tabagismo, para verminoses, contraceptivos oral e injetável, medicamentos injetáveis, reidratante oral e endovenoso. Outros medicamentos, como: para tuberculose, para hepatite e o retroviral, ficam aos cuidados do setor específico e medicamentos controlados para saúde mental, fica aos cuidados da farmácia central. Na unidade também são solicitados exames e realizados encaminhamentos conforme a necessidade. Dentre as especialidades, a maior dificuldade é a especialidade de neuropediatria e a fonoaudiologia.

FIGURA 46 LOGOS UBS E SAÚDE DA FAMÍLIA



Fonte: Portal Rede Humaniza SUS

Serviços prestados na Atenção Secundária:

Em Forquilha há um Pronto Atendimento 24 horas, a Clínica de Especialidades, o Caps I e o SAMU. O município não possui hospital, quando necessário é encaminhado para municípios vizinhos.

FIGURA 48- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

FIGURA 47 AMBULÂNCIA SAMU



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

FIGURA 49 -CENTRO DE ESPECIALIDADES



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

O município conta com 271 servidores na saúde. Ao longo do ano, busca parcerias para cursos, treinamentos e capacitações e isso é algo que se almeja ampliar, pois as atualizações, treinamentos não só capacitam, mas ajudam a lidar com as situações de maneira mais eficiente, impactando diretamente na qualidade da assistência e também nos custos na média e alta complexidade.

A maior dificuldade encontrada é o recurso financeiro para promover as melhorias, sejam elas para recursos humanos, capacitações, quanto para recursos materiais, como equipamentos, materiais e insumos.

Amostra dos atendimentos específicos da atenção básica, das unidades de saúde do ano de 2023:

Total de consultas (médico/enfermeiro): 129.475

Total de consultas de pediatria: 6.121

Total de consultas realizadas a criança pelo clínico: 574

Total de consultas odontológicas: 15.590

Total de procedimentos: 78.399

Ações: 23

Grupos: 983

FIGURA 50- PROFISSIONAIS DA SAÚDE



Saúde da Criança

O número de **nascidos vivos** em 2022 foram 489 e em 2023 foram **453**. A **taxa de mortalidade infantil** é um indicador representado pelo número de crianças que faleceram antes de completar um ano de vida a cada mil crianças nascidas vivas no período de um ano. Existe a morte evitável e a não evitável. Existem várias causas possíveis para tais ocorrências, que embora tenha tido uma queda importante nesta taxa, mundialmente, ainda é considerado um problema grave. No município de Forquilha, em 2023, tivemos 06 mortes de crianças com menos de um ano, destas, cinco eram neonatos, ou seja, com menos de trinta dias. Isso nos remete uma taxa de mortalidade infantil de 13,24%, considerando que foram 453 nascidos vivos no mesmo ano.

Das causas, 02 foram consideradas por causas evitáveis, 02 não evitáveis, 02 estão em fase final de avaliação para classificação.

Já em 2022, ocorreram 06 óbitos de crianças, sendo 01 óbito não fetal e 05 óbitos fetais, correspondendo a uma taxa de 12,26%. Após investigação, foram considerados cinco óbitos como evitáveis e um não evitável.

Causas dos óbitos em 2023:

- 1- Criança com 03 dias de vida: anencefalia.
- 2- Criança com 02 horas de vida: prematuridade extrema (22 semanas).
- 3- Criança com 11 horas de vida: insuficiência respiratória do recém-nascido.
- 4- Criança com 24 dias de vida: edema pulmonar não especificado (criança mamou, quando os pais acordaram a criança já estava morta)
- 5- Criança com 07 dias: prematuridade extrema. Peso ao nascer 678g. Insuficiência renal congênita / convulsões do recém-nascido / hemorragia pulmonar / hemorragia intraventricular não especificada.
- 6- Criança com 08 meses: choque cardiogênico/ outras intervenções cirúrgicas/ malformações congênitas específicas do coração

Causas dos óbitos em 2022:

- 1- Criança com 01 dia de vida: prematuridade extrema.
- 2- Feto 1 e feto 2 com 29 semanas (gemelar)– insuficiência de útero placentária.
- 3- Feto com 20 semanas– má formação,
- 4- Feto com 22 semanas– mãe não sabia que estava grávida, não fez o pré-natal.
- 5- Feto com 39 semanas- pré-eclâmpsia.

A gravidez constitui um período de muitas expectativas não só para a gestante, mas para toda sua família, que se prepara para a chegada de um novo membro. E cada criança que nasce não é parte de um contexto vazio, mas sim de um ambiente familiar repleto de esperança, crenças, valores e metas, que influenciarão a formação deste sujeito em desenvolvimento (DE BEM; WAGNER, 2006).”

A criança, portanto, precisa ser vista dentro do seu contexto familiar e é nesse contexto em que a criança vive que terá suas experiências, vivências, que formará laços afetivos, todo um contexto que influenciará no seu desenvolvimento, sua formação como indivíduo.

A equipe de saúde tem um papel importante no acompanhamento da criança, que se inicia durante o período da gestação, seguindo com a primeira consulta nos primeiros dias de vida, os testes preconizados pelo Ministério da Saúde, a vacinação e a rotina da puericultura.

FIGURA 51.-BEBÊ SENDO VACINADO



Fonte: Portal O Globo

Gestação na Adolescência

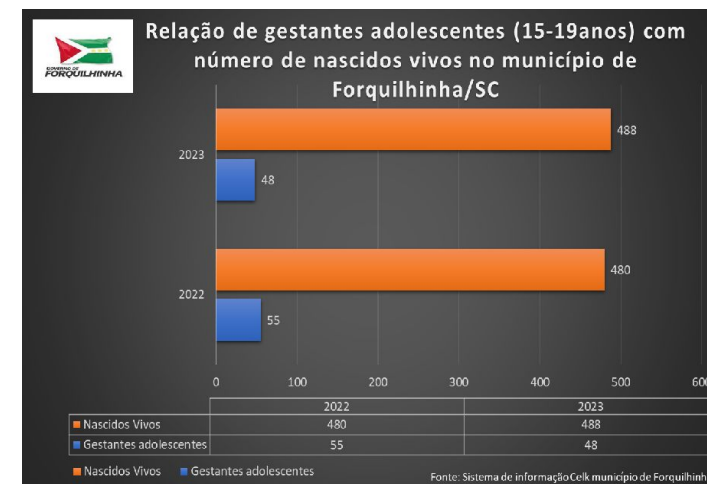
A gestação na adolescência é um desafio na saúde pública, que repercute na saúde da mãe e do bebê, além dos problemas sócio econômicos muitas vezes já existentes. Diversos fatores corroboram para essa situação. Desinformação, questões emocionais, psicossociais, entre outros. É uma questão bem relevante em todo o País. Em Forquilha, no ano de 2023 teve 48 gestantes adolescentes e em 2022 teve 55 gestantes adolescentes. Até maio de 2024 temos o registro de 265 gestantes no total, sendo 31 gestantes adolescentes:

01 gestante com 13 anos;

01 gestante com 14 anos;

29 gestantes entre 15 e 19 anos: 03 com 15 anos; 01 com 16 anos; 05 com 17 anos; 06 com 18 anos e 14 com 19 anos.

FIGURA 52.-DADOS SOBRE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Amamentação

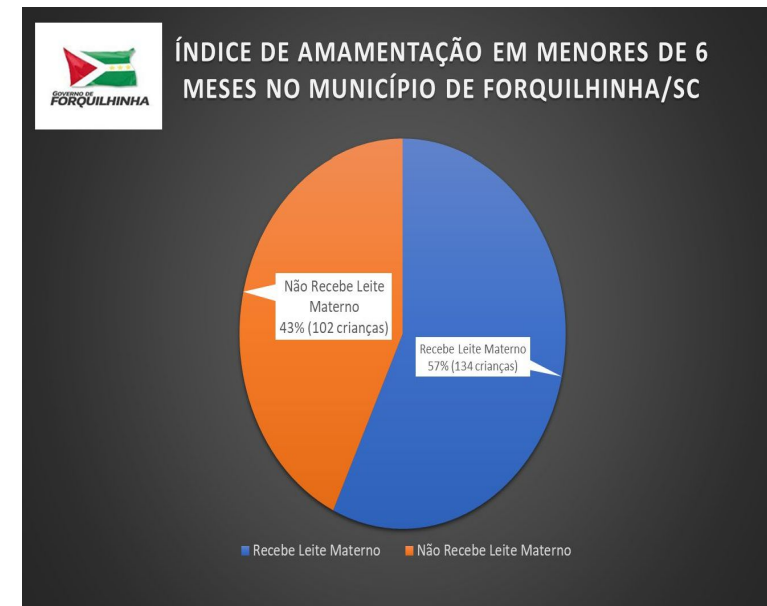
Quanto à amamentação, baseado nos dados dos acompanhamentos realizados pela Atenção Básica, percebe-se baixa adesão ao aleitamento materno exclusivo em crianças de até seis meses, dando um percentual em torno de 47%. Fato este que não está relacionado exclusivamente às adolescentes, é um problema geral. Há muitos fatores que levam as mães desistirem de amamentar: dor, ingurgitamento mamário, criança com dificuldade da pega, demora para descer o leite, mamilo plano ou invertido, necessidade de retornar ao trabalho, falta de paciência, esses são alguns exemplos. É preciso elaborar estratégias que tenham impacto, intensificando a informação às pessoas, a formação aos profissionais, a sensibilização aos geradores de emprego. A amamentação contribui para a saúde e o bem-estar da mulher e da criança.

FIGURA 53-FOTO DE MÃE AMAMENTANDO O BEBÊ



Fonte: Portal de imagens iStock

FIGURA 54.-DADOS SOBRE AMAMENTAÇÃO

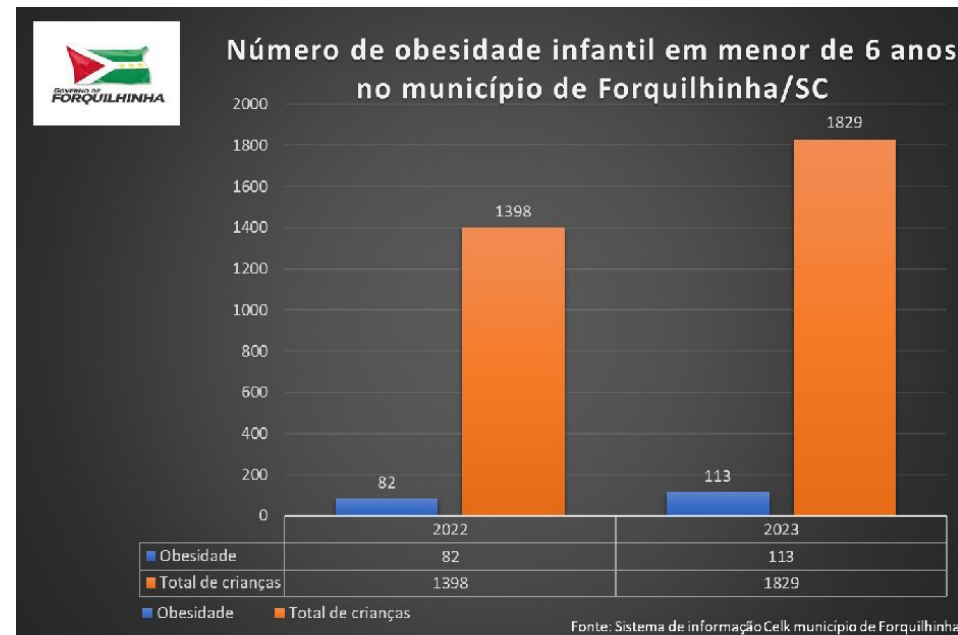


Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

Obesidade infantil

Outro ponto importante é a obesidade infantil, que requer um olhar atento. As pessoas que convivem com a criança são diretamente responsáveis pelo alimento e estas exercem um papel muito importante na vida dela, por isso a prática e o comportamento alimentar devem estar alinhados com uma alimentação adequada, alimentos saudáveis, não apenas como um meio para saciedade, como recompensa ou punição. Introduzir alimentos processados ou ultraprocessados é um risco para a saúde, independente da frequência com que isso seja feito. Além da importância da alimentação vem a de estímulos para atividades físicas, esportes, trazendo qualidade de vida e minimizando problemas futuros. O município de Forquilha tem **91 crianças abaixo de 06 anos com este problema, segundo dados de fevereiro de 2024. Em 2023 tivemos 113 crianças e em 2022 tivemos 82 crianças com obesidade.**

FIGURA 55.-DADOS SOBRE OBESIDADE INFANTIL



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

FIGURA 56.-CRIANÇAS X OBESIDADE INFANTIL



Fonte: Portal de imagens iStock

Doenças Infantis:

Agudas

Nasofaringite aguda [resfriado comum]. Infecção aguda das vias aéreas superiores não especificadas; Amigdalite aguda; Febre não especificada; Sinusite aguda, Cefaleia, Infecção aguda das vias aéreas superiores não especificadas; Mal-estar, fadiga; Bronquiolite aguda; Asma; Faringite aguda; Infecções agudas; Tosse; Náusea e vômitos; Conjuntivite; Diarreia e gastroenterite de origem infecciosa presumível; alergia não especificada; Cistite; Otalgia, Impetigo, Constipação; Dor lombar; Otite média não especificada; dermatite alérgica de contato, de causa não especificada; distúrbios da atividade e da atenção; outras dores abdominais e as não especificadas; anemia por deficiência de ferro.

Crônicas

Amigdalite crônica, rinites alérgicas, asma, alergias; outras gastroenterites e colites não-infecciosas; doenças crônicas das amígdalas e das adenoides; ansiedade generalizada; transtorno do desenvolvimento psicológico não especificado; gastroenterite e colite alérgicas ou ligadas à dieta.

Apesar da complexidade e dos desafios, buscamos implementações para nossas ações para promoção à saúde e prevenção a doenças, humanizadamente, buscando parcerias, tentando garantir os direitos da criança. Para tal, faz-se necessário o esforço e o trabalho de todos, não só da rede de cuidado, mas de toda a sociedade.

DIAGNÓSTICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social entendida enquanto Política Pública rege-se por um conjunto de princípios baseados na defesa da universalização dos direitos sociais, no respeito à dignidade do cidadão, na igualdade de direitos no acesso ao atendimento e na promoção da equidade no sentido da redução das desigualdades sociais. A Política Pública de Assistência Social tem como foco a família, sendo um instrumento garantidor do atendimento às necessidades básicas, facilitador do acesso a programas, projetos, serviços e benefícios.

A Secretaria de Assistência Social é responsável pela Política de Assistência Social no Município e garantirá a proteção social aos cidadãos que dela necessitam, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Trabalha integradamente às demais Secretarias Municipais, assessorando nas questões que envolvem a Política de Assistência Social e estabelecendo fluxos de encaminhamentos de seus usuários para serviços e programas das demais políticas públicas do município. Interage com o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Saúde, do Idoso, de Assistência Social, de Segurança Alimentar, de Habitação e da Pessoa com Deficiência, mantém também parceria com entidades governamentais e não governamentais, como: APAE, Clube de Mães, Pastoral da Criança, Defesa Civil, entre outros.

FIGURA 57 -LOGO DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fonte: BLOG Conferência Nacional

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Os serviços de Proteção Social Básica visam prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida.

Destina-se a pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social em decorrência da pobreza, da privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) ou fragilização dos vínculos afetivos, de discriminações, da ausência de renda, dentre outros tendo sido executados diretamente no Centro de Referência da Assistência Social– CRAS. O **CRAS– Centro de Referência de Assistência Social** é uma unidade pública que oferece serviços, programas e benefícios para famílias e pessoas que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social.

O Município de Forquilha, um município de Pequeno Porte II, com 3500 famílias referenciadas. Possui um Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com equipe técnica composta por assistente social, psicólogo, educador social, coordenador e auxiliar administrativo. Está localizado em área urbana central, com sede própria e tem funcionamento de 8 horas diárias durante cinco dias na semana.

FIGURA 58 -LOGO DO CRAS



Fonte: Site da Prefeitura de Forquilha

O fato do município possuir transporte social gratuito para os munícipes facilita o acesso dos usuários da política de assistência social que necessitam de atendimento em CRAS e CREAS.

Os serviços ofertados no CRAS, são os serviços tipificados nacionalmente, como **Serviço de Proteção e Atenção integral à Família– PAIF**, **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos– SCFV**, concessão de **Benefícios** eventuais, como auxílio-natalidade, auxílio-funeral, auxílio vulnerabilidade temporária e auxílio calamidade pública.

No CRAS, também é realizado o cadastro único, sendo o principal instrumento do governo federal para a seleção e inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, como **Bolsa Família**, **Pé de Meia**, **Tarifa Social de Energia Elétrica**, entre outros. Conforme o relatório de Programas e Ações do MDS, Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único, em junho de 2024 o município possuía 2.408 famílias cadastradas no cadastro único, dessas, 878 famílias estão em situação de pobreza e 532 famílias em situação de baixa renda. Ainda do mês de junho o município teve 2.445 pessoas beneficiadas com o Programa Bolsa Família– PBF e 548 Benefícios da Primeira Infância– BPI (Dados do MDS).

FIGURA 59 -CARTÃO DO BOLSA FAMÍLIA



Fonte: Portal Agência Brasil EBC

O município não possui povos indígenas, população ribeirinha, população quilombola ou outros povos e comunidades tradicionais, mas vem atendendo pessoas da região nordeste do país e também atende imigrantes em sua maioria venezuelanos, cubanos e haitianos.

FIGURA 60 -ILUSTRAÇÃO DO BPC/LOAS



Fonte: Portal Magis

Em relação ao público da primeira infância, a equipe apresenta que as principais dificuldades para promoção do atendimento estão na falta de participação efetiva dos usuários nos serviços, programas e projetos disponibilizados. O principal vetor de encaminhamento para o Programas e Serviços do SUAS, como Cadastro Único, por exemplo, é a Vulnerabilidade Social e a possibilidade de acesso às políticas públicas mediante atendimentos, encaminhamentos, inclusão de usuárias no Projeto “Mães que Brilham”, são realizadas as ações que antecedem a concessão do benefício eventual de natalidade no território de cobertura do CRAS.

Quanto às ações voltadas para o fortalecimento do Programa BPC na Escola são realizados: trabalho em rede municipal, grupo de trabalho e o município dispõe de profissionais técnicos que acompanham na área de educação as crianças e as famílias beneficiadas.

FIGURA 61 -ILUSTRAÇÃO AMAMENTAÇÃO



Fonte: Portal de imagens iStock

PROJETO MÃES QUE BRILHAM

É uma iniciativa do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Forquilha-CRAS, para atender gestantes, familiares, potencializando a rede de cuidados e fortalecendo vínculos entre os membros familiares na primeira infância, priorizando o planejamento familiar. conta com ações desde o momento da gestação, pós-parto, bem como um acompanhamento familiar, com a inserção em oficinas e cursos profissionalizantes.

Entre as etapas do projeto, estão:

PERÍODO DE GESTAÇÃO:

Gestantes a partir do sétimo mês de gestação é acompanhada pela Estratégia de Saúde da Família- ESF do município de Forquilha–SC, que vivem em vulnerabilidade social, são encaminhadas para o CRAS, onde são atendidas e orientadas sobre os benefícios sociais e encaminhadas para o recebimento deste, quando atendem os critérios para concessão de benefícios. Essas gestantes são convidadas a participar do projeto “Mães que Brilham”. Com a adesão, às mesmas são integradas a um grupo de gestantes e recebem orientações de profissionais, assistente social, psicólogo e enfermeiro, que passam informações necessárias sobre a preparação para a espera do bebê, os cuidados iniciais, a importância da amamentação, principalmente a amamentação exclusiva até os seis meses de vida, os cuidados com a higiene, maneiras de dar banho, técnica para desafogar bebê e a necessidade de um ambiente adequado e favorável ao desenvolvimento do mesmo. Nesse dia, elas recebem um kit gestante, no qual é disponibilizado algumas roupas e itens de roupa de cama para o bebê (edredom, lençol, travesseiro, cueiros e fraldas de boca). Esses kits são custeados por recursos disponibilizados pelo município e confeccionados em parceria com o Clube de Mães. Ainda, através do Clube de mães, as mesmas são orientadas por uma monitora a fazer um bordado personalizado na toalha do bebê, sendo que a profissional vem até o CRAS e realiza a atividade com as gestantes. Para estimular a autoestima da gestante e aproximação de vínculo familiar, é ofertado um book fotográfico, com aproximadamente 20 fotos editadas e entregues prontas para revelação. Na data das fotos as gestantes são acompanhadas por profissionais do serviço, que ao fim da sessão de foto, recebem orientações com psicólogo sobre a prevenção e identificação da depressão pós-parto.

APÓS O NASCIMENTO DA CRIANÇA:

A equipe técnica do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, realiza visita domiciliar a fim de verificar como está o ambiente familiar. Esses profissionais, no momento da visita, têm a capacidade técnica de identificar se a puérpera está prosseguindo bem com os cuidados com o recém-nascido, e se a família está se adaptando bem à nova fase familiar. Caso os profissionais identifiquem alguma dificuldade sobre os cuidados, estes farão os encaminhamentos para os serviços específicos da rede de atendimento.

APOIO À PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO À MÃE OU RESPONSÁVEL QUE TRABALHA:

Para garantir o emprego da mãe/responsável é priorizado vagas em creches em período integral, desde o momento que a mãe retorne para o mercado de trabalho. Bem como, a mãe que ainda não está inserida no mercado de trabalho, é ofertado a integração da mãe/responsável em oficinas de profissionalização realizadas pelo CRAS ou em cursos profissionalizantes em parceria com escolas técnicas, mediante parcerias realizadas pelo município, para efetivação e garantia de renda familiar.

O projeto iniciou no ano de 2021 e até o momento atendeu 270 gestantes, com a distribuição de kits enxovais.

Projeto “Semana do Bebê”

FIGURA 62 -FOTOGRAFIA DE BEBÊ



Fonte: Revista Crescer

Durante a Semana do Bebê, são realizadas ações de mobilização social, como palestras, seminários e atividades lúdicas, para promover a importância do desenvolvimento infantil na primeira infância. Além disso, são desenvolvidos projetos específicos para garantir o acesso de crianças aos serviços de saúde, educação e assistência social.

A semana do bebê é uma estratégia de mobilização social pela primeira infância, essa iniciativa visa sensibilizar a sociedade sobre a importância de cuidar e proteger as crianças nos primeiros anos de vida. É promovida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância — UNICEF, em parceria com os municípios, e tem como foco principal a promoção de políticas públicas voltadas à primeira infância.

O município de Forquilha realizou 3 edições da semana do bebê, buscando assegurar a atenção adequada a crianças de até 6 anos, tornando o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento infantil uma prioridade na agenda dos municípios brasileiros.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os serviços de Proteção Social Especial destinam-se às famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e tiveram seus direitos violados ou ameaçados. Buscam o fortalecimento e a reconstrução de vínculos familiares em que foram rompidos ou fragilizados e a proteção de famílias e indivíduos para enfrentamento de situações de violação de direitos, como violência física e psicológica, abandono, afastamento do convívio familiar por medida de proteção, entre outros.

São serviços que requerem o acompanhamento familiar e individual, identificação de novos riscos ou o seu agravamento, e adoção de diferentes estratégias protetivas, considerando o nível de complexidade das situações.

Os serviços de Proteção Social Especial devem atuar de forma contínua e compartilhada com outras políticas setoriais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Asseguram, assim, a efetividade da reinserção social, a qualidade na atenção protetiva e o monitoramento dos encaminhamentos realizados.

A Proteção Social Especial é dividida em média e alta complexidade.

Proteção Social Especial de Média Complexidade

Os serviços ofertados são destinados em situações onde famílias e indivíduos tiveram seus direitos violados, mas ainda há vínculo familiar e comunitário, ou no momento não há necessidade de afastamento para uma medida de proteção. Os atendimentos compõem estratégias de um planejamento de orientações e intervenções com a família, visando auxiliar na organização familiar que até o momento possui uma situação de vulnerabilidade extrema e precisa ser trabalhada para uma restauração do convívio e vínculo familiar.

CREAS — Centro de Referência Especializado de Assistência Social — É uma unidade pública onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou que tiveram seus direitos violados, oferece acompanhamento técnico especializado desenvolvido por uma equipe multiprofissional, de modo a potencializar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida.

O município de Forquilha possui um CREAS, com equipe composta por coordenador, assistente social, psicólogo e auxiliar administrativo, com horário de funcionamento de 8 horas diárias durante 5 dias na semana. Oferece os serviços de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade Serviço de Proteção Social a Adolescentes (PSC).

FIGURA 63 -FOTOGRAFIA CREAS FORQUILHINHA



Fonte: Agência de Notícias SECOM

NOS últimos cinco anos, o CREAS atendeu 87 casos envolvendo crianças na primeira infância, sendo que as situações vivenciadas com maior número de ocorrência são: violência sexual, violência física e negligência familiar.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

FIGURA 64 — LOGO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA



Fonte: Portal da GCD

Os serviços de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário por medida de proteção, afastando a vítima do agressor ou situação que a coloca em risco. Os atendimentos são voltados para estruturação do convívio familiar e comunitário, extinção do risco e restauração dos vínculos que no momento encontram-se fragilizados.

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora — Crianças/adolescentes afastadas por medidas de proteção e encaminhadas ao serviço de acolhimento, são inicialmente encaminhadas ao serviço de acolhimento em família acolhedora. Apenas casos de crianças/adolescentes que não possuem perfil de família acolhedora, ultrapassando o alcance do limite de cuidados e atenção que a família possa oferecer, seja por comportamentos de rebeldia, dificuldade de adaptação em mais de três famílias, entre outros, o serviço encaminha para o acolhimento institucional para prevenção de que a mesma se coloque em risco.

A prioridade é sempre a reintegração familiar, seja com a família de origem ou família extensa, dependendo o caso. O município em cinco anos, teve três casos de destituição, sendo dois grupos de irmãos encaminhados para adoção, e um casal de irmãos pertencente a um destes grupos encontra-se ainda no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

No serviço de acolhimento em casos na faixa etária de 0 a 06 anos, existem alguns encaminhamentos, como trabalhar a família de origem, aproximação com família extensa e possibilidade de adoção. Sendo assim, é fundamental a capacitação contínua das famílias acolhedoras que compõem o serviço e estará com a criança durante este período, pois a mesma precisa trabalhar vínculos familiares entendendo que o vínculo a ser fortalecido dos pequenos são da sua família de origem ou de uma possível adoção.

Destaca-se que é impossível a família acolhedora não estabelecer vínculo com os pequenos, assim a equipe precisa alinhar estratégias e é essencial já avaliar como prioridade um planejamento de encaminhamento atualmente.

Deste modo a equipe elabora um documento chamado PIA (Plano Individual de Atendimento), onde é feito um diagnóstico de demandas da criança, em saúde, educação e assistência, como também um possível encaminhamento na busca de familiares extensos ou no retorno à família de origem. Caso a criança esteja em uma situação de destituição do poder familiar, a mesma é encaminhada para o Cadastro Nacional de Adoção.

Nos últimos 5 (cinco) anos, passaram pelo serviço de acolhimento em família acolhedora 28 crianças de 0 a 6 anos, com 10 casos de encaminhamento para adoção.

Atualmente dentro do perfil dos acolhidos em Família Acolhedora, existe um número de 3 crianças/adolescentes que necessitam do acompanhamento psicológico e de saúde mental intensificado, sendo a psicoterapia semanalmente e a avaliação por médico psiquiatra mensalmente. Dentro deste número, possui uma criança a qual realiza o acompanhamento psicossocial no CAPS e participa de atividades contínuas durante a semana, para tratamento do seu laudo/diagnóstico de Transtorno Mental, o qual no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e com o tratamento adequado, encontra-se estabilizada com seus comportamentos.

Deste modo, é visível a importância da capacitação do perfil de cada família acolhedora, orientando-a à adequação da organização familiar e rotinas com as demandas do acolhido que são presentes no cotidiano. Também é plausível considerar que cada acolhido possui demandas específicas que as demandas psicológicas, causadas por experiências e traumas relacionados as vivências que ocasionaram o acolhimento, impactam diretamente na atuação da família acolhedora e nas estratégias de garantia do bem-estar do acolhido no serviço, sendo necessário o conhecimento prévio sobre tudo que pode vir como desafio durante o processo.

FIGURA 65- FOTOGRAFIA DA FAMÍLIA ACOLHEDORA



Fonte: Site da Prefeitura de Forquilha

FIGURA 66 - LOGOTIPO DA CAMPANHA 18 DE MAIO



Fonte: Blog FACABONITO.ORG

PROJETO “DIA 18 DE MAIO”

Dia alusivo ao combate à violência e exploração sexual infantil.

Todo ano a equipe elabora uma atividade de divulgação, como, por exemplo, a oferta de um teatro para crianças da rede municipal de ensino.

A data 18 de maio é o Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Essa data, criada em 2000, tem o objetivo de estimular e encorajar as pessoas a denunciarem/revelarem situações de violência sexual, bem como criar possibilidades e incentivos para implantação e implementação de ações de políticas públicas capazes de fazer o enfrentamento dessa violação.

Sendo assim, o município de Forquilha, através do CREAS, em parceria com demais secretarias e conselhos municipais, promove anualmente atividades de divulgação sobre esse assunto.

Em 2021, foram trabalhados o 5º anos das escolas municipais de Forquilha, totalizando aproximadamente 270 alunos, que tiveram acesso ao material de divulgação do tema, onde explica o que é a violência sexual e a importância de identificá-la e relatar a um adulto de confiança para procurar ajuda.

No ano de 2022, o Conselho Tutelar e o CREAS promoveram a Semana alusiva ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes com peça teatral. Os estudantes da rede fundamental de ensino receberam a peça baseada no livro “Bailarinas também choram”, das autoras Thanise Stein Narciso e Jessica Batista Minho. A ação tem o objetivo de que todos os pequenos identifiquem a violência e como ela geralmente pode acontecer e também saibam que existem heróis que podem ensiná-los e protegê-los. Neste ano, cerca de 500 alunos do ensino fundamental tiveram acesso ao teatro.

Já em 2023, o CREAS realizou a atividade teatral “O Segredo do Super Poder de Joana” em parceria com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS. A peça foi narrada pela coordenadora do CREAS e encenada pelos adolescentes do SCFV.

O objetivo era contar a história de Joana que acreditava que as florezinhas eram mágicas e um dia alguém usou da sua inocência para levá-la até um local deserto e lhe fazer carinhos constrangedores que a mesma não gostou, porém, como o vilão sabia que Joana acreditava em mágica, o mesmo falou que ela perderia a sua família em um passe de mágica caso ela contasse para alguém o que estava acontecendo. Joana decidiu contar para a merendeira, mesmo com medo e descobriu que a melhor mágica para acabar com os seus problemas é contar o que está acontecendo para um adulto de confiança. A peça teatral foi reproduzida na praça da cidade, com apoio da secretaria de educação, que levou os alunos para vê-la, sendo disponibilizada para no mínimo 800 crianças do ensino fundamental.

Em 2024, a Secretaria de Assistência Social, em parceria com Secretaria de Educação e Conselho Tutelar, realizaram uma passeata visando sensibilizar a população para a causa. Foram utilizados cartazes, faixas, balões, flores de EVA, camisetas e distribuição de sementes de girassol plantadas simbolicamente no pátio do paço municipal. Nas rótulas da cidade foram colocadas faixas, com mensagens explicativas sobre o tema e de como acionar os órgãos competentes em caso de suspeita de abuso e/ou violência sexual infantil.

FIGURA 67- FOTOGRAFIA CAMPANHA NA RÓTULA



Fonte: Arquivos da Assistência Social

FIGURA 68-CAMPANHA NA PREFEITURA



Fonte: Arquivos da Assistência Social

Em relação à qualificação dos profissionais, a equipe participou de alguns seminários de Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, mas é uma das propostas para o plano a intensificação das mesmas. Também foi considerado colocar no plano a designação de recursos para capacitação das famílias com palestrantes especializados em determinados assuntos de demandas infantis.

Quanto à periodicidade de reunião da Rede para estudo de caso das crianças em medida de acolhimento institucional ou família acolhedora o município possui um grupo de trabalho com reuniões mensais para discutir não apenas os casos de acolhimento, suas demandas e seus encaminhamentos com a rede de atendimento, como também casos trazidos pelos outros órgãos como demandas urgentes. O **Grupo de Trabalho** tem seu regulamento através do Decreto nº 165, de 31 de outubro de 2019.

Conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a família é um conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade. Independente dos arranjos existentes e configurações, que variam conforme o contexto histórico e cultural, a família representa um locus de proteção, socialização e referência para seus membros, ao mesmo tempo que está sujeita a, ocorrências de violências e violações.

Assim, se compreende o papel do Estado em promover a proteção às famílias para que elas tenham condições de exercer sua capacidade protetiva, as ações, os serviços e programas do SUAS são orientados para o fortalecimento das relações de vínculo e cuidado no meio familiar, na comunidade e no território, considerando as especificidades dos ciclos de vida, bem como as trajetórias de agravos e violações de direitos.

DIAGNÓSTICO DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

O Esporte de Forquilha através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo oferta atividades esportivas para crianças e adolescentes em todo o município em diferentes modalidades, sendo elas: Futsal, Futebol de Campo, Voleibol, Jiu-jitsu, Muay thai e afins.

As atividades esportivas são oferecidas para crianças de 5 a 17 anos, a secretaria dispõe de transporte que busca os atletas para os treinos e envolve 1700 atendimentos semanais. Além dos treinos esportivos subdivididos em mais de 60 turmas que buscam fomentar o esporte socialmente, também possuímos treinos de rendimento para atletas que competem representando o município em competições de nível regionais e estaduais trazendo grandes resultados e representatividade para o município de Forquilha.

A Secretaria também conta com uma equipe multiprofissional, onde oferece atendimentos psicológicos e de fisioterapia para todos os atletas.

	NAIPE	2022	2023	2024
Futebol de Campo	M	300	400	465
Futsal	M/F	320	450	480
Voleibol	M/F	436	500	550
Xadrez	M/F	68	80	X
Jiu-jitsu	M/F	X	60	155
Muay Thai	M/F	X	X	29
Total		1154	1490	1679

FUTEBOL DE CAMPO

São realizados atendimentos em 13 núcleos e possuem 22 turmas entre crianças e adolescentes de 10 a 17 anos.
Os núcleos de atendimentos são:

	Núcleos	Período	N.º Atendimentos
01	Santa Isabel	Matutino	45
02	Santa Libera	Vespertino	25
03	Vila Lourdes	Matutino	25
04	Ouro Negro	Vespertino	50
05	CRAS	Vespertino	25
06	Santa Isabel	Vespertino	25
07	Rendimento	Vespertino	45
08	Cidade Alta	Matutino	50
09	Cidade Alta	Vespertino	50
10	Vila Franca	Vespertino	25
11	SESC	Matutino	30
12	SESC	Vespertino	30
13	Vila Franca	Vespertino	40

FUTSAL

Futsal Possui atendimentos em 6 núcleos e possuem 24 turmas entre crianças e adolescentes de 5 a 16 anos.

	Núcleos	Período	N.º de atendimentos
01	Ideal	Matutino	40
02	Ideal	Vespertino	60
03	Ideal	Noturno	80
04	JBS	Matutino	40
05	JBS	Vespertino	130
06	Sagrada Família	Vespertino	30
07	Jacob Arns	Noturno	50
08	Waldemar Casagrande	Noturno	50

VOLEIBOL

Possui atendimentos em 6 núcleos e possuem 25 turmas entre crianças e adolescentes de 5 a 16 anos.

	Núcleos	Período	N.º Atendimentos
01	SESC	Matutino/Vespertino/Noturno	91
02	Sagrada Família	Matutino/Vespertino/Noturno	147
03	Luiz Tramontin	Noturno	60
04	IDEAL	Matutino/Vespertino/Noturno	252

Jiu-Jitsu

Possui atendimentos em 2 núcleos e possuem 10 turmas com crianças, adolescentes e adultos a partir de 4 anos.

	Núcleos	Período	N.º Atendimentos
01	SESC	Noturno	120
02	Cidade Alta	Noturno	35

Muay Thai

Possui atendimentos em 1 núcleo e possuem 3 turmas com crianças e adolescentes de 12 a 16 anos.

	Núcleos	Período	N.º de atendimentos
01	SESC	Noturno	29

Muitas ações são realizadas onde há a participação de crianças e adolescentes, no entanto, são poucas atividades voltadas à Primeira infância.

Assim ocorre também nas ações da Cultura, onde as crianças e adolescentes participam de eventos, projetos culturais, porém pouca coisa com foco na primeira infância. O Turismo está passando por um processo de planejamento estratégico com consulta à Comunidade, sendo assim, poderemos ter atividades focadas na infância a partir deste novo Plano.

Apesar disso, no entanto, a Secretaria participou ativamente da Construção deste PMPI, propondo diversas ações nesta áreas, garantindo o direito de brincar das crianças e de ter os espaços adaptados para atender às suas necessidades.

A necessidade destas ações foram elencadas também pelos pais presentes na Conferência e ratificadas pelos desenhos das crianças que ilustram a importância dos espaços e projetos onde o brincar é possível de forma segura e lúdica.

Conselho Tutelar

FIGURA 69-LOGO DO CONSELHO TUTELAR



Fonte: site da Prefeitura de Forquilhina

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu Art. n.º 131, define o Conselho Tutelar como um ***“órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente”***, definidos nesta Lei. E foi criado no dia 13 de julho de 1990, como resultado da Lei 8.069 que instituiu o ECA.

No artigo 132 traz que: ***“Cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá no mínimo 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha. (Redação dada pela Lei n.º 13.824, de 2019)”***.

O Conselho Tutelar (CT) de Forquilhina está inserido na Associação Catarinense dos Conselheiros Tutelares (ACCT) mais especificamente dentro da ACCT — AMREC (Associação dos Municípios da Região Carbonífera do Sul do Estado de Santa Catarina) composta de 12 (doze) municípios e 13 (treze) Conselhos Tutelares.

FIGURA 70 -ADULTO ACOLHENDO CRIANÇA



Fonte: Portal Lunetas

Durante a construção do PMPI, o Conselho Tutelar participou em vários momentos, trazendo a realidade do seu trabalho no cotidiano, contribuindo com a sua visão e atuação.

Alguns pontos levantados como desafios foram: A necessidade de uma atenção especial às famílias migrantes, que trazem consigo muitas necessidades e os serviços, às vezes não estão preparados para este tipo de atendimento; a questão da inclusão de crianças autistas, surdas, e com outras, deficiências nos diferentes serviços, onde, dependendo da situação, ainda é difícil chegar à melhor solução a demanda específica deste público. Por fim, há uma preocupação no que tange as situações de violência e abuso sexual das crianças e adolescentes no fluxo do atendimento. Foram levantadas várias ações estratégicas presentes no Marco Operacional.

Inicialmente chamado como GT DE CASOS EMBLEMÁTICOS, o GRUPO DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA- GT, criado em 2011 e regulamentado pelo Decreto 165 de 31 de outubro de 2019, em caráter permanente, tem por objetivo estudar os casos chamados de emblemáticos, visando a defesa do direito da criança e do adolescente e o cumprimento da legislação existente, construindo de forma intersetorial políticas públicas para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco.

O GT é composto por representantes do CMDCA, Conselho Tutelar, Secretário de Assistência Social, Representantes do Centro de Referência da Assistência Social– CRAS, Representantes do Centro de Referência Especializado da Assistência Social– CREAS, Representantes do Serviço de Família Acolhedora; Secretário de Saúde; Representantes dos Setores da Saúde ligados a Infância e Adolescência (CAPS e Atenção Básica da Saúde); Serviço Antidrogas; Secretário de Educação, Representantes da Secretaria de Educação. São convidados a participar das reuniões do GT os servidores do Poder Judiciário, Assistente Social Forense e o Promotor de Justiça com atuação na Comarca na área da infância e juventude. O GT é coordenado por representante do CMDCA e se reúne ordinariamente uma vez ao mês, e de forma extraordinária sempre que houver necessidade.

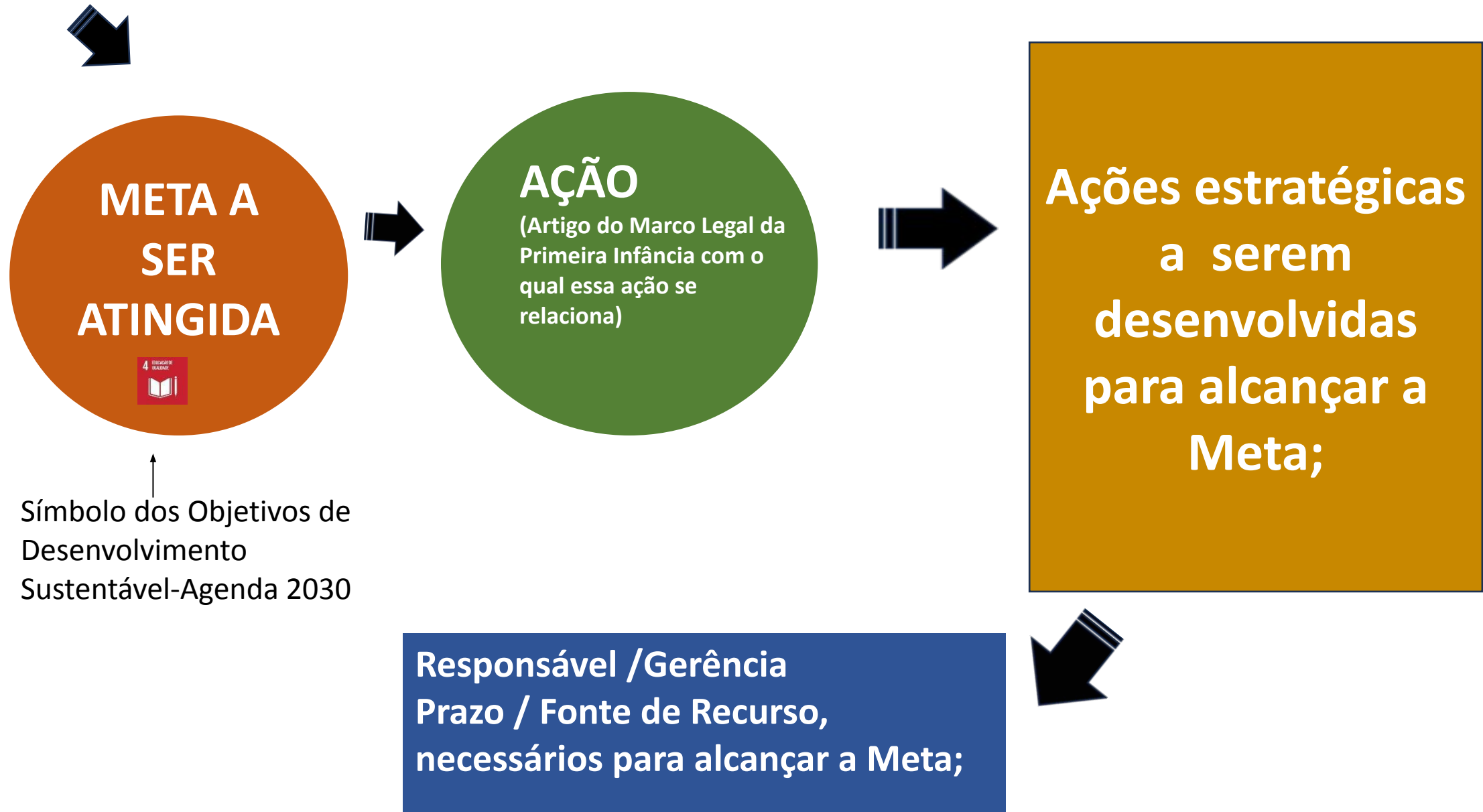
Tem como prioridade os casos de crianças e adolescentes em situação de acolhimento, a prevenção do acolhimento, e os casos das diversas formas de violências trazidos para discussão pelas equipes técnicas dos serviços como urgentes ou emergentes para tomada de decisões em conjunto e os devidos encaminhamentos necessários para que se cumpra o [Estatuto da Criança e do Adolescente](#) (ECA), em seu artigo 18: “é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”.

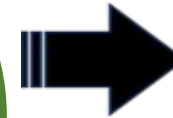
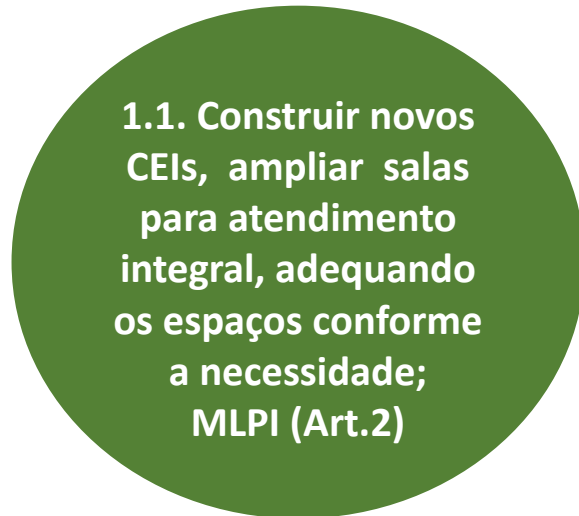
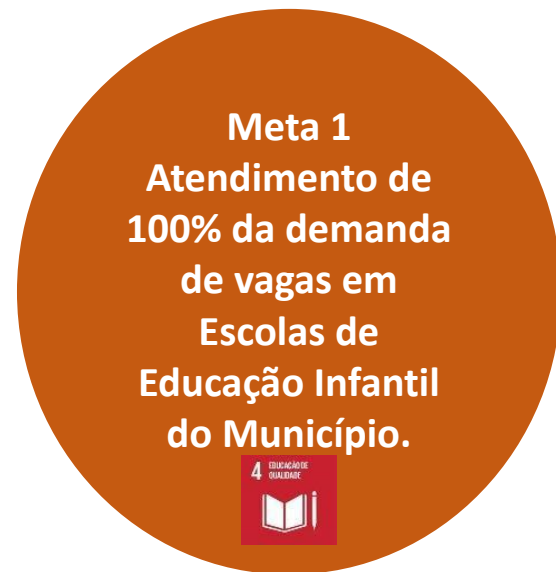
PARTE III- MARCO OPERACIONAL

FIGURA 71 -DESENHO DAS CRIANÇAS



Como integrar as Ações Estratégicas?

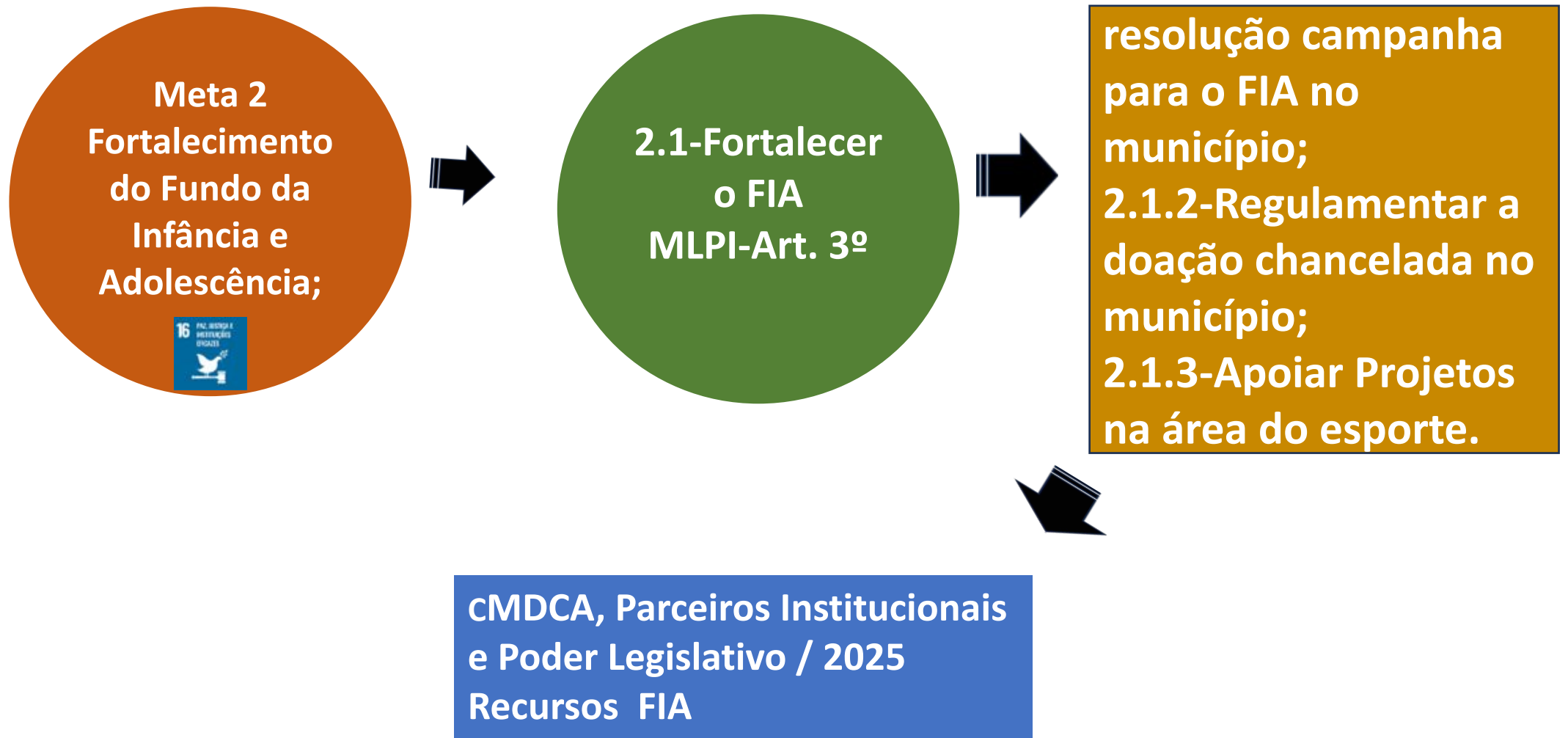


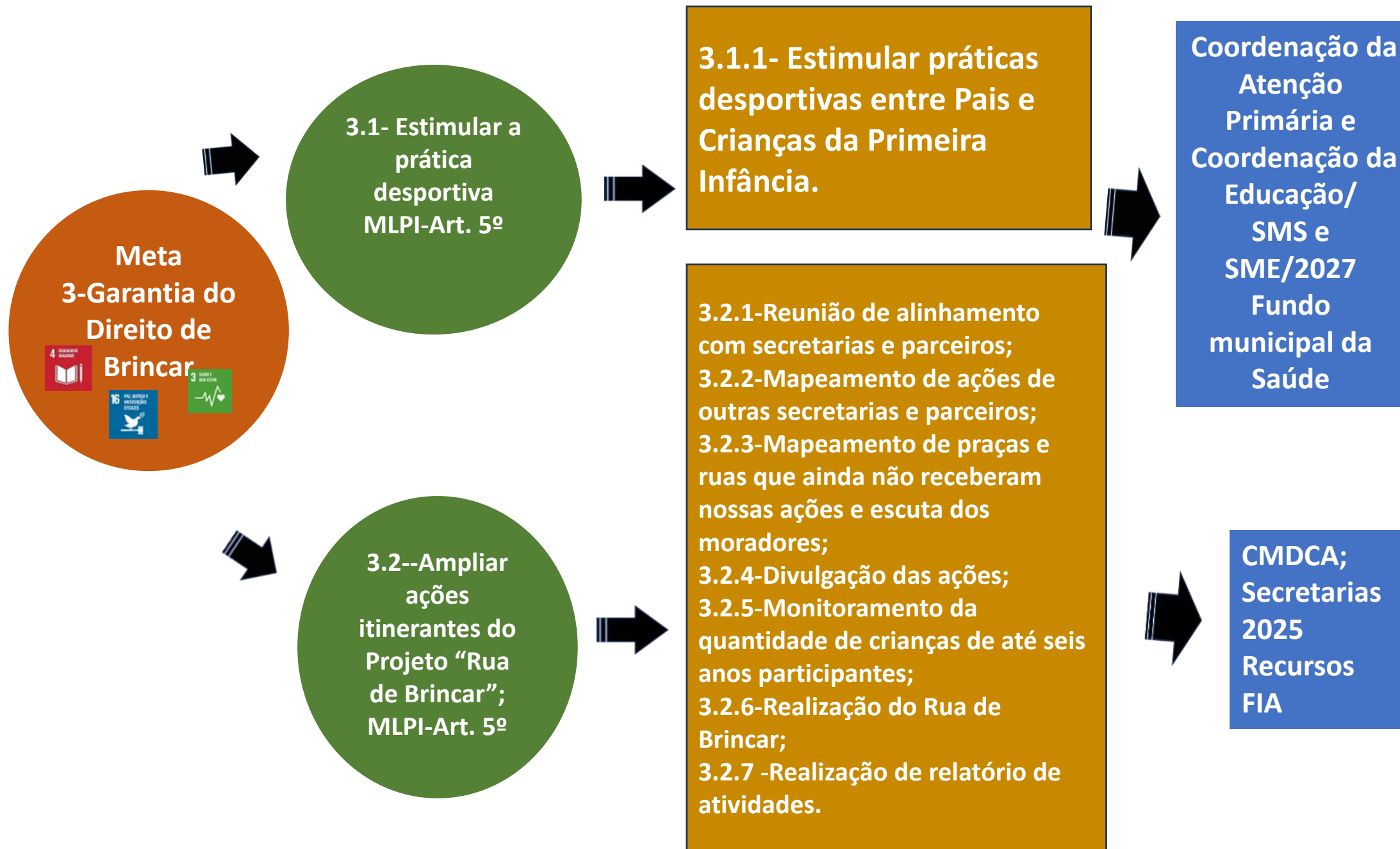


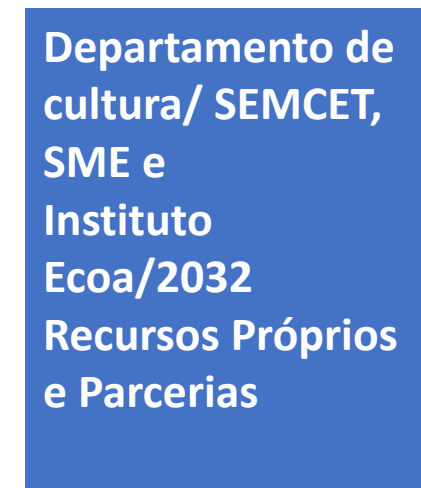
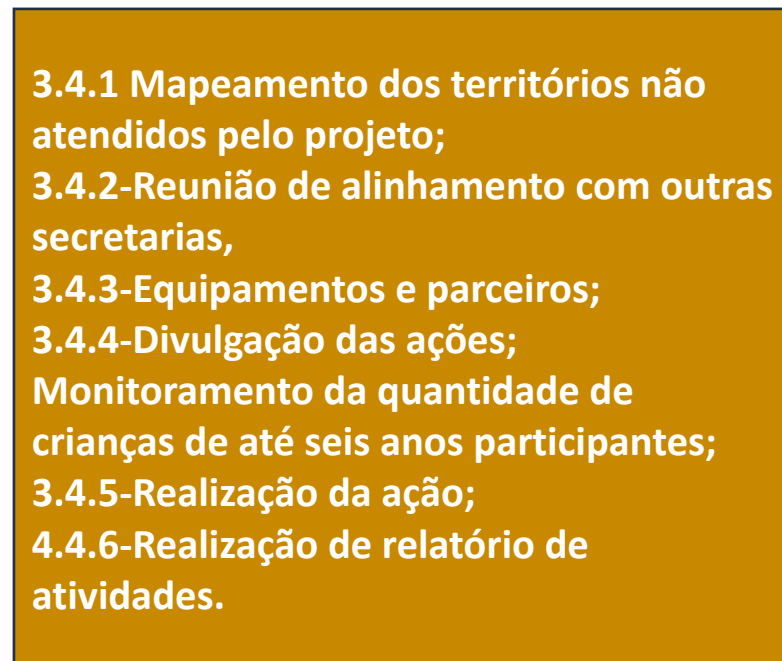
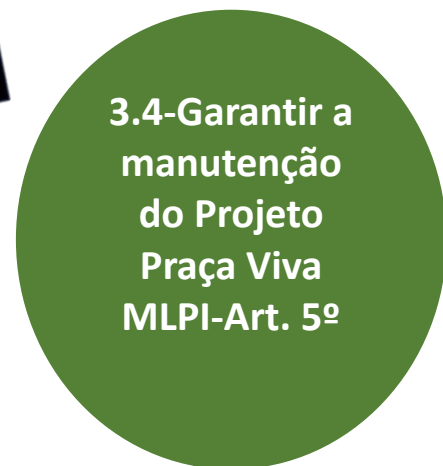
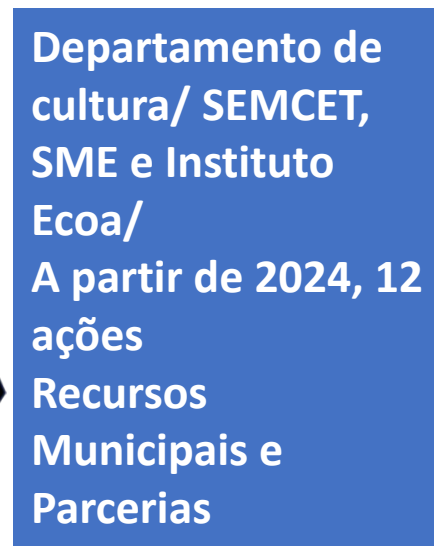
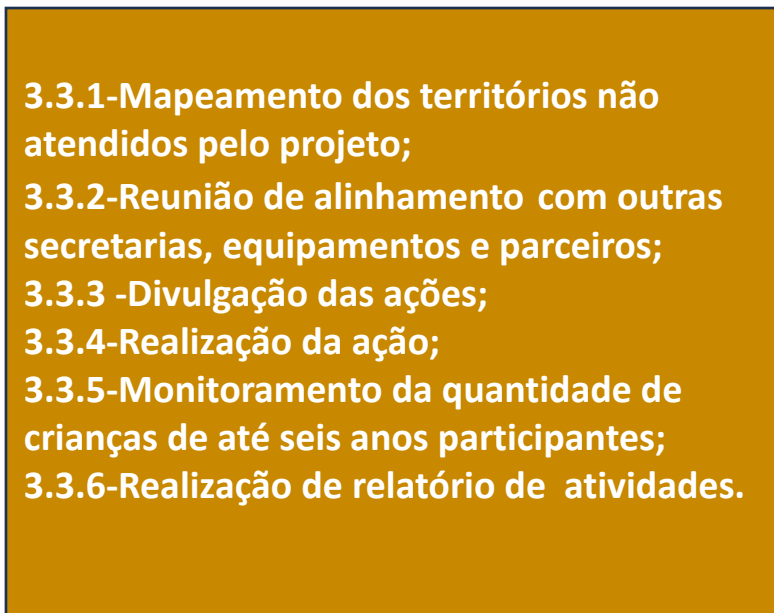
CEIs, previsto para entrega de ordem de serviços para 2024: Bairros para a construção de novos CEIs: Clarissas, Vila Franca, e ampliação de seis salas no CEI Aquarela do Saber, localizada no Bairro Santa Cruz; Projeto de construção para atendimento integral as turmas da Pré-escola, localizada no bairro Santa Cruz;
1.1.2-Nas escolas trocar o piso de lajota por play piso nos espaços onde as crianças

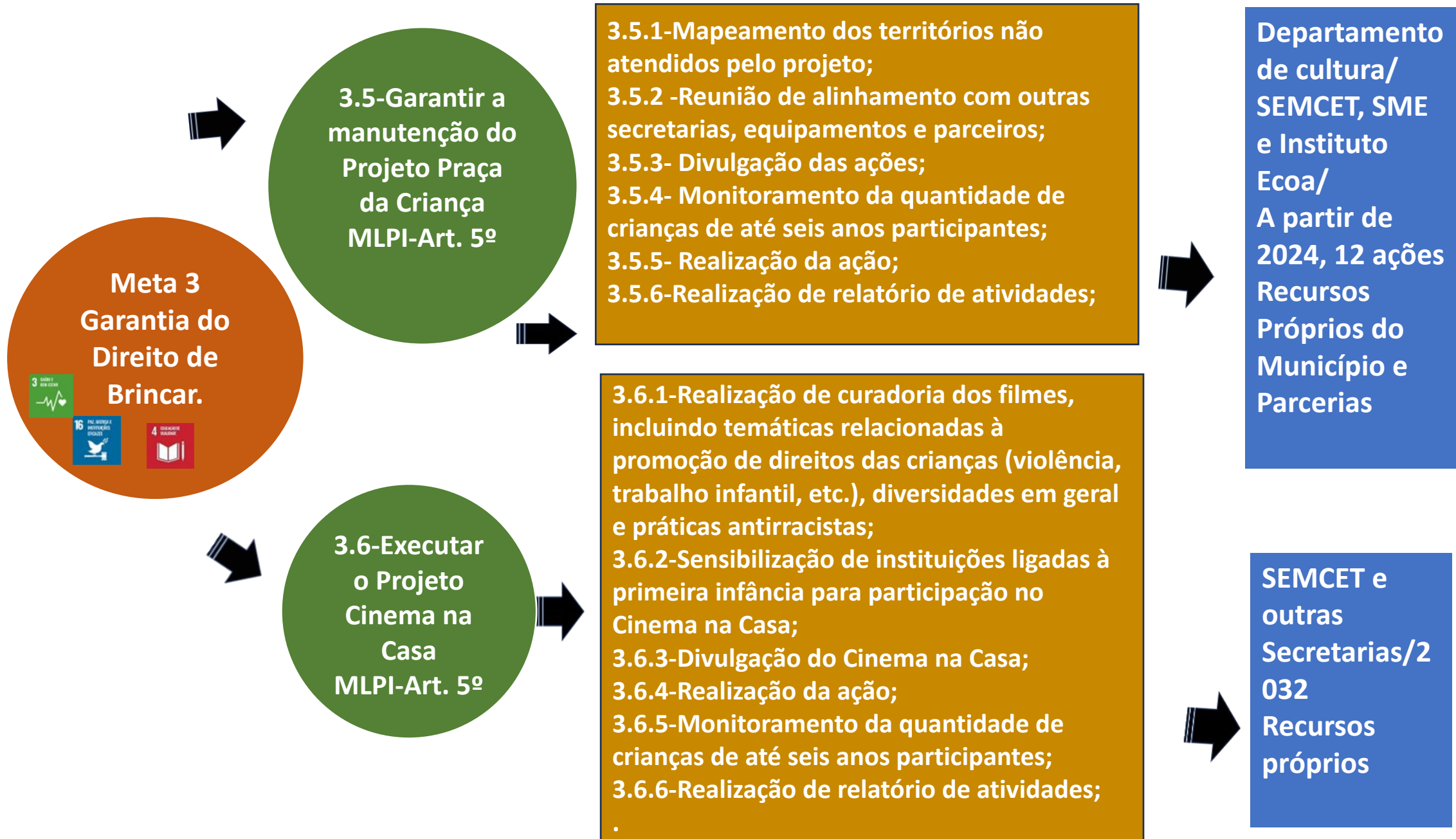
SME, parcerias com outras S e administração Municipal, Recursos próprios, estadual e federal

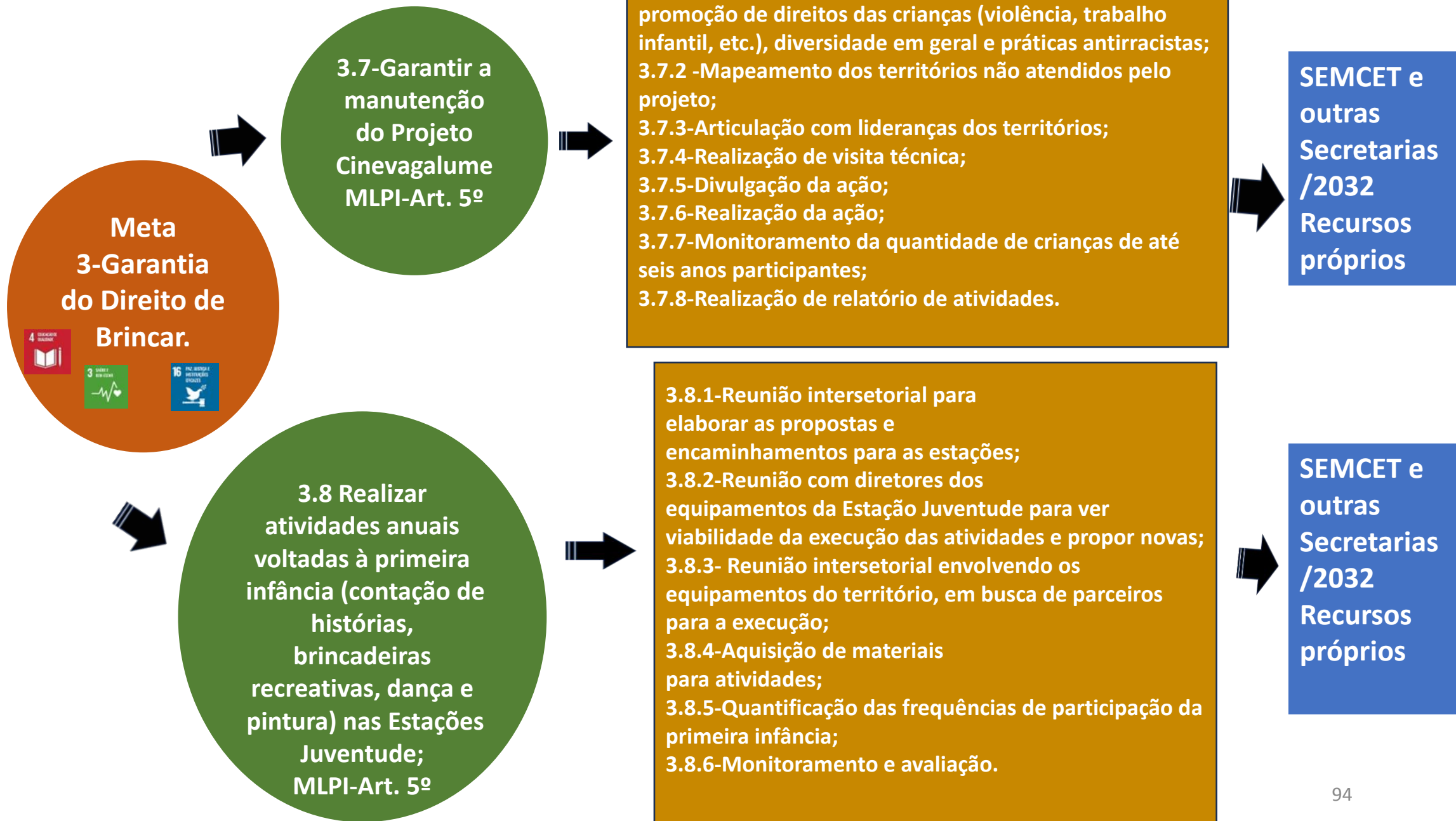


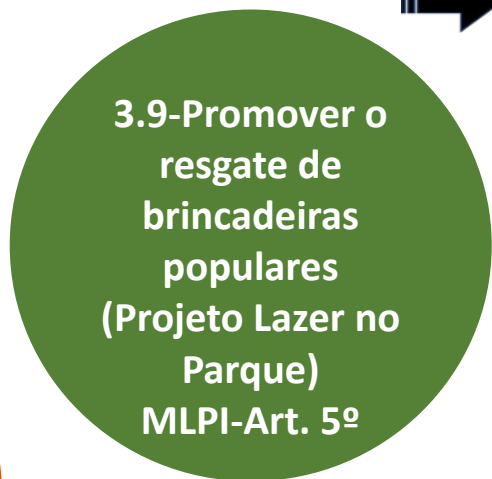






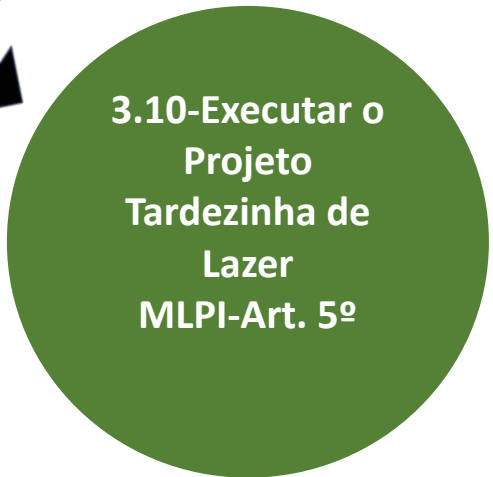






- 3.9.1-Reunião com equipe envolvida
- 3.9.2-Mobilização do público para a ocupação do espaço e participação nas atividades;
- 3.9.3-Aquisição de materiais para atividades;
- 3.9.4-Execução das atividades previstas mensalmente (aos domingos);
- 3.9.5-Quantificação das frequências de participação da primeira infância;
- 3.9.6-Monitoramento e avaliação.

SEMCET 2025 Recursos Próprios do Município e Parcerias



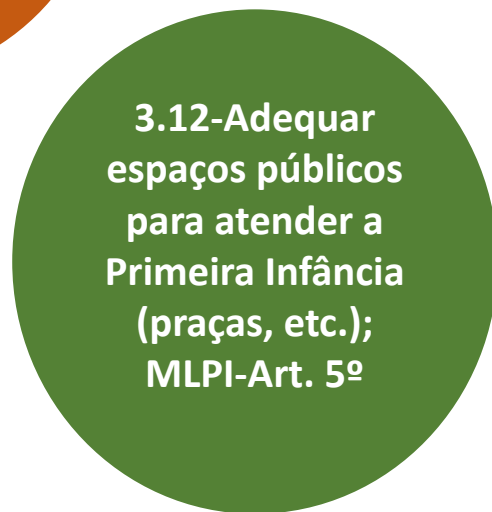
- 3.10.1-Reunião com equipe envolvida;
- 3.10.2- Mobilização do público para a ocupação do espaço e participação nas atividades;
- 3.10.3- Aquisição de materiais para atividades;
- 3.10.4- Execução das atividades previstas quinzenalmente (primeira e última sexta-feira do mês);
- 3.10.5- Quantificação das frequências de participação da primeira infância;
- 3.10.6- Monitoramento e avaliação.

SEMCET e outras Secretarias/2022 Recursos próprios



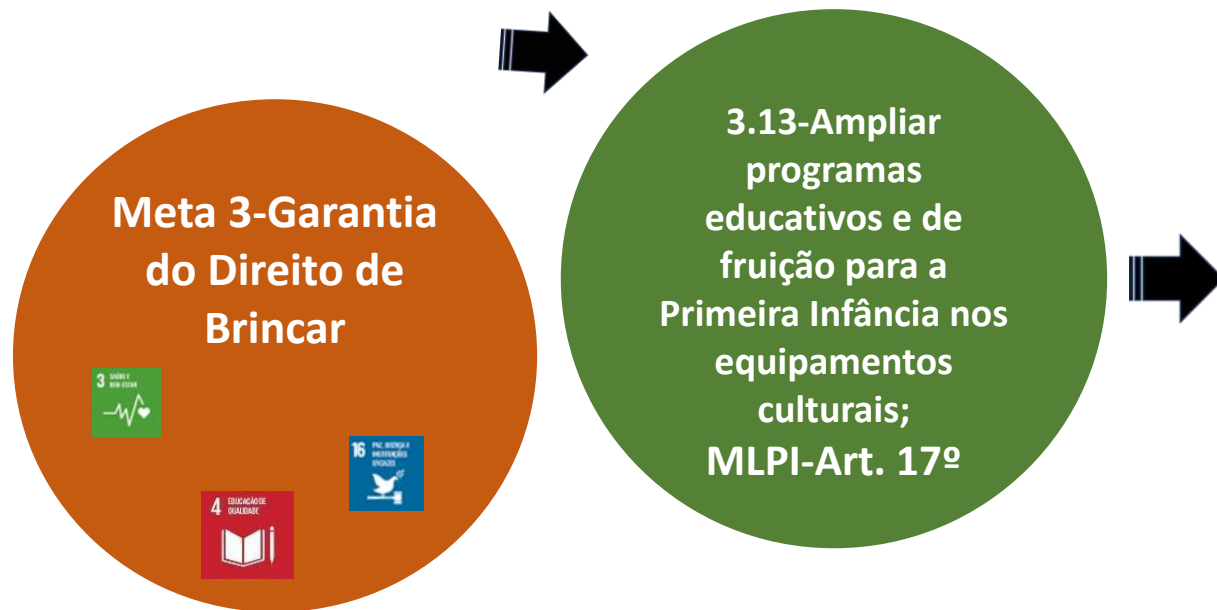
- 3.11.1-Reunião com equipe envolvida
- 3.11.2-Mobilização do público para a ocupação do espaço e participação nas Atividades;
- 3.11.3-Aquisição de materiais para atividades;
- 3.11.4-Execução das atividades previstas semestralmente;
- 3.11.5-Quantificação das frequências de participação da primeira infância;
- 3.11.6-Monitoramento e avaliação;

SEM CET
2025
Recursos
Próprios e
Parcerias



- 3.12.1- Sistema de monitoramento nos parques e praças;
- 3.12.2 -Brinquedos nos parques para bebês, trocadores e espaços para amamentação;
- 3.12.3-Criação de um jardim sensorial para autistas nas praças;
- 3.12.4-Disponibilização de protetores de ouvido para autistas nos eventos;
- 3.12.5-Criação de espaços lúdicos nas unidades básicas de saúde.

SEM CET e
outras
Secretarias/
2024
Recursos
próprios



SEMCET e outras Secretarias/2024 Recursos próprios

3.13.1-Ampliação de parcerias com outras secretarias e entidades a fim de realizar atividades intersetoriais que garantam o acesso deste público aos equipamentos culturais;

3.13.2-Fortalecimento dos programas educativos dos equipamentos culturais da SEMCET, como: Casa do Capitão--Mor, Museu MADI, Casa da Cultura, Teatro São João e Museu do Eclipse;

3.13.3 Criar espaço no Centro Cultural Nicolau Preis, com palestras voltadas para brincadeiras básicas como massinhas, ler histórias, cantar, entre outras;

3.13.4 Levar através dos treinos a informação sobre a importância da atividade física tanto da mãe quanto da criança nas fases iniciais visando a saúde de ambos;

3.13.5-Inclusão de atividades de contrapartida voltadas à primeira infância nos editais de ocupação dos equipamentos;

3.13.6-Fortalecimento da educação patrimonial voltada à primeira infância;



Meta 4-Aumento do índice de amamentação exclusiva e continuada para 75%



4.1-Executar ações que contribuam para o aumento do índice de amamentação inclusiva e continuada; MLPI-Art. 20º

**Coordenação da Atenção Primária e Coordenação da Educação/
Secretaria Municipal de Saúde e
Secretaria Municipal de Educação/2027**

- 4.1.1-Intensificar as orientações durante o pré-natal;
- 4.1.2-Fortalecer os grupos de gestantes em todas as unidades;
- 4.1.3-Realizar a visita puerperal, incentivando e apoiando a puérpera, na prática da amamentação;
- 4.1.4-Promover ações junto aos centros de educação infantil municipal (CEIM) de conscientização e incentivo para as mães que retornam ao trabalho;
- 4.1.5-Promover no mês em comemoração a amamentação um evento municipal, bem como ações nas Unidades Básicas de Saúde;
- 4.1.6-Realizar a educação permanente dos profissionais envolvidos nas orientações de apoio;
- 4.1.7-Fazer parceria com o banco de leite;
- 4.1.8- Realizar o monitoramento através das visitas dos agentes comunitários de saúde;
- 4.1.9 - Realizar campanhas publicitárias para incentivar o aleitamento materno.
- 4.1.10-Aderir ao Método Canguru;
- 4.1.11-Aderir ao Programa Mães amamentadoras.
- 4.1.12-Fazer parceria com entidades que também promovam o aleitamento materno como a Pastoral da Criança

Meta 5 Ampliação da meta de cobertura vacinal para 97%

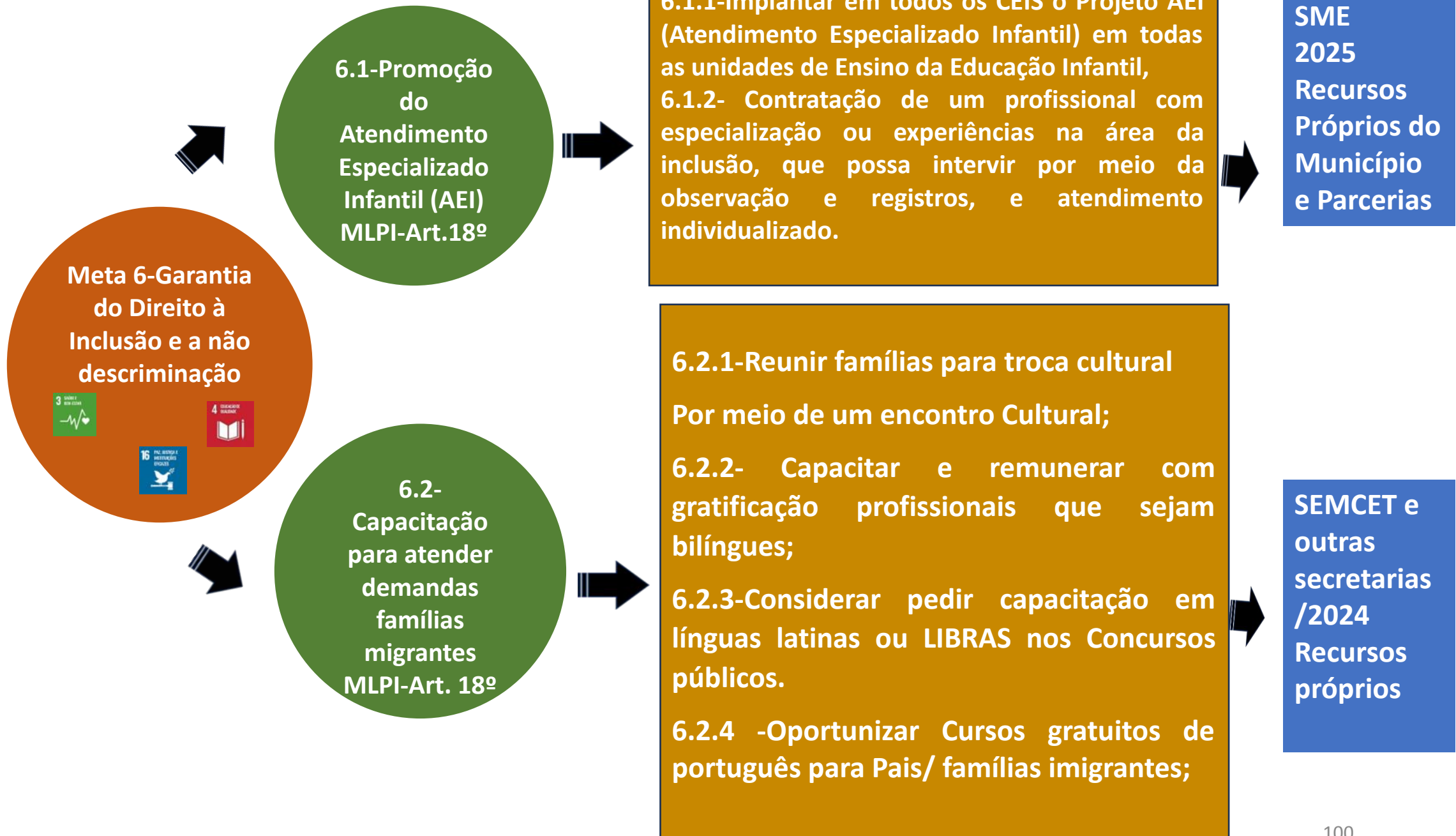


5.1-garantir a ampliação da meta de cobertura vacinal MLPI-Art. 5º

- 5.1.1-Registrar adequadamente as doses aplicadas na caderneta e também no sistema de saúde;
- 5.1.2-Fazer formação sobre a nova caderneta com apoio do Ministério da saúde;
- 5.1.3Sensibilizar toda a equipe de saúde para a participação das campanhas;
- 5.1.4-Divulgar através das mídias as campanhas e ações realizadas pelo município;
- 5.1.5Desenvolver ações de imunização em parcerias com escolas;
- 5.1.6-Implantar o comitê de vacinação municipal.
- 5.1.7- Ofertar as vacinas em todas as Unidades de Saúde;
- 5.1.7.1- Disponibilizar as vacinas em horário comercial e alternativo para facilitar o acesso;
- 5.1.7.2 — Garantir o abastecimento contínuo de insumos;
- 5.1.7.3-Monitorar continuamente as condições de armazenamento das vacinas.
- 5.1.8 - Realizar a busca ativa em casos de faltas ou atrasos recorrentes na Educação infantil;
- 5.1.8.1- Monitorar através dos registros de vacinação e realizar a busca ativa de não vacinados ou com esquema vacinal incompleto por meio de visita domiciliar e/ou contato telefônico;
- 5.1.8.2- Estabelecer a vacinação extramuro nos pontos estratégicos se necessário;

- 5.1.8.3 — Promover ações que facilitem o acesso da população mediante horários alternativos.
- 5.1.9- Trabalhar juntamente com as escolas sobre a Vacinação;
- 5.1.9.1- Desenvolver ações de orientação nas escolas com a divulgação de campanhas;
- 5.1.9.2 Monitorar as cadernetas de vacina com a verificação do esquema vacinal;
- 5.1.9.3- Fortalecer a Lei Municipal 2.639 de 09 de setembro de 2022, que trata da obrigatoriedade da apresentação da declaração de vacina na matrícula escolar
- 5.1.10 Garantir a qualidade dos insumos imunobiológicos;
- 5.1.10.1- Realizar educação permanente em rotinas e condutas nos procedimentos com imunobiológicos aos profissionais envolvidos na sala de vacina;
- 5.1.0.2 — Realizar o controle da temperatura e manutenção periódica das câmaras de conservação de vacina.

Atenção
Primária e
Vigilância
Epidem./
SMS/2026
Fundo
Municipal
da Saúde





Meta 6-Garantia do Direito à Inclusão e a não discriminação



6.3-Criar um Programa de Inclusão para crianças surdas MLPI-Art. 18º

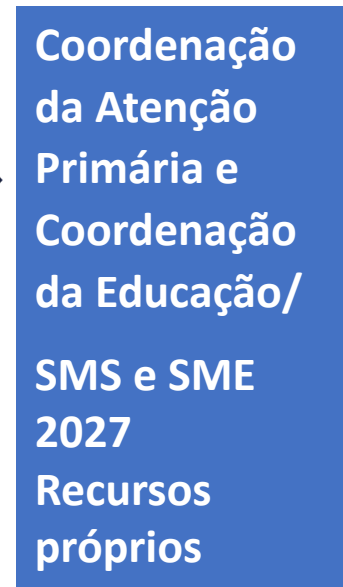
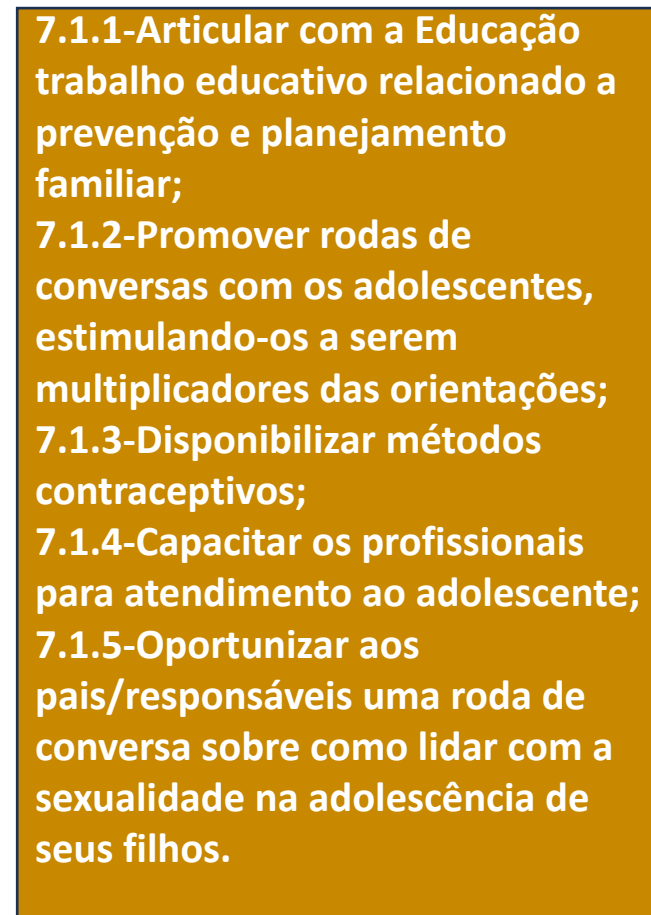
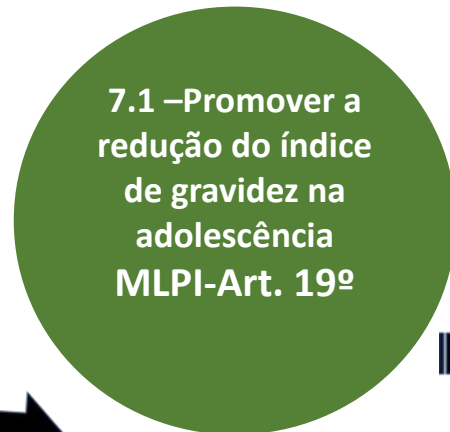
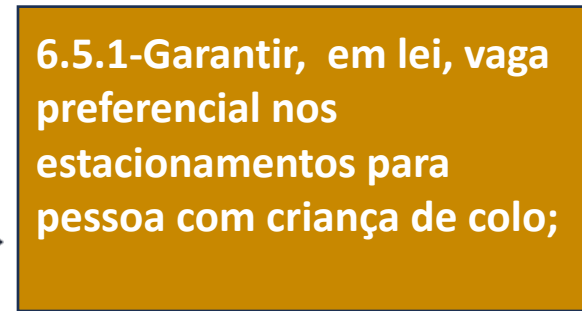
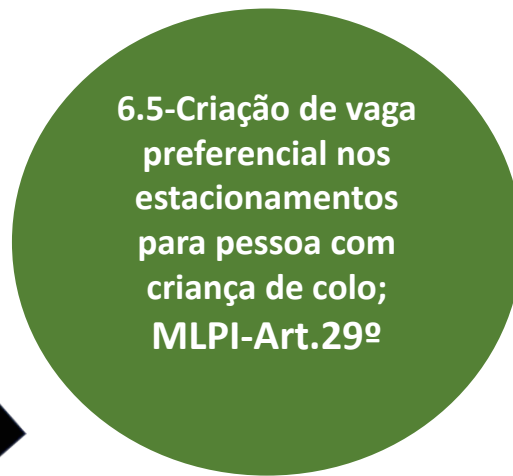
- 6.3.1 Capacitar profissionais da Saúde, Educação e Conselho Tutelar -LIBRAS;
- 6.3.2-Ter intérpretes nos diversos espaços públicos;
- 6.3.3-Ter programa de convivência com outros surdos e seus familiares;
- 6.3.4- Garantir que todas as crianças o teste da orelhinha;
- 6.3.5- Ao constatar surdez no Teste da Orelhinha, ser encaminhada para a Estimulação Precoce;
- 6.3.6 Oferta de aparelhos para os casos de deficiência auditiva;
- 6.3.7-Oferta de LIBRAS para as famílias das crianças surdas;
- 6.3.8-Parcerias para realização de implante coclear, se for o caso e a família consentir;

SME 2025 Recursos Próprios do Município e Parcerias

6.4-Aprimorar atendimentos às crianças com deficiência com protocolo específico, assegurando acesso a tratamento ou reabilitação. MLPI-Art. 21º

- 6.4.1-Organizar um fluxograma de atendimento para crianças com necessidades especiais;
- 6.4.2-Capacitar os profissionais para o manejo adequado dessas crianças;
- 6.4.3-Promover um ambiente agradável durante o acolhimento e atendimento;
- 6.4.4-Otimizar o atendimento quando chegar ao ambiente de saúde;
- 6.4.5-Colocar em prática a empatia, promovendo o conforto e a resolutividade de forma prática;
- 6.4.6-Criar grupos de apoio para familiares e cuidadores;
- 6.4.7- Ofertar acompanhamento com os profissionais apoiadores da atenção primária;
- 6.4.8- Criar parcerias com associações;
- 6.4.9- Realizar o encaminhamento para centro especializado de referência àqueles que necessitarem de tratamento especializado não disponível no município.
- 6.4.10- Criação de Centro Regional de atendimento para TEA (Região da AMREC);

SEMCET e outras Secretarias 2024 Recursos próprios



Meta 8 Gestação com acompanhamento de Qualidade



**8.1-Garantir o
acesso aos
serviços de
saúde de
qualidade às
gestantes
MLPI-Art. 19º**

8.1.1-Fazer a captação da gestante para acompanhamento precoce, até a 12ª semana de gestação;
8.1.2-Realizar no mínimo seis consultas de pré-natal;
8.1.3-Sensibilizar os profissionais da atenção básica no acolhimento a gestante quanto a escuta qualificada e a integralidade do cuidado;
8.1.4-Promover atendimento e aconselhamento odontológico à gestante.
8.1.5- Garantir a qualidade do pré-Natal:
8.1.5.1- Monitorar a qualidade das consultas de pré-natal;
8.1.5.2- Realizar busca ativa das gestantes faltosas;
8.1.5.3- Assegurar a solicitação, realização e avaliação em tempo oportuno do resultado dos exames preconizados no atendimento pré-natal pelo Ministério da Saúde;
8.1.5.4- Monitorar e garantir a vacinação de rotina e conforme a indicação;
8.1.5.5- Promover ações nas Unidades de Saúde de educação e orientação;
8.1.5.6- Atentar na identificação de sinais de alerta a violências e outros agravos;
8.1.5.7- Realizar educação permanente dos profissionais envolvidos no pré-natal;
8.1.5.8- Oportunizar a visita à maternidade durante a gestação;
8.1.5.9- Realizar a consulta de puerpério em tempo oportuno;
8.1.5.10- Elaborar, produzir e disponibilizar a caderneta da gestante do município;
8.1.5.11- Assegurar a gestante o direito de levar um acompanhante nas consultas, assim como orientar nos atendimentos o direito do acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto conforme a Lei Federal n.º 11.108;

8.1.5.12- Garantir que o acompanhamento e consultas de pré-natal sejam realizadas em tempo oportuno, respeitando os prazos indicados entre as consultas conforme indicado pelo Ministério da Saúde;

8.1.5.13- Garantir o acesso ao hospital de referência para o parto;

8.1.6- Garantir o acesso à unidade de referência especializada, caso seja necessário:

8.1.6.1- Organizar o fluxograma de atendimento do pré-natal conforme a estratificação de risco;

8.1.6.2- Articular e monitorar com outros serviços de saúde a continuidade da assistência do pré-natal;

8.1.6.3- Acolher na atenção básica as necessidades da gestante que realizam o acompanhamento na atenção especializada;

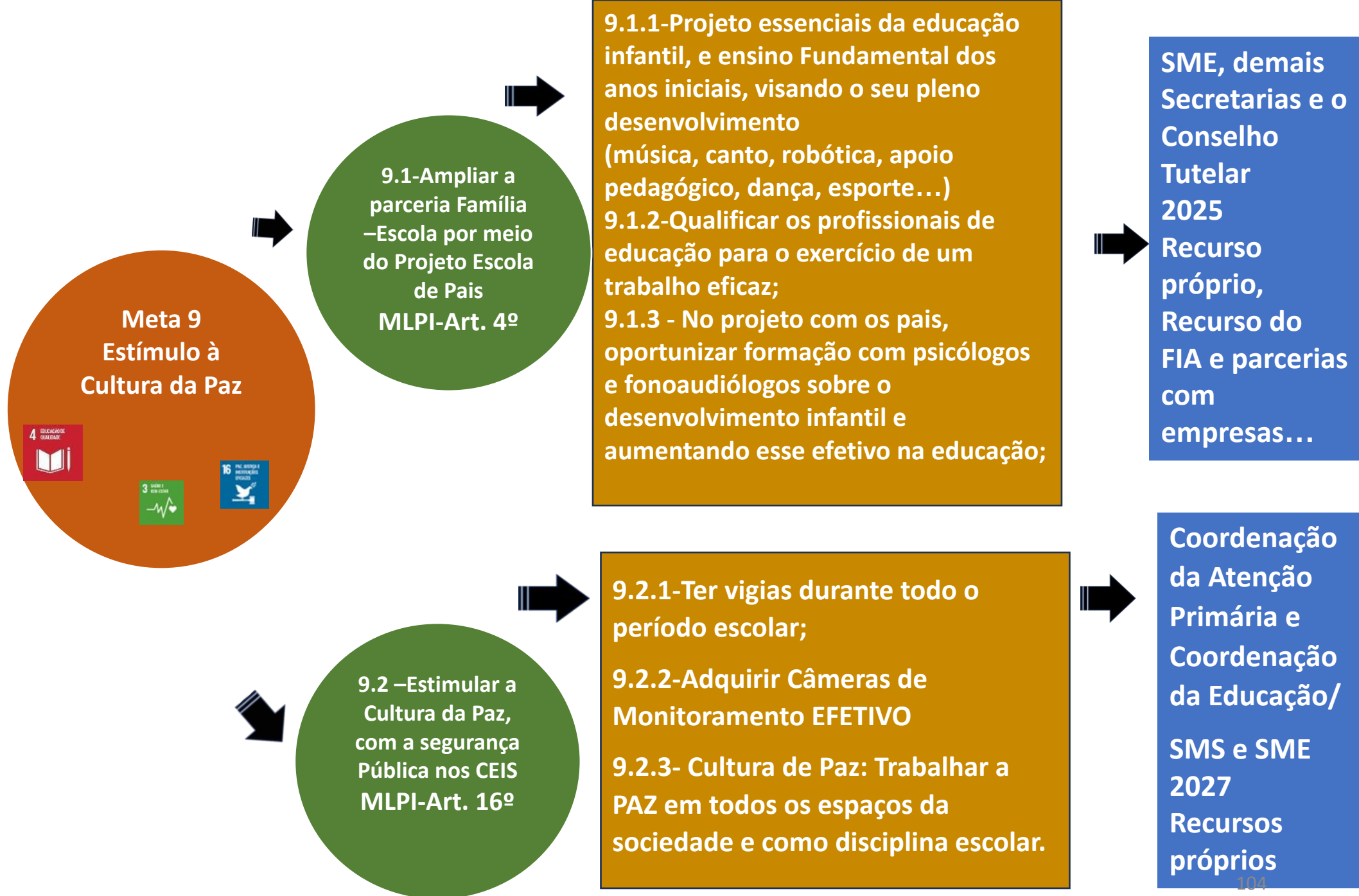
8.1.6.4- Indicar o hospital de referência para o parto.

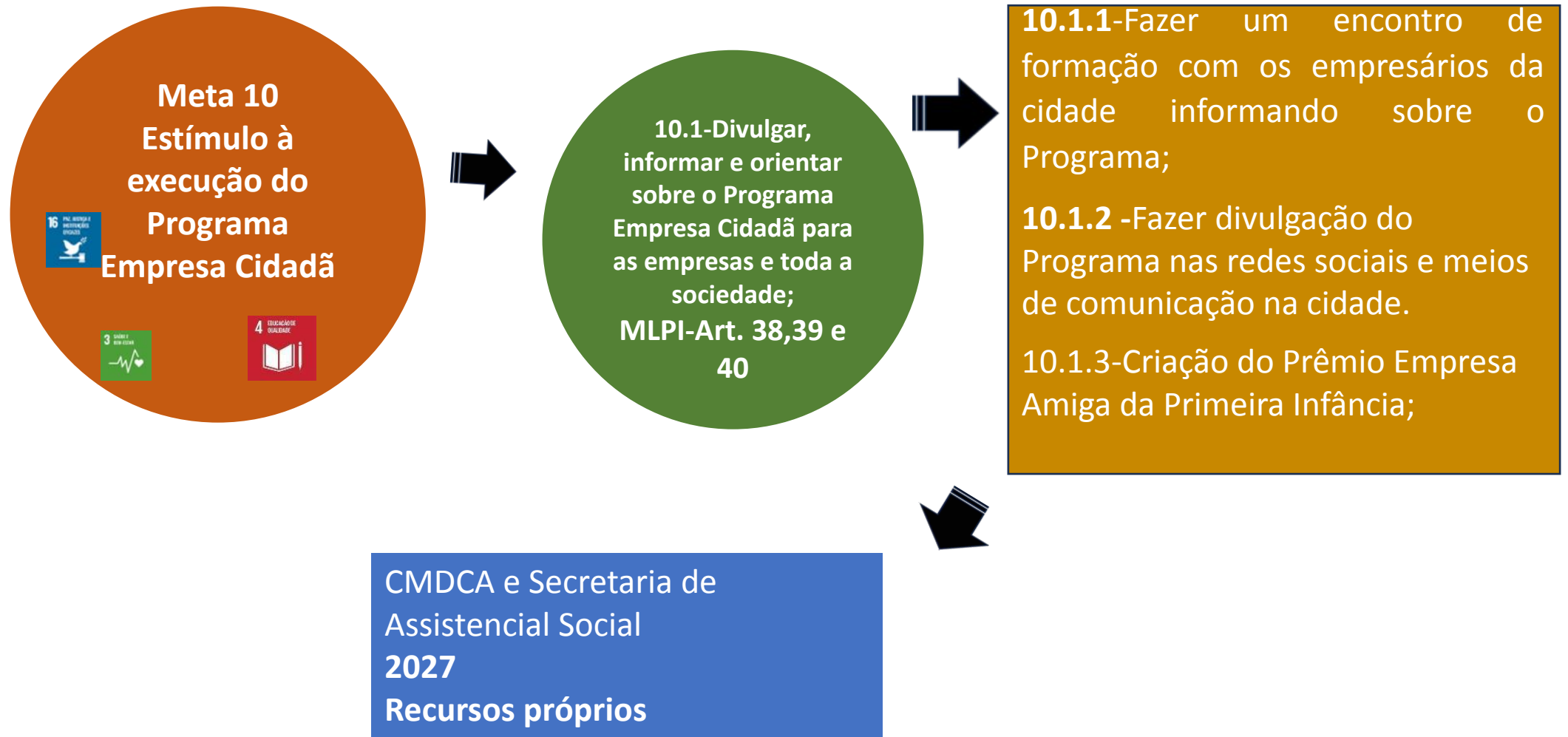
8.1.7- Implantação do Centro Especializado da Saúde da Mulher;

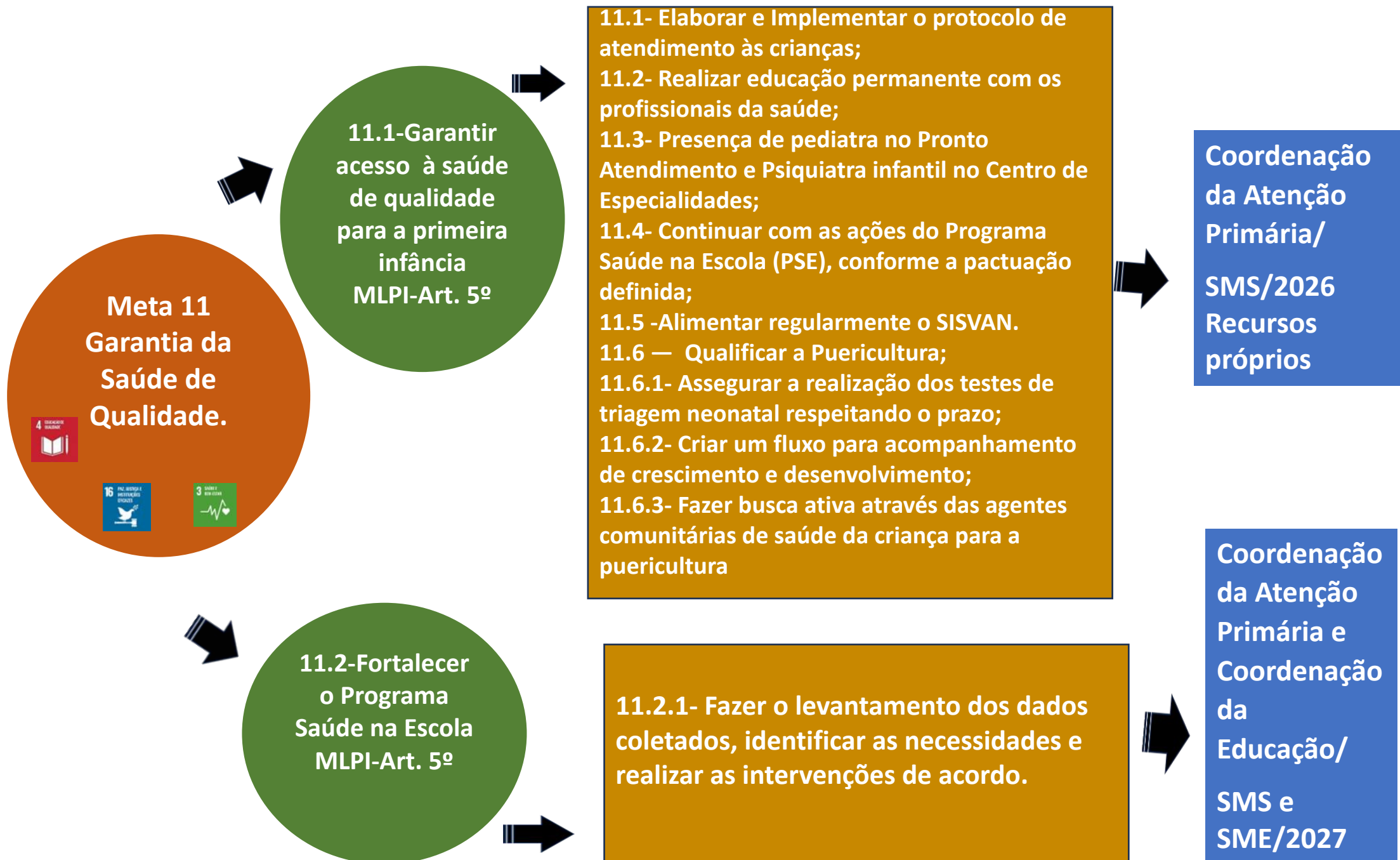
8.1.7.1- Formular o fluxograma de atendimento do Centro Especializado da Saúde da Mulher para o acompanhamento da gestante de médio e alto risco;
8.1.7.2 -Realizar a educação permanente dos profissionais envolvidos quanto ao fluxograma.

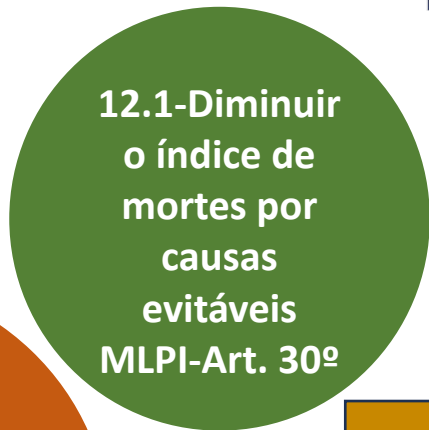
8.1.7.3- Organizar o espaço físico e materiais para ser implantado o serviço.

8.1.7.4-Fazer parceria com o Clube de Mães para confecção de fraldas num valor mais baixo ou gratuitas para as mães mais vulneráveis;





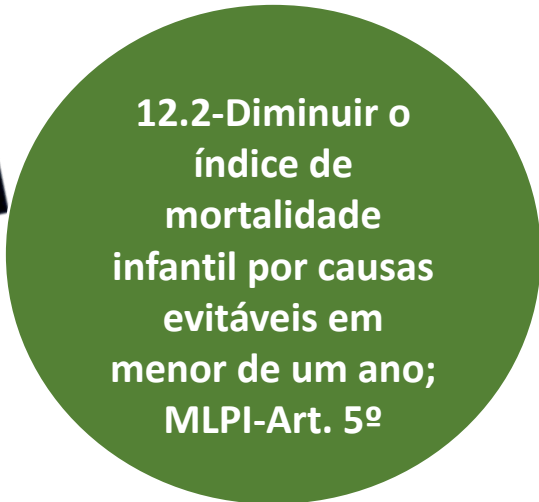




12.1.1-Capacitar profissionais e para atuar em casos de primeiro socorro em diferentes espaços, além da escola, por exemplo, em eventos externos, com presença de brigadistas nas escolas ou próximo, para ações no dia a dia;

12.1.2-Fazer formação de primeiros socorros com os pais;

**Coordenação da Atenção Primária/
SMS/2026
Recursos próprios**



12.2.1- Incentivar a participação de representantes no comitê de prevenção de mortalidade materno-infantil regional;

12.2.2- Buscar apoio do comitê para elaborar medidas de prevenção;

12.2.3- Fortalecer o fluxo do pré-natal, garantindo qualidade na realização do mesmo;

12.2.4- Acompanhar os casos de vulnerabilidade social;

12.2.5-Estar vigilante durante todo o período do pré-natal;

12.2.6- Dar continuidade na atenção primária ao recém-nascido com promoção e assistência específica;

12.2.7- Realizar a primeira consulta da puericultura em até dez dias na atenção básica;

12.2.8-Ensinar a manobra do engasgo aos pais;

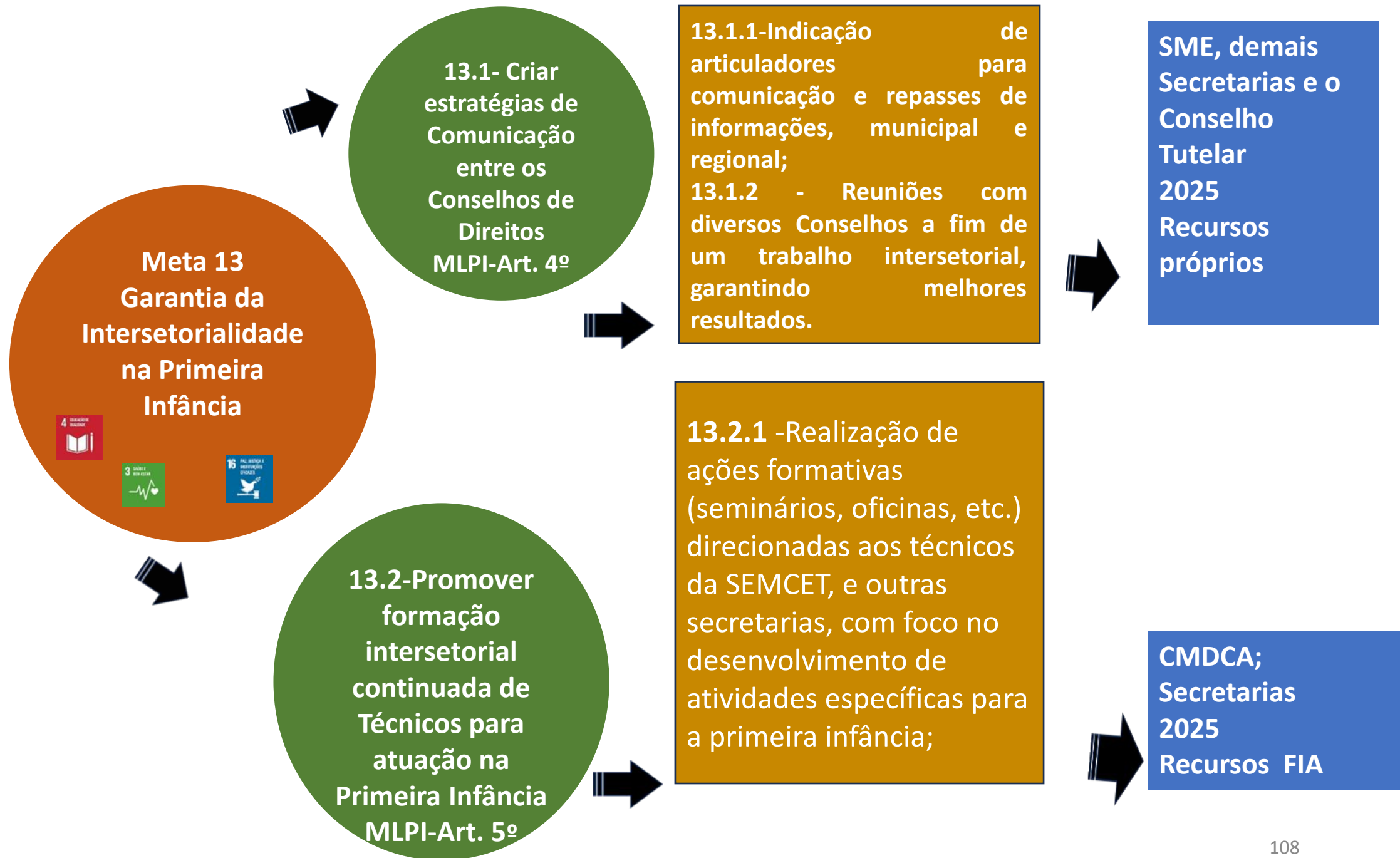
12.2.9-Ofertar ações de promoção e prevenção a saúde, incluindo primeiros socorros;

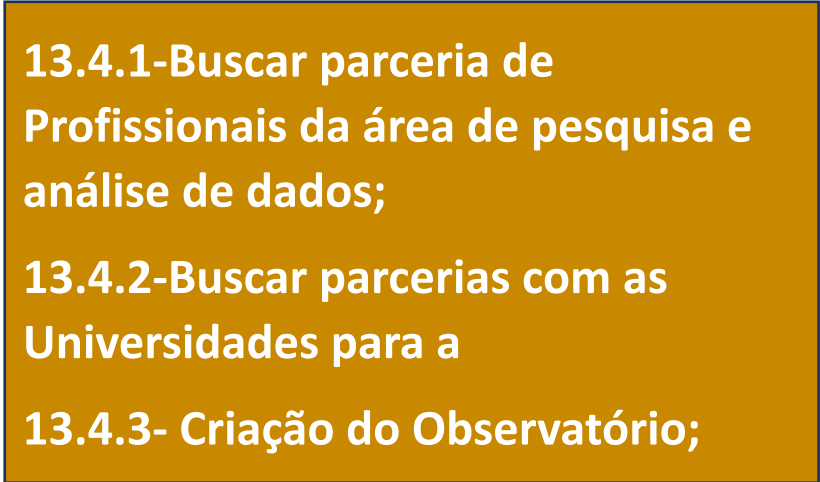
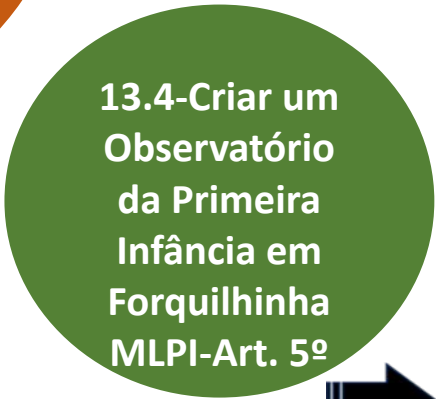
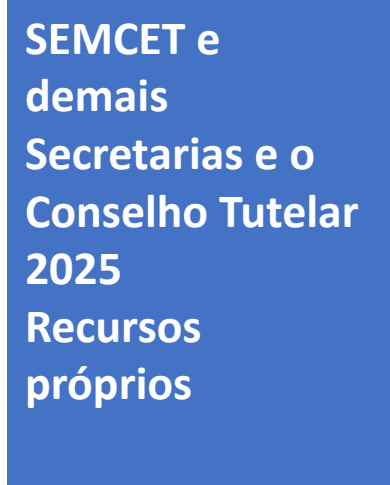
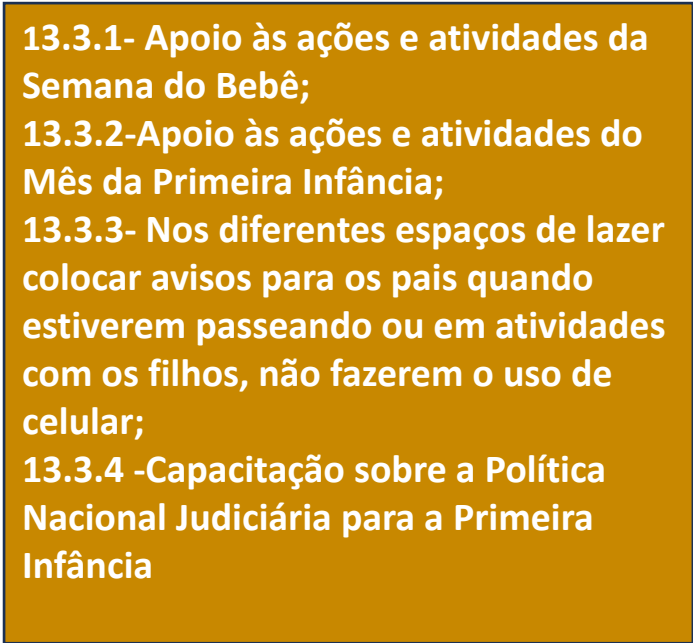
12.2.10- Realizar educação permanente com os profissionais da saúde;

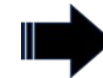
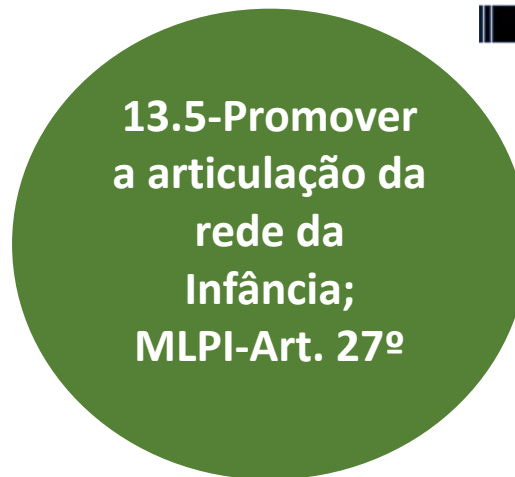
12.2.11 -Acompanhar os recém-nascidos prematuros ou de baixo peso na Atenção Básica.

12.2.12- Elaborar cartazes com orientação de primeiros socorros para colocar nas escolas e espaços públicos;

**Coordenação da Atenção Primária e Coordenação da Vigilância Epidemiológica/SMS/2026
FMS**



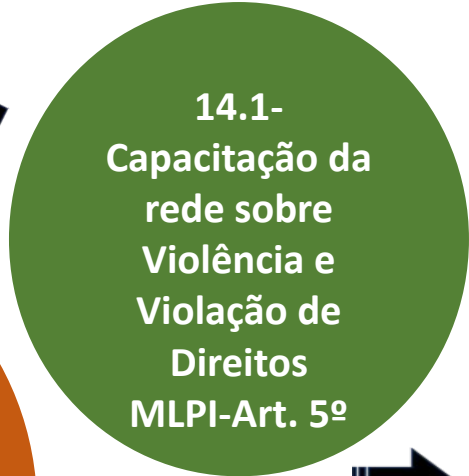




- 27.1- Criação de um aplicativo para poder conhecer, localizar e entrar em contato com toda a rede;
- 27.2– Organização da rede de apoio por território;
- 27.3-Buscar apoio dos FIA do Município e /ou Estadual para garantir os recursos;
- 27.4- garantir a continuidade do trabalho do GT.

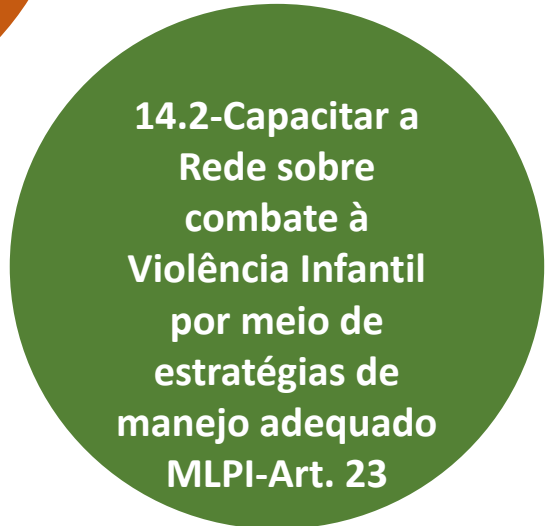


SMS, SME, CT, CMDCA
2025
FIA/FECA
Recursos próprios



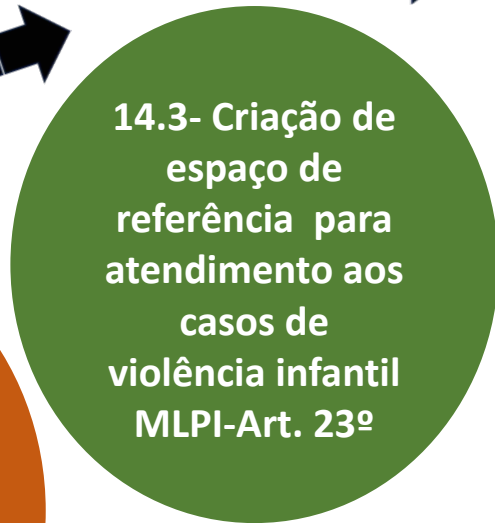
- 14.1.1-Proporcionar a capacitação do curso de escuta especializada para profissionais que atuam na linha de frente com crianças;
- 14.1.2-Articulação em rede para reuniões de apresentação dos serviços e atendimentos prestados;
- 14.1.3-Ampliação dos profissionais nas reuniões de grupo de trabalho (GT) diretamente ligados aos casos que serão discutidos.

Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar
2024
Recursos Próprios



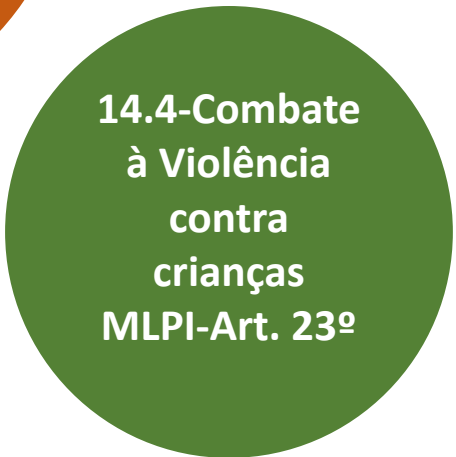
- 14.2.1-Fazer parceria com a escola visando estar vigilante ao comportamento da criança;
- 14.2.2-Promover campanhas de sensibilização envolvendo os setores da saúde, educação, conselho tutelar, mídia, comércio, profissionais e comunidade;
- 14.2.3-Capacitar os profissionais da saúde, da educação, do CRAS e do conselho tutelar para o manejo adequado;
- 14.2.4- Facilitar o acesso aos serviços de apoio para as crianças que necessitam.

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
2027
Recursos próprios



- 14.3.1-Fazer um protocolo inicial solicitando que o atendimento no IML seja **PRIORITÁRIO** (curto prazo)
- 14.3.2-Preparação de um ambiente/sala especializada no Hospital (em Criciúma);
- 14.3.3- Criação de um Centro Regional de atendimento à Infância;
- 14.3.4- Trazer para o âmbito municipal o Centro de Atendimento (longo prazo);

Conselho Tutelar
SMAS, SMS,
Secretaria de
Segurança Pública
do Estado
2025
SSP, AMREC,
Recursos Próprios
do município



- 14.4.1-Encontros direcionados aos agressores identificados no encaminhamento ao CREAS.
- 14.4.2- Oficina com as famílias encaminhadas para trabalhar atividades socioeducativas relacionadas ao tema, com objetivo de reestabelecer os vínculos familiares rompidos.
- 14.4.3- Realizar capacitação da equipe sobre o tema de educação positiva.
- 14.4.4- Estabelecer no mínimo uma capacitação anual da equipe em relação ao assunto;
- 14.4.5- Participação em cursos e palestras para capacitação.

Secretaria
Municipal de
Educação
Secretaria
Municipal de
Saúde
2024
Recursos
próprios



**Meta 14
Combate às
Diversas
Violências**



14.5- Combate à Violência sexual contra crianças MLPI-Art. 23º

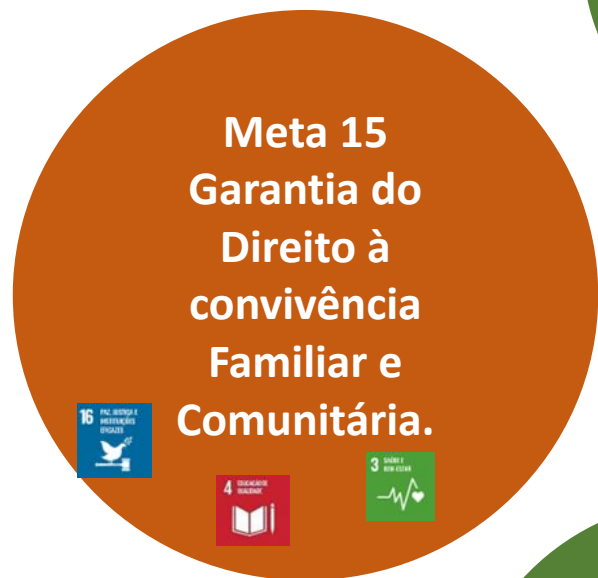
14.5.1- Atender 100% da demanda de violência sexual contra crianças;
 14.5.2- Acompanhamento integral para crianças na primeira infância encaminhadas por denúncia de violência/ exploração sexual, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos– PAEFI;
 14.5.3-Encaminhamento para atendimentos necessários na rede conforme demanda apresentada.
 14.5.4-- Promover Campanhas Educativas do dia alusivo ao combate à violência e exploração sexual infantil realizadas preferencialmente nas unidades de ensino infantil da rede municipal Campanha 100 por cento ternura, zero violência;
 14.5.4.1- Realizar eventos com materiais de divulgação nas escolas, de forma lúdica para crianças terem acesso à informação
 14.5.4.2- Compartilhar materiais de divulgação com a

Conselho Tutelar
 SMAS, SMS,
 Secretaria de
 Segurança Pública do
 Estado
 2025
 SSP, AMREC,
 Recursos Próprios do
 município

14.6-Oferecer apoio especializado às mulheres vítimas de violência com crianças na Primeira Infância MLPI-Art. 25º

14.6.1-Garantir o refúgio e confortável para mulheres vítimas de violência com seus filhos na primeira infância, que precisam se afastar com urgência da residência.
 14.6.2- Garantir prioridade de matrícula em CEI e na Educação Infantil Municipal, de preferência período integral, como medida de proteção, de filhos de mulheres vítimas de violência doméstica, para as mesmas poderem buscar a sua profissionalização e autonomia.

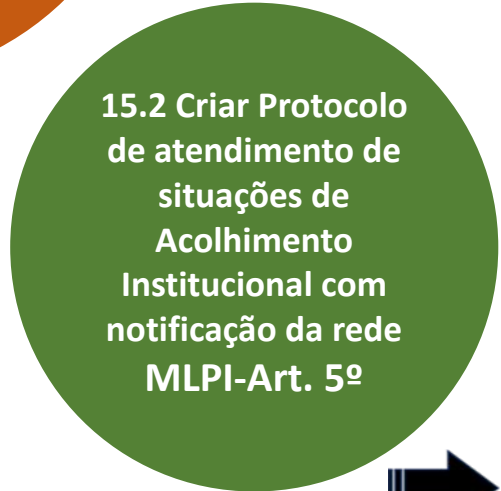
**SMAS, SME,
SMS.
2024
Recursos
próprios**



15.1.1-Contratação de uma equipe exclusiva para atendimento de crianças em situação de violação de direitos

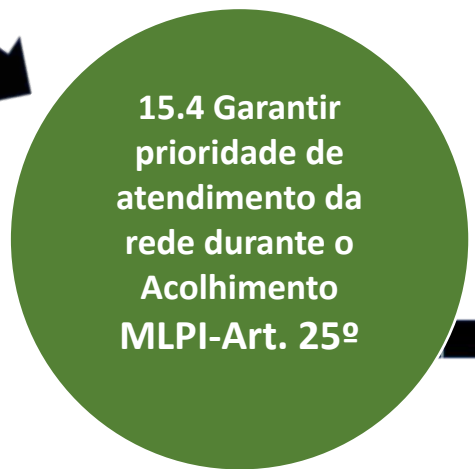
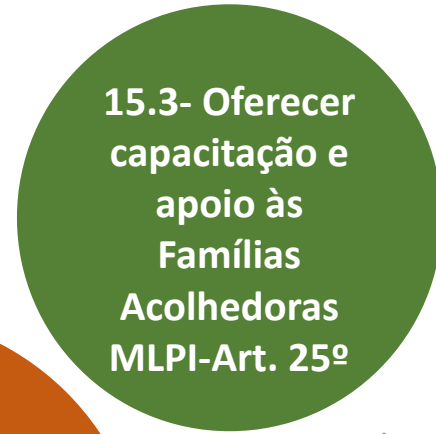
15.1.2-Adaptação de uma sala de atendimento para a equipe exclusiva com materiais metodológicos que possam realizar atendimentos de forma lúdica, garantindo a eficiência no acompanhamento.

SMAS
2025
Recursos Próprios do Município



15.2.1-Garantia de uma reunião extraordinária na primeira hora do próximo dia útil após o acolhimento, com pelo menos um representante de cada secretaria, educação, saúde e assistência social, com o relatório do Conselho Tutelar sobre o caso que ensejou o acolhimento.

Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e CMDCA
2025
Recursos Próprios



15.3.1-Destinação de recursos para o processo de compra de “enxovais” para os acolhidos bebês quando chegam ao serviço de acolhimento. Os mesmos são compostos com materiais básicos e individuais para bebês (mamadeira, bico, fralda).

15.3.2-Manutenção das capacitações de famílias acolhedoras, com a garantia de recursos para contratação de profissionais palestrantes na área.

15.3.3-Destinação de recursos para compra de brinquedos de festas para o serviço de acolhimento, com objetivo de promover festas de aniversário para crianças em situação de acolhimento

15.2.1 – Fazer valer a Alteração na Lei n.º 2.194, de 24 de junho de 2016, dispõe sobre o serviço de acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes, denominado serviço de acolhimento em família acolhedora e dá outras providências, no Art. 5, parágrafo I.

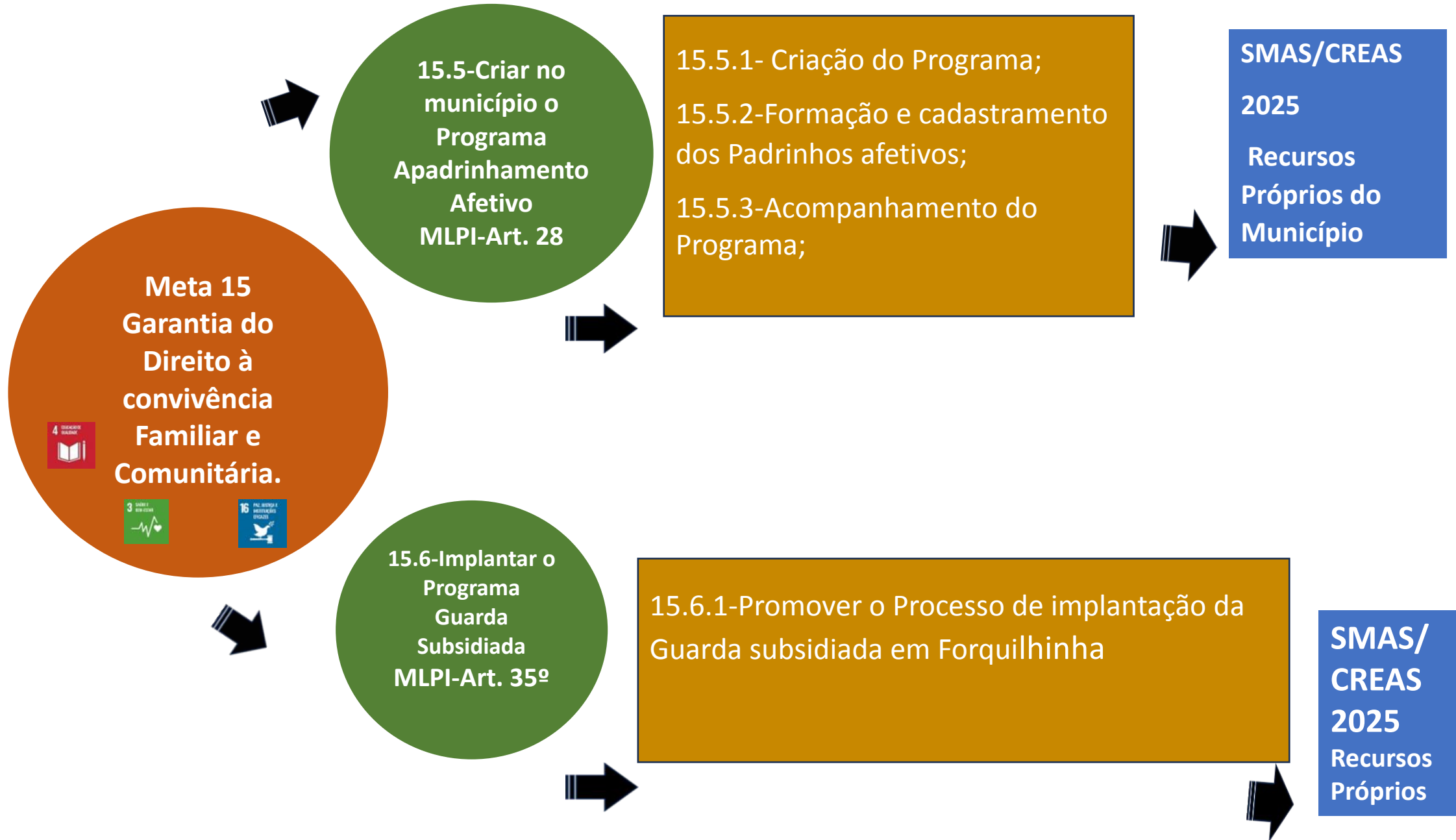
Sendo “Atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes, com prioridade absoluta” Para “Atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes, com prioridade absoluta, garantindo-a ainda, após o acolhimento e retorno à família de origem, bem como demais membros da família”.

**SMAS
2025
Recursos Próprios do Município**



**Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e CMDCA
2025
Recursos Próprios**





**Meta 16-
Garantia do
Cumprimento das
alterações do MLPI
no Código Penal**



**16.1-Respeitar as
alterações no
art.6º e 185 do
Código Penal
MLPI-Art. 41º**

16.1.1- Garantir que sejam colhidas as informações sobre a existência de filhos, respectivas idades e se possuem alguma deficiência e o nome e o contato do eventual responsável pelos cuidados dos filhos, indicado pela pessoa presa.

1.6.1.2 — Do interrogatório deverá constar a informação sobre a existência de filhos, respectivas idades e se possuem alguma deficiência e o nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos, indicado pela pessoa presa.”

1.6.1.3-Da lavratura do auto de prisão em flagrante deverá constar a informação sobre a existência de filhos, respectivas idades e se possuem alguma deficiência e o nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos, indicado pela pessoa presa.”

**Polícia CIVIL
-Delegacia
Poder Judicial
Ministério
Público
Promotoria da
Infância**

PARTE IV-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1 — Como será o monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)?

O monitoramento e a avaliação são fundamentais para a implementação, sustentabilidade e eficácia do PMPI na cidade de Forquilha. O governo, a sociedade e a família vão trabalhar juntos para implementar o PMPI.

A relevância do acompanhamento e avaliação é mencionada no Marco Legal da Primeira Infância (LEI n.o 13.257, de 8 de fevereiro de 2016) e no **Decreto Municipal n.o 335, de 20 de junho de 2023**, que criou o **COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA-SC**, e atribuiu a este Comitê: ***“A implementação, acompanhamento e avaliação sistemática do Plano Municipal para a Primeira Infância, bem como a sugestão de revisão e atualização, se necessário”***.

Sendo assim, no âmbito municipal, caberá a este Comitê Intersectorial fazer esse trabalho, mas para isso precisará de ajuda de técnicos de todas as secretarias envolvidas na implementação do plano, bem como a participação de organizações da sociedade civil, do CMDCA — Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e outros conselhos de direito, empresas, instituições de pesquisa, ensino superior e das famílias.

Em relação às secretarias, deverá elaborar relatórios sobre o progresso das metas propostas no plano em relação às suas ações.

Este Plano contém medidas a serem tomadas a curto, médio e longo prazo, abrangendo um período de dez anos, entre 2024 e 2034, e poderá ser revisado anualmente ou a qualquer momento, caso seja necessário pelo monitoramento.

Após a coleta de dados, tanto numéricos quanto qualitativos em relação às metas, verificando o que está ou não sendo implementado, o Comitê poderá, em seguida, fazer ponderações e avaliar se é necessário realizar ajustes ou alterações nas ações estratégicas para alcançar o objetivo desejado.

O Comitê irá se organizar e escolher em qual ocasião apresentará o relatório anual da avaliação e monitoramento do PMPI.

PARTE V — CONCLUSÃO

Este plano foi construído a muitas mãos. Inclusive muitas mãos muito pequeninas, com outras maiores cujo objetivo e preocupação é o cuidar e o proteger os mais vulneráveis. Mãos que muito se esforçaram ao longo de meses para termos hoje esse resultado. Voluntariamente, muitos contribuíram, discutiram, analisaram, questionaram, sendo questionados incansavelmente. E esse foi o resultado desse esforço.

Muito além de meras sugestões, se espera a partir de agora a implementação de cada uma das metas, nos próximos 10 anos. Metas que terão grande impacto positivo para a vida das crianças até 6 anos, e conseqüentemente para toda a cidade.

A construção de uma cidade com ambiente acolhedor e positivamente estimulante para nossos pequenos é fruto da colaboração entre as diversas esferas de governo, sociedade civil, família e toda comunidade.

Porém, esse plano só terá efetividade se assumido como propriedade e responsabilidade de cada um, e se monitorado e avaliado continuamente de forma responsável também a muitas mãos, garantindo que os objetivos sejam alcançados eficazmente.

Investir na primeira infância é investir no futuro de toda sociedade, como já dizia a forquilhense Zilda Arns “as crianças quando bem cuidadas são sementes de paz”.

Somos uma cidade que se une em favor da primeira infância. Somos Forquilha, a terra de Zilda Arns. Façamos valer essa honra e responsabilidade, zelando por nosso bem maior: nossas crianças.

ANEXOS

Carta de Forquilha pela Primeira Infância de Santa Catarina.

Os participantes do Seminário Nacional e Internacional de Políticas Públicas para a Primeira Infância– um tributo à Zilda Arns, reunidos em Forquilha–SC, nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2023, abaixo-assinados,

CONSIDERANDO que as crianças e adolescentes são sujeitos de direito, independentemente de raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política ou de outra índole, origem nacional, étnica ou social, posição econômica, deficiência, nascimento ou qualquer outra condição da criança, de seus pais ou de seus representantes legais, conforme disposto na Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto 99.710 de 21 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO que é dever da Família, da Sociedade e do Estado garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, conforme determina o art. 227 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que a prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral, conforme determinado no art. 3º da Lei n.º 13.257 de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

CONSIDERANDO que o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância constitui objetivo comum de todos os entes da Federação, segundo as respectivas competências constitucionais e legais, a ser alcançado em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, como disposto no art. 8º da Lei n.º 13.257 de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

CONSIDERANDO que as famílias identificadas nas redes de saúde, educação e assistência social e nos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente que se encontrem em situação de vulnerabilidade e de risco ou com direitos violados para exercer seu papel protetivo de cuidado e educação da criança na primeira infância, bem como as que têm crianças com indicadores de risco ou deficiência, terão prioridade nas políticas sociais públicas, conforme o art. 14, § 2º, da Lei n.º 13.257 de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

CONSIDERANDO que na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos fundos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente, devem ser consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância. E que os conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente devem necessariamente fixar critérios para aplicação de percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade, conforme disposto nos § 1º-A e § 2º do Art. 260 da Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CONSIDERANDO o resultado dos diagnósticos realizados no Pacto Nacional pela Primeira Infância, firmado em 25 de junho de 2019, entre o Conselho Nacional de Justiça e mais de trezentas instituições conscientes de sua corresponsabilidade pela promoção do desenvolvimento humano integral na primeira infância, entre as quais o Governo do Estado de Santa Catarina, a Prefeitura de Florianópolis, o Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina, a Federação dos Municípios de Santa Catarina, a Assembleia Legislativa de Santa Catarina, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, o Ministério Público de Santa Catarina, a Defensoria Pública de Santa Catarina, a Seccional da Ordem dos Advogados de Santa Catarina, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina, a Universidade Federal de Santa Catarina, a Universidade do Estado de Santa Catarina, a Universidade do Sul de Santa Catarina, a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, a Associação Brasileira de Enfermagem de Santa Catarina, a Associação Catarinense de Psiquiatria e a Pastoral da Criança;

CONSIDERANDO as ações deliberadas na Carta de Fortaleza pela Primeira Infância, pelos Tribunais de Contas do Brasil, incluindo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, entre os quais a de orientar a gestão pública sobre a necessidade de considerar o resultado das avaliações das políticas públicas, inclusive aquelas levadas a efeito pelas Cortes de Contas para inclusão no conjunto de metas, objetivos e prioridades dos instrumentos de planejamento orçamentários (PPA, LDO e LOA) dos aspectos diretores contidos no Marco Legal da Primeira Infância e do Pacto Nacional pela Primeira Infância;

CONSIDERANDO a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância instituída pelo Decreto Federal 10.770 de 17 de agosto de 2021, com vistas à orientação da execução orçamentária para melhoria das condições de vida e a proteção e promoção dos direitos das crianças, desde a gestação até os seis anos completos.

CONSIDERANDO a gravidade do atentado ocorrido na Creche Bom Pastor, em Blumenau–SC, em 5 de abril de 2023, no qual quatro crianças faleceram, além de outras terem sido feridas física e psicologicamente, assim como na Creche municipal de Saudades–SC, em 4 de maio de 2021, incluindo as repercussões para suas famílias, educadores, comunidades e a sociedade na totalidade;

CONSIDERANDO o legado deixado pela Doutora Zilda Arns, fundadora da Pastoral da Criança e cidadã ilustre do município de Forquilha, reconhecida em 20 de abril de 2023 como Heroína da Pátria, de que é urgente e possível promover ações para redução da mortalidade infantil e demais agravos sofridos pelas crianças em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO as exposições e debates realizados nos dias 26 e 27 de abril, no Seminário Nacional e Internacional de Políticas Públicas para a Primeira Infância– um tributo à Zilda Arns e especialmente a reunião realizada entre os vários signatários do Pacto Nacional pela Primeira Infância, no dia 28 de abril de 2023, no Auditório da Pastoral da Criança de Forquilha;

DISPÕE-SE A CONTRIBUIR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA EM SANTA CATARINA, PROPONDO PARA TANTO AS SEGUINTE AÇÕES:

1. Instituição do município de Forquilha–SC como cidade referência da atenção integral à primeira infância;
2. Instituição e instalação do Comitê Intersectorial da Primeira Infância de Forquilha para elaboração do plano municipal pela Primeira Infância;
3. Instituição e instalação do Comitê Estadual Intersectorial da Primeira Infância (CEIPI), tendo como papel precípua a elaboração do Plano Estadual pela Primeira Infância, tal como determinado no Marco Legal da Primeira Infância;
4. Atribuição da Coordenação do CEIPI à Diretoria de Direitos humanos da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família do Governo do Estado de Santa Catarina, visto sua natureza pautada na transversalidade e intersectorialidade requeridas para gestão da política integrada da primeira infância;
5. Organização de programa de mobilização e capacitação dos municípios de Santa Catarina, sobre a especificidade da primeira infância, a estratégia da intersectorialidade na promoção do desenvolvimento integral e a prevenção e a proteção contra toda a forma de violência contra a criança, considerando entre outros subsídios o conteúdo produzido pelos signatários do Pacto Nacional pela Primeira Infância;
6. Cumprimento do disposto em lei sobre a prioridade de investimento de recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente em projetos para proteção e promoção do desenvolvimento das crianças na primeira infância;
7. Erradicação da desnutrição crônica que compromete o desenvolvimento cerebral, físico, social e cognitivo de aproximadamente 70 mil crianças de até seis anos no Estado de Santa Catarina;
8. Implementação de políticas públicas de combate ao racismo e inclusão social, acesso aos serviços de saúde, educação, alimentação, moradia, esporte e lazer das crianças afrodescendentes, indígenas de comunidades periféricas e quilombolas;
9. Organização e ampliação de programas de identificação precoce dos sinais de risco por equipe multiprofissional, eliminando filas de espera para a realização deste serviço. Encaminhamento e garantia de oferta a todas as crianças que porventura apresentarem atraso no desenvolvimento global, por meio dos serviços de estimulação precoce, prevenindo ou diminuindo defasagens nas áreas físicas, cognitivas, sensoriais e de linguagem;
10. Garantir Educação infantil de turno integral para as crianças até 6 anos, dispondo que as mães solo possam trabalhar e manter sua subsistência e de seus filhos;
11. Cumprimento das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 nas escolas primárias, garantindo a formação das crianças no desenvolvimento educacional;
12. Criação de sistema integrado de informações acerca do perfil das crianças catarinenses na primeira infância e dos programas e serviços já existentes, de modo a possibilitar a tomada de decisões pautadas em dados;

13. Criação de Observatório para intercâmbio de dados e informações relevantes para garantia dos direitos das crianças catarinenses;
14. Realização de ações pautadas na promoção da Saúde Mental e nos princípios da Justiça Restaurativa para apoio às crianças, famílias e profissionais impactados pelo atentado à Creche Bom Pastor, em Blumenau–SC;
15. Participação das crianças catarinenses de até seis anos e suas famílias nas ações de elaboração dos planos pela primeira infância;
16. Promoção de campanha sobre o significado da atenção integral à primeira infância e publicização das ações realizadas à toda sociedade catarinense;
17. Realização de audiências públicas pela Frente Parlamentar da Primeira Infância e demais ações de sua incumbência;
18. Conciliação entre direito à creche e direito ao aleitamento materno exclusivo no mínimo até o quarto mês de vida;
19. Implantação do Pré-natal do Pai Parceiro no maior número de municípios possível;
20. Fomento à criação de Frentes parlamentares da Primeira Infância ao nível estadual e municipal.

Forquilha, 28 de abril de 2023.

José Cláudio Gonçalves, Prefeito de Forquilha; Lillian Arns, Presidente do Instituto Arns e do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Forquilha; Nelson Arns, Coordenador Nacional e Internacional da Pastoral da Criança; Maristela Cizeski, articuladora da Pastoral da Criança, representante da Rede Nacional Primeira Infância; Carmen Zanotto, Secretária de Estado de Saúde de Santa Catarina; Desembargadora Rosane Portella Wolff– Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina Myriane Gonçalves da Silva, gerente de políticas para crianças, adolescentes e jovens, da Diretoria de Direitos humanos, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família do Governo do Estado de Santa Catarina; Carlo Pegoraro Nicoloso, representante da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa; Ana Carolina de Castro Freitas, presidente do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina; Deputado Marquito (Marcos José de Abreu), presidente da Frente Parlamentar da Primeira Infância, Assembleia Legislativa de Santa Catarina; Jucilane da Silva, presidente do Conselho Municipal de Educação de Forquilha, representando o presidente da UNCME Nacional, Cláudio Luiz Orço; Helena Berton Eidt, psicóloga da Coordenadora Estadual da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina; João Luiz de Carvalho Botega, Promotor de Justiça Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação do Ministério Público de Santa Catarina; Júlia Gimenes Pedrollo, Coordenadora do Núcleo da Infância e Juventude, Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa Com Deficiência da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina; Edelman Jesus da Conceição, presidente da Comissão de Direito da Criança e do Adolescente da OAB SC; Jeane Rauh Probst Leite, presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial; Milena Lopes, presidente da Federação de Consórcios, Associações e Municípios- FECAM; Gizelia de Figueredo da Silva, Coordenadora Diocesana da Pastoral da Criança da Diocese de Criciúma — SC; Secretaria de Segurança Pública; 1º Ten. Karla Beatriz Medeiros, Secretaria de Programas Institucionais da polícia Militar de Santa Catarina; Rúbia Vanessa Vicente Demétrio, Professora do Núcleo de Desenvolvimento Infantil e doutoranda Joana Ribeiro da Universidade Federal de Santa Catarina; Pedro Hilário, UNESC — Universidade do Extremo Sul Catarinense; Rosana Baron, FIESC — Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina; Deisy Porto, presidente da Associação Catarinense de Psiquiatria; Roberta Nicolau Parker, psiquiatra da Associação Brasileira de Psiquiatria; Roseli Maria Duarte, fundadora do Instituto Laços; Carlos Nicodemos, Projeto Legal e MNDH; Fabiano Oliveira, delegado de Marmeleiro-PR; Jesus Palácios, professor aposentado da Universidade de Sevilla, Espanha; Jonathan Hannay, fundador da ACER Brasil-Inglaterra; Louison MBombo, enviado especial para as Nações Unidas – Nova York, Genebra e Viena — Congo; Salvador Herencia Hinojosa, Secretário técnico do grupo diretivo Inversión en la Infância, Peru e; Ivânia Ghesti, gestora adjunta do Pacto Nacional pela Primeira Infância.

Decreto n.º 335, de 20 de junho de 2023

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA-SC. O PREFEITO DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a especificidade e a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano;

CONSIDERANDO o dever e a responsabilidade compartilhada entre a Família, o Estado e a Sociedade de garantir com prioridade absoluta os direitos de todas as crianças, conforme inscritos no art. 227 da Constituição Federal, na Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto n.º 99.710 de 21 de novembro de 1990, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990) e no Marco Legal da Primeira Infância (Lei n.r 13.257 de 08 de março de 2016);

CONSIDERANDO que a prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral, conforme determinado no art. 3º da Lei n.º 13.257 de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

CONSIDERANDO o legado deixado pela Doutora Zilda Arns, fundadora da Pastoral da Criança e cidadã ilustre do município de Forquilha, reconhecida em 20 de abril de 2023 como Heroína da Pátria;

CONSIDERANDO as exposições e debates realizados nos dias 26 e 27 de abril, no Seminário Nacional e Internacional de Políticas Públicas para a Primeira Infância — um tributo à Zilda Arns e especialmente a reunião realizada entre os vários signatários do Pacto Nacional pela Primeira Infância, no dia 28 de abril de 2023, no Auditório da Pastoral da Criança de Forquilha;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersectorial da Primeira Infância do Município de Forquilha–SC.

Art. 2º O Comitê Intersectorial da Primeira Infância tem como atribuições:

I- Assegurar o planejamento e a execução das ações necessárias para promoção do desenvolvimento humano integral das crianças na Primeira Infância do Município de Forquilha–SC, por meio de:

a. Mobilização e articulação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em âmbito municipal, em parceria com as esferas estadual e nacional;

b. Oferta de capacitação aos profissionais que atuam nos diferentes ambientes de execução das políticas e programas destinados às crianças de até seis anos e suas famílias, sobre a especificidade da primeira infância, a estratégia da intersectorialidade na promoção do desenvolvimento integral e a prevenção e proteção contra toda forma de violência contra a criança;

c. Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância de Forquilha, Lei n.º 2.417/2019, conforme as diretrizes estabelecidas no Marco Legal da Primeira Infância, com as metas a serem implementadas;

d. Acompanhamento da inclusão da primeira infância na lei orçamentária, visando garantir a dotação necessária para a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância;

e. Implementação, monitoramento e avaliação sistemática da execução do Plano Municipal pela Primeira Infância, bem como proposição de sua revisão e atualização, quando necessário;

II. Apresentação, no mês de março de cada ano, dos relatórios de monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

III. Divulgação periódica dos resultados dos trabalhos realizados à população do Município, incluindo informações em linguagem compreensível às crianças na primeira infância;

Art. 3º O Comitê municipal intersetorial da primeira infância é composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças

b) Secretaria Municipal de Assistência Social.

c) Secretaria Municipal de Governo;

d) Secretaria Municipal de Educação;

e) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

f) Secretaria Municipal de Saúde;

g) Conselho Municipal de Assistência Social;

h) Conselho Municipal de Educação;

i) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

j) Conselho Tutelar. Parágrafo Único — O Comitê promoverá a participação e escuta das crianças na primeira infância e suas famílias na formulação das políticas e ações que lhe dizem respeito, visando promover sua inclusão social como cidadã, de acordo com sua idade, considerando o disposto na Lei n.º 13.257/2016.

Art. 4º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, de organizações da sociedade civil, de entidades representativas de classe, bem como técnicos e especialistas com reconhecida atuação na área da primeira infância, com objetivo de qualificar as ações sob sua atribuição, assim como garantir a governança interinstitucional colaborativa.

Parágrafo 1º — O comitê observará, em especial, a importância de serem ouvidos e convidados representantes dos seguintes órgãos, entidades e instituições:

- a) Poder Judiciário;**
- b) Ministério Público;**
- c) Ordem dos Advogados do Brasil;**
- d) Câmara de Vereadores;**
- e) Conselho Municipal de Saúde;**
- f) Entidades Religiosas;**
- g) Instituições de ensino superior, pesquisa e extensão;**
- h) Representantes da sociedade civil organizada;**
- i) Representantes do setor empresarial.**

Parágrafo 2º — A designação dos membros do Comitê será indicada e atualizada, quando necessário, no anexo desse decreto.

Art. 5º A coordenação do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Forquilha será exercida pela presidência do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou por outra instituição deliberada por maioria absoluta.

Art. 6º Os representantes titulares e suplentes dos órgãos, entidades e instituições que compõe o Comitê serão indicados por seus dirigentes máximos ou representantes legais.

Art. 7º A função dos membros do Comitê Intersetorial da Primeira Infância será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Parágrafo Único — As reuniões do Comitê serão realizadas no horário de trabalho dos participantes, que serão liberados para exercer as atribuições previstas nesse decreto, mediante plano de trabalho a ser aprovado pelo comitê em concordância com as necessidades do Serviço realizado por cada componente.

Art. 8º O comitê adotará a abordagem multi e intersetorial e o respeito à diversidade das infâncias de seu território e buscará a necessária assistência técnica da União para qualificação de suas ações, em prol do pleno atendimento dos direitos das crianças na primeira infância.

Art. 9º O comitê terá o prazo de noventa dias, a contar de sua instauração, para apresentar ao prefeito e às crianças e famílias do município o diagnóstico do monitoramento do Plano Municipal pela primeira infância.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - DESENHO DAS CRIANÇAS.....	2
FIGURA 2 - FOTOGRAFIA DE DRA ZILDA ARNS NEUMANN.....	4
FIGURA 3 - DESENHO DAS CRIANÇAS.....	7
FIGURA 4 - FOTOGRAFIA DO TEXTO MANUAL DE JULIA MACEDO.....	8
FIGURA 5 - FOTOGRAFIA DA CARLA COM SUA FILHA JULIA NA CONFERÊNCIA.....	9
FIGURA 6 - FOTOGRAFIA DO PREFEITO RECEBENDO O PLANO DAS MÃOS DAS CRIANÇAS.....	10
FIGURA 7 - FOTOGRAFIA DA JULIA ENTREGANDO UMA FLOR PARA A DRA. ZILDA ARNS.....	12
FIGURA 8 - DESENHO DAS CRIANÇAS.....	13
FIGURA 9 - PASSO A PASSO DO PMPI.....	14
FIGURA 10- LOGO DO PACTO.....	15
FIGURA 11 — COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO.....	16
FIGURA 12- CONVITE PARA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	17

FIGURA 13- FOTO DO CARTAZ DAS ATIVIDADES COM AS CRIANÇAS NA CONFERÊNCIA.....	18
FIGURA 14- FOTO DA OFICINA COM AS CRIANÇAS NA MINI CONFERÊNCIA.....	19
FIGURA 15- ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável)	20
FIGURA 16- “RODA DE CONVERSA ONLINE”	21
FIGURA 17- APLICATIVOS.....	22
FIGURA 18- CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	23
FIGURA 19- CONVITE PARA O SEMINÁRIO.....	24
FIGURA 20- CHAMADA PARA CONSULTA PÚBLICA.....	25
FIGURA 21- DESENHO DAS CRIANÇAS.....	26
FIGURA 22- DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS.....	27
FIGURA 23- SIGLA DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	28
FIGURA 24-ALUSÃO AO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	29

FIGURA 25 - ILUSTRAÇÃO DE UMA FAMÍLIA.....	30
FIGURA 26 - ILUSTRAÇÃO DE NEUROCIÊNCIA NA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	31
FIGURA 27 - CRIANÇAS.....	34
FIGURA 28 - DESENHO DAS CRIANÇAS.....	36
FIGURA 29 - PORTAL DA CIDADE.....	37
FIGURA 30 - MAOA DA AMREC.....	38
FIGURA 31 - COLHEITA DE ARROZ.....	39
FIGURA 32 - INDÚSTRIA EM FORQUILHINHA.....	39
FIGURA 33 - CASAL DE BONECOS FRITZ E FRIDA.....	40
FIGURA 34- LOCAL DA HEIMATFEST -FESTA DAS ORIGENS.....	40
FIGURA 35- CRIANÇAS EM AMBIENTE ESCOLAR.....	41
FIGURA 36 - CONHECIMENTO.....	42

FIGURA 37 -GRÁFICO EVOLUÇÃO DE MATRÍCULAS DE CRIANÇAS NEGRAS.....	43
FIGURA 38 - ÍCONE DE ACESSIBILIDADE.....	44
FIGURA 39 -FOTOGRAFIA ENTREGA DOS KITS.....	45
FIGURA 40 - LOGO DA APAE.....	46
FIGURA 41 -LOGODA AFFA.....	46
FIGURA 42 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL.....	47
FIGURA 43 - TABELA DE HABITANTES POR FAIXA ETÁRIA.....	49
FIGURA 44 - LOGO DO ATENDIMENTO ONLINE.....	51
FIGURA 45 - UBS MÓVEL.....	51
FIGURA 46- LOGOS UBS E SAÚDE DA FAMÍLIA.....	53
FIGURA 47- AMBULÂNCIA SAMU.....	54
FIGURA 48 -UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.....	54

FIGURA 49 -CENTRO DE ESPECIALIDADES.....	54
FIGURA 50 - PROFISSIONAIS DE SAÚDE.....	55
FIGURA 51 - BEBÊ SENDO VACINADO.....	57
FIGURA 52 -DADOS SOBREGRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.....	58
FIGURA 53 - FOTO DE MÃE AMAMENTANDO BEBÊ.....	59
FIGURA 54 - DADOS SOBRE AMAMENTAÇÃO.....	59
FIGURA 55 - .DADOS SOBRE OBESIDADE INFANTIL.....	60
FIGURA 56 -CRIANÇAS x OBESIDADE INFANTIL.....	60
FIGURA 57 - LOGO DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	62
FIGURA 58 - LOGO DO CRAS.....	63
FIGURA 59- CARTÃO DO BOLSA FAMÍLIA.....	64
FIGURA 60 -ILUSTRAÇÃO DO BPC LOAS.....	65

FIGURA 61 - ILUSTRAÇÃO DE AMAMENTAÇÃO.....	66
FIGURA 62- FOTOGRAFIA DE BEBÊ.....	69
FIGURA 63 FOTOGRAFIA CREAS FORQUILHINHA.....	71
FIGURA 64 - LOGO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA.....	72
FIGURA 65 -FOTOGRAFIA DA FAMÍLIA ACOLHEDORA.....	74
FIGURA 66 - LOGO DA CAMPANHA 18 DE MAIO.....	75
FIGURA 67 - .FOTOGRAFIA CAMPANHA NA RÓTULA.....	77
FIGURA 68 - CAMPANHA NA PREFEITURA.....	77
FIGURA 69 - LOGO DO CONSELHO TUTELAR.....	84
FIGURA 70 - ADULTO ACOLHENDO CRIANÇA.....	85
FIGURA 71- DESENHO DAS CRIANÇAS.....	87

REFERÊNCIAS

Andrade, P. R., Ribeiro, C. A., & Silva, C. V. (2006). Mãe adolescente vivenciando o cuidado do filho: Um modelo teórico. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 59, 30-35.

[BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica](#) . Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento. [CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA](#). Brasília: Ed. Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113257.htm . Acesso em: 02 julho 2023.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação/ Câmara de Educação Básica. Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de julho de 2010, Seção 1, p.824.

FORQUILHINHA. Proposta Curricular do município de Forquilha, 2020.

GRILLO LP, Carvalho LR, Silva AC, Verreschi ITN, Sawaya AL. Influência das condições socioeconômicas nas alterações nutricionais e na taxa de metabolismo de repouso em crianças escolares moradoras em favelas no município de São Paulo. *Rev Assoc Med Bras*. 2000;46(1):7-14.

LEAL, Maria. C. O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação como marcos inovadores de políticas sociais in: Política Social, família e Juventude: uma questão de direitos/ Mione Apolinário Sales, Maurílio Castro de Matos, Maria Cristina Leal, (org.) – São Paulo: Cortez, 2004.

LIBERATI, W. D. Direito da criança e do adolescente. São Paulo: Rideel, 2010.

Ministério da Saúde (BR), Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar [Internet]. Brasília (DF); 2009 [citado 2015 fev 10]. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_nutricao_aleitamento_alimentacao.pdf

Ministério da Educação. CNE/CEB. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 1999.

NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NOB/SUAS. Brasília, 2005. BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS DO SUAS - NOB-RH/SUAS. Brasília, 2006. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – 1. ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, e publicada no Diário Oficial da União – DOU do dia 28 de outubro de 2004.

[SEGRE, Marco; FERRAZ, Flávio Carvalho. O conceito de saúde. Revista de Saúde Pública, São Paulo, v.31 no. 5, Oct. 1997](#)

SERRÃO, Célia Regina Batista; SANTANA, Camila de Paula Xavier de. Marco Legal da Primeira Infância: a lógica do empreendedorismo, o modelo das coalizões advocatórias e a governança heterárquica. **ETD - Educação Temática Digital**, Campinas, SP, v. 25, n. 00, p. e023066, 2023. DOI: 10.20396/etd.v25i00.8672012.

Sistema próprio de informação do município de Forquilha – CELK.

TABNET. Mortalidade infantil. Nascidos vivos. 2024. Disponível em: <<http://tabnet.dive.sc.gov.br>>.

Taddei JAAC, Colugnati FAB, Rodrigues EM, Sigulem DM, Lopez FA. Desvios nutricionais em menores de cinco anos. São Paulo: Universidade Federal de São Paulo, 2002.

TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. Brasília, 2014. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: MDS.

Poema: Zero Violência, 100% Ternura

Oh! esperança, por onde andas, que tão pouco podemos acreditar?

Que em toda caminhada, de uma grande jornada, vale a pena lutar!

E a voz da esperança ecoa forte com a lembrança de tempos atrás...

Dando sentido à vida, com grandes passos, veraz...

Olhando para várias idades, pude contemplar expressões de saudades;

Mas que ficaram no ar. Apenas na lembrança. Não te encontrei oh, esperança!

E a voz da esperança, ecoa forte com a lembrança de tempos atrás...

Dando sentido à vida com grandes passos veraz!

Deixe-me examinar as mãos dos que muito trabalham;

Vejo que há tanta correria, e, que muito se atrapalham!

E a voz da esperança ecoa tão forte, buscando na razão, uma direção, um norte;

Preciso evidenciar, que ao olhar e parar, é possível acreditar;

Que alguém irá expressar uma vida de essência pura;

Que expressa zero violência e cem por cento ternura!

Mas, espere, há uma barreira, como se fosse um muro de bronze;

E que nele as pessoas só se vejam de longe.

O que será? Parece uma miragem!



Ah, me falaram que são apenas imagem!

O rosto das pessoas é a tela;

Que revela por meio de caricaturas, e expressam suas ternuras...

Mas ainda não é isso que busco para seguir em frente;

Que na vida ainda há esperança para todos que estão presentes.

Novamente a voz da esperança ecoa forte, dessa vez dando voz a sorte...

Numa expressão tão pura, como a aparência de uma cor crua.

Dizendo: Querem dar voz a esperança?

Olhem nos olhos de uma criança!

Valorizem seus primeiros passos de vida. Esse será o ponto de partida para seguir em frente...

Verás que tudo será diferente!

Por uma longa caminhada percorrerás;; Uma estrada comprida andarás.

Mas segurem firme nas mãos, daqueles que vivem a essência da emoção.

Em cada batida do seu coração;

Ela dirá com sua essência: Tudo começa na infância!

E a esperança? É o grito da verdade;

Que é possível crer na felicidade e viver numa digna sociedade.

Ainda há esperança;

Olhamos para a criança!

(Professora Jucilene da Silva)